



VOL: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO Nº

011896/2011-TC  
011896/2011-TC

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN      REGISTRO: 16/11/2011  
CÂMARA: 2ª CÂMARA      TIPO: OUTROS  
RELATOR: TARCÍSIO COSTA  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EDITAL N°005/2011 (23 VOL)

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN      REGISTRO: 16/11/2011  
CÂMARA: 1ª CÂMARA      TIPO: OUTROS  
RELATOR: MARIA ADÉLIA SALES  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EDITAL N°005/2011 (03 VOL)

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011896/2011 - CMSGAMARAN      REGISTRO: 16/11/2011  
CÂMARA: 1ª CÂMARA      TIPO: OUTROS  
RELATOR: MARIA ADÉLIA SALES  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2011



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Municipal

TCE/RN-DE

Fis:

Rubrica:

Matrícula:

14.319-7

Interessado: Diretoria de Administração Municipal

Assunto: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Solicitação de documentos do Pregão Presencial nº. 001/2011 (Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Câmara e Gabinete dos Vereadores).

A Excelentíssima Senhora Conselheira Maria Adélia de Arruda Sales Sousa.

Senhora Conselheira,

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN  
CÂMARA: 1ª CÂMARA  
RELATOR: MARIA ADÉLIA SALES  
INTERESSADO: CAM.MUN.SÃO GONCALO DO AMARANTE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC.DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº005/2011-EL ITAL Nº005/2011 (03 VOL)

011897/2011 - TC  
REGISTRO: 16/11/2011  
TIPO: OUTROS

Trata o presente, de documentos relativos ao procedimento licitatório deflagrado pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na modalidade Pregão Presencial de nº. 001/2011, cujo valor global dos lotes foi de **R\$ 446.265,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), e teve como objeto a **aquisição de combustíveis e lubrificantes para Câmara e Gabinete dos Vereadores**.

Dentre os documentos acostados destacamos os Anexos 13 e 28 do Sistema SIAI, com informações sobre o processo licitatório e sobre a frota de veículos automotores pertencentes a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e o Anexo I – Termo de Referência, integrante do edital de licitação Nº 001/2011, enviado a este Tribunal através do referido Sistema (anexo 38).

Considerando as ações priorizadas para o exercício de 2011, conforme o Plano Estratégico do Tribunal de Contas para o quinquênio de 2009-2013, especialmente as que têm por objetivo a redução do tempo de tramitação dos processos e a adoção dos critérios de atuação seletiva sobre todos os jurisdicionados.

Considerando que, conforme dados obtidos no Sistema SIAI, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante possui em sua frota apenas 02 (dois) veículos, e que o aludido processo licitatório tem como objeto a aquisição de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) litros de combustível (entre álcool hidratado, gasolina comum e óleo diesel), além de 5.000 (cinco

mil) unidades de óleos lubrificantes diversos, quantidade essa, aparentemente, incompatível como a demanda existente.

Considerando, por fim, os parâmetros de materialidade, risco e relevância, tendo em vista o volume de recursos públicos empregados pela Câmara Municipal, a possibilidade de ocorrência de falhas e irregularidades nos atos e procedimentos do processo licitatório, bem como o reflexo econômico para a sociedade.

Diante das considerações apresentadas e em face do que prescreve o art. 89 da Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, o artigo 21, inciso II da Resolução nº. 006/2011-TCE, submeto à Conselheira Relatora o presente documento, propondo as seguintes providências:

- 1) Determinar à Diretoria de Expediente e Protocolo – DE para autuar os documentos que compõem o processo, colocando capa, enumerando as folhas e designando o Conselheiro Relator, conforme distribuição estabelecida.
- 2) Determinar a notificação do Sr. GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, atual Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para apresentar a este Tribunal de Contas todos os atos e procedimentos administrativos concernentes ao processo licitatório em epígrafe, aqueles relativos ao contrato porventura firmado, assim como toda documentação concernente à realização da despesa pública orçamentária deles decorrentes.

É o nosso entendimento.

Natal, 10 de novembro de 2011.

Humberto de Almeida Mendes Neto  
Diretor da DAM



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Emitido em:

11/11/2011 às 09:41:07

por Márcio Fernando Vasconcelos Paiva

Página:

1 de 1

**ANEXO 28 RELAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ÓRGÃO - CAM.MUN.SÃO GONÇALO DO AMARANTE 4º Bimestre de 2011**

<b>Placa:</b>	NNY4928	<b>Tipo:</b>	AUTOMÓVEL	<b>Modelo:</b>	FIAT/SIENA ELX FLEX	<b>Combustível:</b>	ALCO/GASOL	<b>Espécie:</b>	PASSAGEIRO
<b>Categoria:</b>	PARTICULAR			<b>Renavam:</b>	258392177				
<b>Placa:</b>	MXS7976	<b>Tipo:</b>	AUTOMÓVEL	<b>Modelo:</b>		<b>Combustível:</b>	ALCO/GASOL	<b>Espécie:</b>	PASSAGEIRO
<b>Categoria:</b>	PARTICULAR			<b>Renavam:</b>	932967574				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

TCE/RN-DE  
SIS 04  
Rubrica:  
Matrícula: 14.319-7

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	DESCRICAÇÃO
1.	30.000	LT	COMBUSTÍVEL - ÁLCOOL HIDRATADO
2.	120.000	LT	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM
3.	15.000	LT	COMBUSTVEL - ÓLEO DIESEL
4.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - FILTRO DE AR
5.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL
6.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE
7.	1.000	FR	LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 01 LITRO)
8.	1.000	FR	LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 05 LITROS)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Emitido em:

11/11/2011 às 09:35:43

Página:

1 de 1

ANEXO 13 LICITAÇÕES E ATOS DE DISPENSA - ÓRGÃO: CAM.MUN.SÃO GONÇALO DO AMARANTE do 1º Bimestre de 2011 ao 4º Bimestre de 2011

**DADOS GERAIS**

Nº Processo	Nº Licitação	Data Publicação	Objeto	Fundamento Legal	Modalidade	Valor da Licitação
010	000001/2011	09/06/2011	Aquisição de combustível e lubrificantes para câmara e Gabinete dos Vereadores	Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º	Pregão	510.000,00

**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**

CGC	Razão Social	Nome Participante	Itens Vencidos	Valor Total
04694421000110		MA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA	2	310.575,00
02797263000280		SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	6	135.690,00

Identificador do Relatório ( Nome: Anexo13.rpt) (Seqüencial: 0)

TCE/RN-DE  
Fls. 05  
Rubrica.  
Matrícula. 14.319-7



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

Gabinete da Conselheira Maria Adélia Sales

TCE-RN
Fls.: 06
Rubrica:
Matrícula:

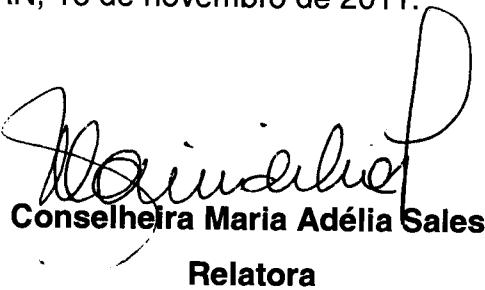
**INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS / CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE/RN**

**DESPACHO**

À Diretoria de Expediente, para autuação do presente feito como processo, com a posterior remessa à Diretoria de Atos e Execuções para fins de notificação do Sr. Geraldo Veríssimo de Oliveira, nos moldes propugnados pelo Diretor da DAM.

Natal/RN, 16 de novembro de 2011.

  
**Conselheira Maria Adélia Sales**  
**Relatora**

**AN**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

TCE/RN-DE  
Is.:  
Rubrica:  
Matrícula: 14.319-7

## TERMO DE RECEBIMENTO

**Unidade:** Diretoria de Expediente

Aos 16 de Novembro de 2011 nesta  
Diretoria de expediente, recebi este  
documento de nº 11896/2011-TC.

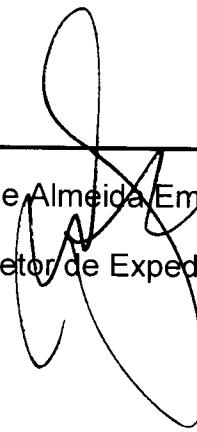
Guerino

Assinatura/matrícula

## TERMO DE REMESSA

**Unidade:** Diretoria de Expediente

Aos 16 de Novembro de 2011 nesta  
Diretoria de expediente, faço remessa  
deste processo à DAE.

  
Marco de Almeida Emerenciano

Diretor de Expediente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Atos e Execuções

TCE-RN	78
Fis.	<i>[Signature]</i>
Matrícula:	<i>[Signature]</i>

Processo nº 11.896/2011 - TC (Primeira Câmara)

Assunto: Solicitação de documento do pregão presencial nº 001/2011.

Interessado: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Responsável: **Geraldo Veríssimo de Oliveira** - Presidente da câmara.

Endereço profissional: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-000.

**NOTIFICAÇÃO**      Nº      **2763/2011**      **DAE/SCM/REQ**

A Conselheira Maria Adélia Sales, Relatora do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que seja notificado o responsável acima nominado, para que no prazo de até **30 (trinta) dias**, encaminhe a esta Diretoria de Atos e Execuções – DAE/TCE, situada no endereço abaixo descrito, os documentos e/ou processos de despesas discriminado na **Informação anexa** do Corpo Técnico, juntando aos mesmos uma folha de apresentação, contendo o número do processo e o assunto pertinente, sob pena de não serem recebidos.

Acompanham e integram a presente carta, as seguintes cópias: 1) Informação do Corpo Instrutivo; 2) Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator; 3) cadastro de entrega de diligência.

Considera-se feita a presente Notificação com a simples entrega desta correspondência no efetivo endereço residencial ou profissional do responsável. Ressaltamos que o não cumprimento desta solicitação, implicará em multa e outras sanções previstas na legislação pertinente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 30 de novembro de 2011. Eu, Carlos Eugênio Pereira de Oliveira, *(Signature)*) Diretor da Diretoria de Atos e Execuções, deste Tribunal, cumprindo a determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, a subscrevo e assino.

Carlos Eugênio Pereira de Oliveira  
Diretor

## TRIBUNAL DE CONTAS - TCE

DAE / SCM

## JUNTADA

Acto 02 dia 02 de fevereiro de 2012  
 do ano de 2012 na sala DAE, junto a este  
 processo(s) o documento(s) intitulado(s) AR  
Geraldo Veríssimo  
do(s) de Oliveira  
 contendo ..... folhas.

Natal/RN, Em 02 de fevereiro de 2012

Magnó Justo Ribeiro da Rocha  
 Matrícula nº 272-1

AR

A-3-3

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<b>GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA</b>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Câmara Municipal			
CEP / CODE POSTAL Cep: 59290-000	CIDADE / LOCALITÉ -	UF	PAÍS / PAYS <b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN</b>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
NOT. Nº 2763/2011 – DAE/SCM - Proc.nº11896/2011-TC		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Luciano Andrade f. de Oliveira</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>10/02/2012</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <b>LUCIANO ANDRADE FIRMINO DE OLIVEIRA</b>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>7001.665.888</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Abel 8678032-5</i>	<i>AC SED Gonçalo do Amarante</i> <i>10 FEB 2012</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
FC0463 / 16			

75240203-0

114 x 186 mm



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

TCE-RN
Fls.: 09
Rubrica:
Matrícula:

Processo nº : 011896/2011  
Interessado: CAM.MUN.SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOC.DO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2011

**TERMO DE CONFERÊNCIA**

Certifico que procedi com a conferência física do presente processo/ documento, na forma determinada no art. 2º, §1º, inciso I, da Resolução nº 23/2011-TCE, constatando-se o seguinte resultado:

SITUAÇÃO REGULAR

**Localização do Processo:**

Setor: DAE\_SCM

Estante: A

Prateleira: 3

Linha: 3

Caixa:

Natal, 4, de janeiro de 2012

  
**Eudivar Coreira de Farias**  
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC-5

TRIBUNAL DE CONTAS - TCE  
DAE/SCM  
JUNTADA

Aos 23 dias do mês de abril  
do ano de 2012 protocolado juntado a este  
processo (nº 2752/2012)  
Guarélos Vassouras  
do(a) de Olivença  
contendo.....

23 abril 2012

  
Magno Justo Ribeiro da Rocha  
Matrícula nº 972-1

**EXMA. SRA. CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DRA. MARIA ADÉLIA SALES.**

000010

**REF.: PROC. N° 11.896/2011 - TC  
NOTIFICAÇÃO N° 2763/2011 - DAE/SCM/REQ**

TRIBUNAL DE CONTAS/RN  
Nº DE ORIGEM: 002752/2012 - CMSGAMARAN  
CÂMARA: PLENO  
RELATOR: SEM RELATOR  
INTERESSADO: GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: DILIGÊNCIA REF. AO PROC.:11896/2011-TC

002752/2012 - TC  
REGISTRO: 12/03/2012  
TIPO: DILIGÊNCIA

 Tribunal de Contas - DE

Nesta data, recebi o presente documento

Natal 13 / 03 / 2012  
Igor

**GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, vem com o presente encaminhar a Vossa Excelência resposta a Carta de Notificação em epígrafe, remetida por essa Diretoria de Atos e Execuções, apresentando as seguintes explicações, ordenadas de acordo com a SOLICITAÇÃO da Diretoria de Administração Municipal - DAM.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, concede a seus Vereadores, verba indenizatória parlamentar, a qual destina-se a atender despesas com a atividade de cada edil, entre elas o dispêndio com aquisição de combustível, objeto desta defesa preliminar, estando todas essas despesas regulamentadas através de lei municipal nº 1.267/2011.

Esta Câmara, atendendo recomendação da Promotoria de Justiça local, no ano de 2011, promoveu o pregão presencial de nº 04/2011, com o objetivo de atender as despesas com aquisição de combustível para os veículos da Câmara e os do gabinete dos Vereadores, conforme disposto na citada Lei Municipal.

O referido certame prevê uma quantidade de combustível para atender o consumo de até 22 (vinte e dois) veículos durante 12 meses, sendo 02 (dois) da Câmara e podendo chegar a até 20 (vinte) dos gabinetes dos vereadores, como previsto na Lei Municipal nº 1.276/2011.

O referido certame deveria ainda estimar os 03 (três) tipos de combustível, pois quando da realização dessa licitação ainda havia indefinição quanto ao tipo do veículo a ser utilizado pelo Vereador, pois dependia do processo de locação que estava em fase de estudo. O que



não significa dizer que os quantitativos contratados seriam totalmente utilizados, até por vedação da citada lei que estabelece limites adiante explicitados.

Portanto, fica claro que a preocupação do nobre Diretor desse Tribunal não procede quanto às discrepâncias que acredita ter acontecido no certame de Licitação, haja vista, a natureza da modalidade licitatória que autoriza esse tipo de entendimento, ou seja, a quantidade licitada nem sempre será a contratada, daí não existir o comprometimento dos recursos mencionados no Relatório do Diretor da DAM.

Encaminhamos em anexo cópia do procedimento de licitação nº 001/2011, modalidade Pregão e na forma presencial, que tinha como objetivo as aquisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos da Câmara Municipal e os dos Gabinetes dos Vereadores, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 1.267/2011.

Encaminhamos também em anexo cópia dos processos de pagamento em favor da empresa **MA Comercial de Combustível Ltda.**, referente ao consumo de combustível dos veículos da Câmara Municipal, realizados com base no citado processo de licitação, e também aqueles referentes às despesas dos gabinetes dos parlamentares, apresentados por cada Vereador e indenizados conforme a Lei 1.267/2011.

O Pregão em comento possibilita ao Vereador a oportunidade de ter em seu gabinete o veículo que melhor lhe convém, pois existe um pregão com as três opções de combustível previsto no mercado, ou seja, álcool, gasolina e diesel, tudo para atender as normas da Lei Municipal nº 1.267/2011, com a redação atualizada pela Lei Municipal nº 1.276, *verbis*:

**Art. 3º Somente serão resarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:**

...

**III – Combustíveis e lubrificantes até o limite mensal estabelecido nesta Lei;**

**§ 5º Os produtos e serviços, cuja prestação é de natureza genérica e/ou permanente, dispostos nos incisos III, IV e VIII serão contratados mediante procedimento licitatório, por meio de adesão às atas de registro de preços ou pregões exclusivamente realizados pela Câmara Municipal.**

.....

**Art. 14 – As despesas com combustíveis e lubrificantes serão resarcidas até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória parlamentar.**



Como podemos verificar a lei nº 1.267/2011 que disciplina sobre a verba indenizatória parlamentar estabeleceu algumas regras e dentre elas as destinadas a despesa com aquisição de combustíveis pelos gabinetes dos vereadores, que deveriam fazer adesão à licitação realizada pela Câmara Municipal, além de estabelecer limites mensais para esses gastos em cada gabinete, como podemos observar na redação do artigo 14 acima transrito.

O Procedimento de licitação foi realizado para 12 (doze) meses e teria que ser feito para atender o consumo de cada gabinete conforme o veículo que ficaria à disposição, não tendo como ser mensurado naquele momento, quando da realização da licitação, um quantitativo exato para ser utilizado por cada parlamentar e consequentemente licitado, daí ter sido feito uma estimativa que acreditávamos ser suficiente para os gabinetes e também para a Câmara Municipal.

Segue também em anexo cópia da Lei Municipal nº 1.267/2011 que disciplina a verba indenizatória parlamentar, nesta Casa Legislativa.

Coloca-se este Gestor a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovamos as nossas expressões de apreço e consideração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2012.



*Geraldo Veríssimo de Oliveira*  
PRESIDENTE



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN  
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo  
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

000013

**LEI N.º 1.267, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

**Dispõem sobre a Verba Indenizatória Parlamentar, dando nova redação ao que era anteriormente estabelecido e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DA VERBA INDENIZATÓRIA**

**Art. 1º.** Fica instituída verba indenizatória parlamentar, destinada exclusivamente ao resarcimento das despesas relacionadas ao exercício da Presidência da Casa Legislativa e do mandato parlamentar, no valor máximo de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais.

**Parágrafo único.** O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às exigências cintidas nesta Lei.

**Art. 2º.** O resarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara necessariamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

**§1º.** O Presidente da Câmara encaminhará esta documentação ao Núcleo de Controle Interno para análise.

**§2º.** O Núcleo de Controle Interno deverá ser composto preferencialmente por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal e tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências, requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

**§3º.** As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica,



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

000014

mediante requerimento escrito encaminhado à Comissão, ao Núcleo de Controle Interno, pelo período de sessenta dias, anualmente, de 30 de abril a 30 de junho do ano subsequente à realização da despesa.

**§4º.** Ao final de cada semestre legislativo a comissão formulará relatório das despesas resarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores dispendidos e as respectivas empresas prestadoras do serviço ou produto contratados, nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade por meio eletrônico em sítio virtual da referida Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Somente serão resarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

**I** - Imóveis utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, taxas condominiais, IPTU, Taxas de Bombeiros, água, telefone fixo e energia elétrica.

**II** – Locomoção de parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meio de transporte;

**III** - Combustíveis e lubrificantes até o limite mensal estabelecido nesta lei;

**IV** – Contratação, para fim de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos até o limite mensal estabelecido por meio de resolução;

**V** – Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral nem exceda ao limite estabelecido em resolução;

**VI** – Aquisição de material de expediente, excetuando-se aqueles necessários ao funcionamento das comissões;

**VII** – Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso à internet;

**VIII** – Locação de veículos, móveis e equipamentos;

**IX** – Peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias à manutenção e conservação do mesmo;



**Rio Grande do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

**Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo**

**São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000**

**CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35**

**X – Cópias heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar;**

**XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;**

**XII – Despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou escritório do Vereador.**

**§1º.** As despesas contraídas pelo parlamentar com relação ao inciso I, deste Artigo, somente serão ressarcidas se as instalações próprias da Câmara Municipal não oferecerem condições apropriadas ao estabelecimento e manutenção de um gabinete.

**§2º.** Os gastos com telefone móvel previstos por este artigo deverão respeitar os limites estabelecidos nesta Lei e serão em número máximo de 02 (dois) aparelhos por parlamentar.

**§3º.** A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista deverá respeitar o limite de 01 (um) automóvel por gabinete e os limites com combustível previstos pelo artigo 14.

**§4º.** Os imóveis mencionados no inciso anterior deverão ser previamente cadastrados junto ao Núcleo de Controle Interno, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório.

**§5º.** OS produtos e serviços, cuja prestação é de natureza genérica e/ou permanente, dispostos nos incisos III, IV e VIII serão contratados mediante procedimento licitatório, por meio de adesão às atas de registro de preços ou pregões exclusivamente realizados pela Câmara Municipal.

**§6º.** As despesas de que trata o inciso II só serão ressarcidas mediante comprovação da necessidade e pertinência da viagem para o exercício da atividade parlamentar.

**Art. 4º.** O saldo não utilizado não ficará acumulado para o mês seguinte, devendo a conta ser zerada mensalmente.

## **CAPÍTULO II**

### **DO RESSARCIMENTO**

**Art. 5º.** A solicitação de reembolso será efetuada até o 15º dia útil do mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

000018

foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

**Art. 6º.** Será objeto de ressarcimento o documento:

I – Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista, em nome do parlamentar, observando as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo;

II – Nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal, bem como nota avulsa;

III – Recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número de CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas com pessoa física;

**§1º.** O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser;

**§2º.** Serão admitidas contas de água, telefone, energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do artigo 3º;

**§3º.** Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar.

**Art. 7º.** De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, o Núcleo de Controle Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

**Art. 8º.** Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

00001-7

**Art. 9º.** Os documentos realtivos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão mais ser objeto de ressarcimento.

**Art. 10.** Os reembolsos decorrentes de verba indenizatória se farão mediante depósito em conta corrente em nome do parlamentar, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada mediante pagamento em cheque ou dinheiro.

### **CAPÍTULO III** **DA LIMITAÇÃO DO RESSARCIMENTO**

**Art. 11.** O ressarcimento das despesas elencadas no inciso I do art. 3º, quando cabível, somente alcançará os valores não superiores ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 12.** As despesas com telefonia móvel somente serão ressarcidas até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 13.** As despesas elencadas no inciso II do art. 3º somente serão ressarcidas até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 14.** As despesas com combustíveis e lubrificantes serão ressarcidas até o limite máximo e 20% (vinte por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

**Art. 15.** As demais despesas previstas pelo Art. 3º desta Lei serão ressarcidas de igual modo, respeitando os limites previstos em resolução.

**Art. 16.** Mesmo que haja saldo disponível, não serão ressarcidas as despesas que ultrapassarem os percentuais previstos nesta Lei.

**Art. 17.** Os percentuais serão calculados com base no saldo de cada mês, que será o valor fixado no art. 1º desta Lei, somando ao saldo acumulado, se houver.

### **CAPÍTULO IV** **DAS VEDAÇÕES**

**Art. 18.** Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

**Art. 19.** É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do Art. 3º.

**Art. 20.** É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

**Art. 21.** É vedade a locação de imóvel de que trata o inciso I do Art. 3º de propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

**Art. 22.** Na locação de bens móveis, imóveis e/ou equipamento não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

**Art. 23.** É vedada a utilização da verba indenização durante o período de recesso parlamentar, salvo para ressarcir as despesas de natureza fixa, contratadas antes desse período.

**§1º.** Só serão ressarcidas durante este período as despesas de natureza fixa até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da verba indenizatória.

**§2º.** O saldo não utilizado não será acumulado.

## CAPÍTULO V

### DA PERDA DA VERBA INDENIZATÓRIA

**Art. 24.** A verba indenizatória não é forma de remuneração, não compondo o subsídio do parlamentar.

**Art. 25.** O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

**I** – investido em cargo revisto no artigo 27, I, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

**II** – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

**III** – o respectivo suplente se encontra no exercício do mandato.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude.



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**Art. 27.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

**Art. 28.** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada no que necessitar no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

São Gonçalo do Amarante(RN), 08 de junho de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

000020

**LEI N° 1.276, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

**Dá nova redação ao §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.267/2011 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O §3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.267/2011, passa a produzir seus efeitos jurídicos com a seguinte redação:

“Art. 3º. Somente serão resarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

...

§3º. A locação de automóvel, com ou sem fornecimento de serviço de motorista deverá respeitar o limite de 02 (dois) automóveis por gabinete e os limites com combustíveis, previstos pelo art. 14”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo inserto no art. 28 da Lei ora reformada.

São Gonçalo do Amarante(RN), 17 de agosto de 2011.  
190º. da Independência e 123º. da República.

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

000021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**FASE INTERNA**

000022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente solicitamos que seja autorizada a realização do processo de licitação com o objetivo de se adquirir combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRÍÇÃO
1.	30.000	LT	COMBUSTÍVEL – ÁLCOOL HIDRATADO
2.	120.000	LT	COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM
3.	15.000	LT	COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL
4.	1.000	UND	LUBRIFICANTE – FILTRO DE AR
5.	1.000	UND	LUBRIFICANTE – FILTRO DE COMBUSTÍVEL
6.	1.000	UND	LUBRIFICANTE – ÓLEO LUBRIFICANTE
7.	1.000	FR	LUBRIFICANTE – ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 01 LITRO)
8.	1.000	FR	LUBRIFICANTE – ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 05 LITROS)

Caso seja autorizado a deflagração do processo, informamos a existência dos recursos orçamentário que garantem o adimplemento das futuras obrigações.

-Projeto Atividade: Manutenção da Câmara Municipal  
-Natureza da despesa: 339030 –Material de Consumo

Atenciosamente,

  
Auricelia Ramos  
Diretora Geral

Exmo. Sr..  
**Geraldo Veríssimo de Oliveira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante / RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000023

Fls 03



**PESQUISA MERCADOLOGICA**

- Álcool hidratado (litro) – R\$ 2,25
- Gasolina comum (litro) – R\$ 2,65
- Óleo Diesel – (litro) R\$ 1,99
- Filtro de ar – R\$ 12,00
- Filtro de combustível – R\$ 12,00
- Óleo lubrificante (litro) – R\$ 9,00
- Óleo de motor (1 litros) – R\$ 10,00
- Óleo de motor (5 litros) – R\$ 45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000024



**DESPACHO**

Considerando a solicitação da Diretora Geral dessa Augusta Casa Legislativa, autorizo a formalização do processo de licitação, na modalidade pregão, com o objetivo de adquirir combustíveis e lubrificantes.

Encaminhe o processo a Pregoeira Oficial para adoção das medidas necessárias no tocante a formalização do procedimento administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2011.

  
**Geraldo Veríssimo de Oliveira**  
Presidente

000025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 Tel.: (84) 278.2515 – CNPJ 09.427.998/0001-30

**PORTARIA N° 0120/2011**

São Gonçalo do Amarante, 02 de Maio de 2011.

**A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
RN, no uso das atribuições legais.**

Considerando a necessidade de adequar a prestação dos serviços da Câmara aos fundamentos basilares da eficiência, dando operacionalidade compatível com as necessidades da administração Pública;

**RESOLVE,**

1º- DESIGNAR, Jorziane Moura Xavier de Oliveira, como pregoeira e Susanete Leocádio da Silva, Aldielly Thiane de Oliveira, como equipe de apoio.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante .

000026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2011

**Processo de licitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes**  
**Modalidade: Pregão**

**Att. Assessoria Jurídica do Município**  
**Referente: solicitação de parecer jurídico.**

Para cumprir as determinações do senhor Presidente no que concerne a instauração de procedimento de licitação na modalidade pregão, para adquirir combustíveis e lubrificantes, vimos pelo presente solicitar dessa Assessoria Jurídica análise da minuta do edital e seus anexos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

  
Joziane Modira Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

000027



PREGÃO PRESENCIAL N° xxxxxxxxx

DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxxx

HORÁRIO: xxxxxxxxxxxxxx

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Praça Sen. Dinarte Mariz, s/n, Centro São Gonçalo do Amarante/RN

#### PREAMBULO

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que realizará Sessão Pública, para processar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da autorização do Exmº Sr. Presidente, subordinada aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder a escolha de melhor preço para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que se realizará o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

#### I - DO OBJETO:

01.01 – O presente certame tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

#### II - DOS ANEXOS

02.01 – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- c) ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

03.01 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, à Pregoeira, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

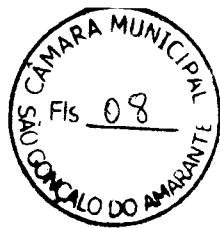
- a) Representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula IV, em separado dos envelopes 1 e 2;
  - b) “PROPOSTA COMERCIAL” - (envelope 1);
  - c) “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - (envelope 2).
  - d) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo VI), em separado dos envelopes n.ºs 1 e 2;
- 03.02 – Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) Sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
  - b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000028



- c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
  - d) Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
  - e) Que tenha sido declarada inidônea - nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 - por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
  - f) Que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado;
- 03.03- Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o Sr. Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 10 (DEZ) MINUTOS para o início da sessão. Após o Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

04.01 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, na presença da Pregoeira e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais. Para tanto, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Quando a representação legal for exercida por meio do proprietário (empresário), sócio, administrador, dirigente ou assemelhado da licitante:
  - a.1) Documento oficial de identificação do representante legal;
  - a.2) Empresário: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
  - a.3) Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
  - a.4) Sociedade por ações (sociedades anônimas): além dos documentos exigidos na letra "a.3" acima, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
  - a.5) sociedade simples (antigas sociedades civis): inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
  - a.6) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:
  - b.1) Documento oficial de identificação do procurador;
  - b.2) Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO III), com firma reconhecida, estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto a formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão e ao Registro de Preços;
  - b.3) Documentos exigidos nos itens "a.2" a "a.6" da alínea acima, conforme o caso, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

04.02 - O representante da licitante deverá entregar à Pregoeira a documentação de credenciamento indicada no item anterior em separado dos envelopes da proposta e da habilitação, juntamente com o ANEXO III (CARTA DE CRENDIAMENTO) totalmente preenchido;

04.03 - Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame;

000029



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.**

**04.04** - A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

**04.05** - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

**V - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**05.01** - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PREGAO Nº xxxxxxx  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

**05.02** - Ser impressa em 01 (UMA) VIA, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

a) O preço unitário e total para os produtos cotados (conforme ANEXO I), em algarismos e somente o total da proposta por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) Especificação, quantidade e marca do produto cotado, conforme o caso, de acordo com os dados descritos no ANEXO I;

c) Prazo de validade, conforme estabelecido no edital;

d) Prazo de entrega, conforme estabelecido no edital;

**Parágrafo único:** na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 03 (três) casas após a vírgula;

**05.03** - Especificar exatamente as características do produto ofertado, NÃO podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão do produto, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos, na proposta comercial, ou em catálogo ou folder apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como marca, modelo e referência;

**05.04** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira;

**05.05** - A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) Compromisso da licitante de fornecer na sede do Município de São Gonçalo do Amarante os combustíveis e lubrificantes .

**05.06** - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

000030



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**05.07** – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**05.08** – A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

#### **VI - DA HABILITAÇÃO**

**06.01** – A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PREGAO Nº xxxxxxxx  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**06.02** – A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

##### **06.02.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**06.02.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

**06.02.1.2** - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

**06.02.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

**06.02.1.4** - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**06.02.1.5** – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

##### **06.02.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**06.02.2.1** – Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

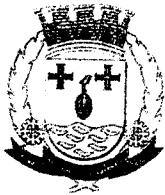
**06.02.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**06.02.2.3** – Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**06.02.2.4** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**06.02.2.5** – Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante.

**06.02.2.6** – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



**06.02.2.7** - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

**06.02.2.8** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**06.02.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**06.02.3.1** - Apresentar 1 (um), ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento satisfatório de mercadorias compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão;

**06.02.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**06.02.4.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 60 (sessenta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

**06.02.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I.- Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

LC = AC / PC, onde: LC = liquidez corrente, AC = ativo circulante, PC = passivo circulante

**06.02.5 - OUTROS**

**06.02.5.1** - Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (ANEXO V do edital);

**06.02.5.2** - Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente;

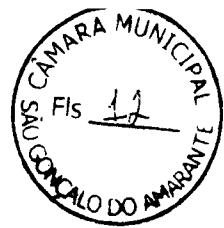
**06.03** - Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos;

**06.04** - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

**06.05** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**06.06** - Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
- No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,

c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

**06.07** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**06.08** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

a) Serão aceitas somente cópias legíveis;

b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeira e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

**06.09** - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

## VII - DO PROCEDIMENTO

**07.01** - Nenhum documento será recebido pela Pregoeira desta Casa depois de aberta à sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

**07.02** - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, a Pregoeira receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope 1) e a "Documentação de Habilitação" (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeira dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeira e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeira divulgará o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, a Pregoeira abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio anunciará os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando a Pregoeira convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pela Pregoeira, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) feito isso, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), a Pregoeira poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea "g" deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação de Habilitação" deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, a Pregoeira retomará os procedimentos fixados na alínea "g" deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, a Pregoeira encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000034



vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, a Pregoeira procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, a Pregoeira esclarecerá que os envelopes "Documentação de Habilitação" apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; o) por fim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada;

07.03 - No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo a Pregoeira negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração;

07.04 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao Final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a Recurso e na submissão ao disposto na ata.

### VIII - DO JULGAMENTO

08.01 - O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvida informações essenciais à sua compreensão;

b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;

c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;

d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;

e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;

f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;

g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;

h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;

08.02 - O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;

b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;

c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 19.03 e 19.05, será inabilitado;

d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;

e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante;

08.03 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (CINCO POR CENTO) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

000035



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (CINCO) MINUTOS após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
  - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (CINCO) MINUTOS após a solicitação do Pregoeira, sob pena de preclusão.
  - e) A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 08.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 08.05 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada;
- 08.06 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **IX - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

09.01 - Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, a Pregoeira procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

#### **X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.01 - Quando não houver recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002;

10.02 - Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, a Licitação será homologada pelo Presidente.

#### **XI - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

11.01 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;

11.02 - A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;

11.03 - Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurada vista aos autos;

11.04 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.05 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.06 - Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, a Presidente a presente licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

00000000000000000000000000000000  
Fis 16  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

11.07 – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

11.08 – Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

#### **XII - DO CONTRATO**

12.01 – A minuta do contrato encontra-se anexo ao presente edital

12.03 – Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item 07.11;

12.04 – A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item 13.02, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

12.05 – Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item 07.11, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e no Decreto 3.931/01.

#### **XIII - DA PUBLICIDADE**

13.01 – O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial do Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e Mural dessa Casa Legislativa;

13.02 – Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via imprensa oficial com divulgação no mesmo veículo de imprensa onde foi feita a veiculação do chamamento para o presente Pregão;

13.03 – Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão;

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

14.01 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa;

14.02 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes deverão ser realizados em local adequada, devendo, necessariamente ser localizado num raio máximo de 15 (quinze) quilômetros, tomando por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante/RN.

14.03 – As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

#### **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.01 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011, Elemento de Despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo.

#### **XVI - DO PAGAMENTO:**

16.01 – O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o fornecimento realizado.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.01 – A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000037



17.02 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

17.03 - A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/ RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

17.04 - A autenticação de documentos pelo Pregoeira ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso a Pregoeira julgue conveniente, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

17.05 - A Pregoeira, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços;

17.06 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

17.07 - Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

17.08 - As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

17.09 - Após decorridos 30 (trinta) dias do encerramento do certame licitatório, e caso não sejam solicitados pelos licitantes, os envelopes não utilizados no Processo serão destruídos;

17.10 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;

17.11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;

17.12 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone 84 3278-2804, até O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;

17.13 - A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Diário Oficial do Município e disponibilizadas na sede da CPL no endereço acima grafado.

São Gonçalo do Amarante/RN, xxxxxxxxxxxxxxxxx

Joilane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira

000.38



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxxxxxxxx  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	Descrição
1.	30.000	LT	COMBUSTÍVEL - ÁLCOOL HIDRATADO
2.	120.000	LT	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM
3.	15.000	LT	COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL
4.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - FILTRO DE AR
5.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL
6.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE
7.	1.000	FR	LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 01 LITRO)
8.	1.000	FR	LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 05 LITROS)

000033



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xxxxxxxxxxxx  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES QUE CELERAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA XXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato, onde de um lado, como CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.427.998/0001-80, com sede à Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Seu Presidente e a empresa XXXXXXXX, representada neste ato pelo XXXXXXXXX ficam contratados de acordo com o Pregão Presencial nº. 01/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX

#### CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE FORNECIMENTO:

2.1 - O fornecimento será realizado de forma gradual, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores.

2.2 - O será realizado em local próprio, devendo necessariamente está localizado num raio máximo de até 15 (quinze) quilômetros, tomando-se por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante / RN.

2.3 - No fornecimento de óleo lubrificante já devem está inclusos nos preços todos os serviços de troca do referido produto.

2.4 - Correrão a expensa do CONTRATADO todas as despesas diretas e indiretas que incidir sobre o fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATANTE, exclusivamente, o pagamento dos valores homologados.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.2 - Pelos fornecimentos dos lubrificantes e combustíveis será para a importância global de R\$ XXXXX, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

C  
S  
C  
Fls 20  
CONSELHO DO AMARANTE

000040



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

XX						
----	----	----	----	----	----	----

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DOS REAJUSTES:**

4.1 - Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos moldes admitidos pela legislação própria, devendo ser necessariamente justificado pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1 - O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao que se deram as referidas aquisições

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DE OUTROS CUSTOS:**

6.1 - Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preço, os valores de todos os custos, tais como: salários e encargos sociais, dos fretes, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos combustíveis e lubrificantes objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:**

8.1 - Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado pelo contratante.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:**

9.1 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo o limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas.

**CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO:**

10.1 - Caso haja atraso na entrega a empresa contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e não ocorrendo a justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;

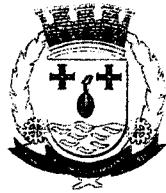
**CLÁUSULA 11 - DAS RESPONSABILIDADES:**

11.1 - Pela CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Contrato;
- b) fiscalizar o fornecimento do equipamento;
- c) notificar a CONTRATADA, se constatado alguma discrepância na qualidade dos produtos fornecidos;
- d) reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto.

11.2 - Pelo(a) CONTRATADO(A):

- a) fornecer o combustível e lubrificantes de acordo com as especificações contidas na Cláusula Terceira do presente instrumento;
- b) fornecer os produtos nos prazos definidos neste termo de contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000041



- c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a fiel entrega do equipamento; e  
d) comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12 - A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 339030 - Material de Consumo, constante no Orçamento para o exercício de 2011.

**CLÁUSULA 13 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

13 - A presente contratação foi autorizada através do processo de licitação do Pregão Presencial nº 01/2011 homologado em xxx , em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO:**

14 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

**CLÁUSULA 15- DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo do Amarante/RN, XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente  
P/Contratante

XXXXXXXXXXXX  
P/Contratada

**Testemunhas:**

CPF: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX



000042



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO N°. xxxxx - ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data,xxxxx

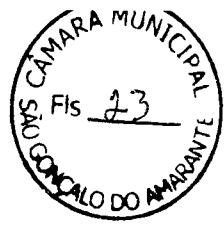
A  
Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante - RN

Senhora Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com  
endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ designa o Sr.(a)  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº  
\_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão 001/2011, podendo o  
mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar  
documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, E  
inclusive o contrato de fornecimentos, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Identificação e assinatura do outorgante

000043



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº.xxxxx - ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_.

São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_

A handwritten signature in black ink, appearing to read "gmo".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000014  
S. CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fls 34

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº. xxxxxxx - ANEXO - V

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Gonçalo do Amarante / RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000045



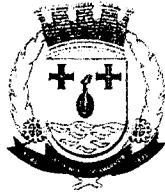
ANEXO VI  
PREGÃO nº xxxxxxxxx  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante no legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de  
julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo  
instrumento convocatório deste Pregão.

*Local e data)*

Assinatura  
(representante legal)

000046



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**INTERESSADA: GABINETE DA PRESIDENCIA.**

**OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO.  
INSTURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE  
LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO.  
FORMA PRESENCIAL OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E  
LUBRIFICANTES. ANALISE DE MINUTA  
DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PELA  
APROVAÇÃO DO EDITAL,  
INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 38,  
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/93.**

**PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, foi instada a se pronunciar com relação à minuta do edital e seus anexos atinente ao procedimento de licitação a ser realizado na modalidade pregão, na forma presencial, que terá como objetivo a aquisição de combustíveis e lubrificantes.

**PRELIMINARMENTE:**

**Da necessidade da analise da minuta do edital:**

01. Inicialmente se faz mister ressaltar que o regulamento geral das licitações e contratos formalizados pela Administração Pública (Lei Federal no. 8.666/93), nos reporta em seu artigo 38, especificamente no parágrafo único a necessidade de que os editais de licitações sejam devidamente analisados e aprovados por Assessoria Jurídica, *in verbis*:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

"Art. 38 ...

...  
**Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados aprovados por assessoria jurídica da Administração** (grifos e negritos acrescentados)

02. Sem maiores esforços ao fazer uma leitura do dispositivo legal acima, concluímos que ao formalizar um processo licitatório os entes que integram o poder público, devem submeter às minutas do edital, com seus anexos, inclusive o futuro contrato a uma análise de cunho jurídico, por parte de seu setor competente.

**DA ANALISE JURÍDICA:**

**Da peça editalícia**

03. Fazendo uma leitura da minuta do edital em tela, vislumbra-se que o Município, através de seu Pregoeiro Oficial, deseja instaurar certame de licitação na modalidade Pregão, com o objetivo adquirir combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal e Gabinete dos Vereadores, durante o período de 12 meses.

04. Analisando o edital regedor do certame, observa-se que foram observadas as disposições contidas no artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

05. Uma vez que o procedimento será realizado na modalidade pregão, as regras insertas no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no que coube, foram

000048



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

atendidas, estando o edital em consonância com o que é preceituado na legislação própria pertinente.

**Da Minuta do Contrato**

06. Integra ao edital como anexo a minuta do contrato, peça documental onde estão apontadas todas as responsabilidades forma de fornecimento, dentre outros, tanto por parte do Município, como também do(s) futuro(s) integrante(s) do ajuste contratual.

07. Percebe-se que ao ser elaborada a minuta do editam em estudo foram inseridos os requisitos pertinentes constantes dos artigos 60 a 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA CONCLUSÃO:**

08. Destarte, com base nas alusões acima discorridas, opina essa Assessoria Jurídica, pela **APROVAÇÃO** da minuta do edital e seus anexos, que objetiva adquirir combustíveis e lubrificantes para atender a Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores que integram o Legislativo Municipal.

É o parecer, **sub-censura**

Submeta-se a apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2011.

**Dra. Claudia T. de Medeiros de Figueiredo**  
Procuradora Jurídica  
OAB-RN 4332

000049



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**DESPACHO**

Considerado que o **PARECER JURIDICO** emitido pela Assessoria Jurídica dessa Câmara encontra-se revestidos das formalidades exigidas pela legislação em vigor

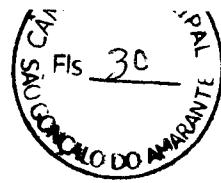
Considerado que segundo o documento antes mencionado (perecer) aduz no sentido de que a minuta do edital foi formalizada de acordo com as normas legais pertinentes.

APROVO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, constante dos autos do processo administrativo destinado a aquisição de trator e equipamentos agrícolas.

Lagoa Salgada/RN, 12 de maio de 2011.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

000050



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**FASE EXTERNA**

000051



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011**

**DATA DE ABERTURA: 25/05/2011**

**HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Praça Sen. Dinarte Mariz, s/n, Centro São Gonçalo do Amarante/RN

**PREAMBULO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que realizará Sessão Pública, para processar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da autorização do Exmº Sr. Presidente, subordinada aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder a escolha de melhor preço para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que se realizará o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

**I - DO OBJETO:**

**01.01** – O presente certame tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes, cujas especificações encontram-se detalhadas no **ANEXO I - Termo de Referência**.

**II - DOS ANEXOS**

**02.01** – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- c) ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES**

**03.01** – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, a Pregoeira, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

- a) Representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula IV, em separado dos envelopes 1 e 2;
  - b) “**PROPOSTA COMERCIAL**” - (envelope 1);
  - c) “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” - (envelope 2).
  - d) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (**Anexo VI**), em separado dos envelopes n.ºs 1 e 2;
- 03.02** – Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) Sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
  - b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

000052



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dirse Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

- c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
- d) Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
- e) Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado;  
03.03- Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o Sr. Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

**04.01** - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, na presença da Pregoeira e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais. Para tanto, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Quando a representação legal for exercida por meio do proprietário (empresário), sócio, administrador, dirigente ou assemelhado da licitante:
  - a.1) Documento oficial de identificação do representante legal;
  - a.2) Empresário: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
  - a.3) Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
  - a.4) Sociedade por ações (sociedades anônimas): além dos documentos exigidos na letra "a.3" acima, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
  - a.5) sociedade simples (antigas sociedades civis): inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
  - a.6) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:
  - b.1) Documento oficial de identificação do procurador;
  - b.2) Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO III), com firma reconhecida, estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto a formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão e ao Registro de Preços;
  - b.3) Documentos exigidos nos itens "a.2" a "a.6" da alínea acima, conforme o caso, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

**04.02** - O representante da licitante deverá entregar a Pregoeira a documentação de credenciamento indicada no item anterior em separado dos envelopes da proposta e da habilitação, juntamente com o ANEXO III (CARTA DE CREDENCIAMENTO) totalmente preenchido;

**04.03** - Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000053



**04.04** - A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

**04.05** - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

**V - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**05.01** - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PREGAO Nº 001/2011  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

**05.02** - Ser impressa em 01 (UMA) VIA, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

a) O preço unitário e total para os produtos cotados (conforme ANEXO I), em algarismos e somente o total da proposta por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) Especificação, quantidade e marca do produto cotado, conforme o caso, de acordo com os dados descritos no ANEXO I;

c) Prazo de validade, conforme estabelecido no edital;

d) Prazo de entrega, conforme estabelecido no edital;

Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 03 (três) casas após a vírgula;

**05.03** - Especificar exatamente as características do produto ofertado, NÃO podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão do produto, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos, na proposta comercial, ou em catálogo ou folder apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como marca, modelo e referência;

**05.04** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira;

**05.05** - A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) Compromisso da licitante de fornecer na sede do Município de São Gonçalo do Amarante os combustíveis e lubrificantes

**05.06** - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

000034



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**05.07** – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**05.08** – A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**06.01** - A Documentação de Habilidade deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PREGAO Nº 001/2011  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**06.02** – A Documentação de Habilidade conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

### **06.02.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**06.02.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

**06.02.1.2** - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

**06.02.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

**06.02.1.4** - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**06.02.1.5** – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

### **06.02.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**06.02.2.1** – Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

**06.02.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**06.02.2.3** – Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**06.02.2.4** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**06.02.2.5** – Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante.

**06.02.2.6** – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

0000055

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fls 35

06.02.2.7 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

06.02.2.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**06.02.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

06.02.3.1 - Apresentar 1 (um), ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento satisfatório de mercadorias compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão;

**06.02.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

06.02.4.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 60 (sessenta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

06.02.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).  
LC = AC / PC, onde: LC = liquidez corrente, AC = ativo circulante, PC = passivo circulante

**06.02.5 - OUTROS**

06.02.5.1 - Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (ANEXO V do edital);

06.02.5.2 - Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente;

06.03 - Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos;

06.04 - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

06.05 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

06.06 - Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
- b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000056



filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,

c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

06.07 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

06.08 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

a) Serão aceitas somente cópias legíveis;

b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeira e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

06.09 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

## VII - DO PROCEDIMENTO

07.01 - Nenhum documento será recebido pela Pregoeira desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

07.02 - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, a Pregoeira receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope 1) e a "Documentação de Habilitação" (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeira dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeira e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeira divulgará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 69.427.998/0001 - 80.

000057



resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, a Pregoeira abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio anunciará os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando a Pregoeira convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pela Pregoeira, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) feito isso, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital; i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), a Pregoeira poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea "g" deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação de Habilitação" deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, a Pregoeira retomará os procedimentos fixados na alínea "g" deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração; m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, a Pregoeira encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000053



vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, a Pregoeira procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, a Pregoeira esclarecerá que os envelopes "Documentação de Habilitação" apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; o) por fim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstaciada dos trabalhos, que será devidamente assinada;

07.03 - No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo a Pregoeira negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração;

07.04 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao Final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a Recurso e na submissão ao disposto na ata.

### VIII - DO JULGAMENTO

08.01 - O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvida informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;
- f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;

08.02 - O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;

c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 19.03 e 19.05, será inabilitado;

d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;

e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante;

08.03 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (CINCO POR CENTO) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



000059



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (CINCO) MINUTOS após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (CINCO) MINUTOS após a solicitação do Pregoeira, sob pena de preclusão.
- e) A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;

08.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

08.05 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada;

08.06 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **IX - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

09.01 - Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, a Pregoeira procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

#### **X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.01 - Quando não houver recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002;

10.02 - Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, a Licitação será homologada pelo Presidente.

#### **XI - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

11.01 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;

11.02 - A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;

11.03 - Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurada vista aos autos;

11.04 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.05 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.06 - Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, a Presidente a presente licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000030



**11.07** - A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

**11.08** - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

**XII - DO CONTRATO**

**12.01** - A minuta do contrato encontra-se anexo ao presente edital

**12.03** - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item **07.11**;

**12.04** - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item **13.02**, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

**12.05** - Os licitantes adjudicatórios, convocados nos termos do item **07.11**, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e no Decreto 3.931/01.

**XIII - DA PUBLICIDADE**

**13.01** - O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e Mural dessa Casa Legislativa;

**13.02** - Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via imprensa oficial com divulgação no mesmo veículo de imprensa onde foi feita a veiculação do chamamento para o presente Pregão;

**13.03** - Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão;

**XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**14.01** - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa;

**14.02** - O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes deverão ser realizados em local adequada, devendo, necessariamente ser localizado num raio máximo de 15 (quinze) quilômetros, tomando por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante/RN.

**14.03** - As despesas ccm embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.01** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011, Elemento de Despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo.

**XVI - DO PAGAMENTO:**

**16.01** - O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o fornecimento realizado.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.01** - A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anular-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



000061

17.02 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

17.03 - A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/ RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

17.04 - A autenticação de documentos pelo Pregoeira ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso a Pregoeira julgue conveniente, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

17.05 - A Pregoeira, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços;

17.06 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

17.07 - Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

17.08 - As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

17.09 - Após decorridos 30 (trinta) dias do encerramento do certame licitatório, e caso não sejam solicitados pelos licitantes, os envelopes não utilizados no Processo serão destruídos;

17.10 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;

17.11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;

17.12 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone 84 3278-2804, até O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;

17.13 - A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Diário Oficial do Município e disponibilizadas na sede da CPL no endereço acima grafado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2011.

Leziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000062



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
1.	30.000	LT	COMBUSTÍVEL - ÁLCOOL HIDRATADO
2.	120.000	LT	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM
3.	15.000	LT	COMBUSTVEL - ÓLEO DIESEL
4.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - FILTRO DE AR
5.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL
6.	1.000	UND	LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE
7.	1.000	FR	LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 01 LITRO)
8.	1.000	FR	LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA MOTOR (FRASCO DE 05 LITROS)

R\$90000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

**ANEXO II**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES QUE CELERAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
E A EMPRESA XXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento de contrato, onde de um lado, como CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Pessoa Jurídica de Direito Públíco, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.427.998/0001-80, com sede à Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Seu Presidente e a empresa XXXXXXXX, representada neste ato pelo XXXXXXXXXX ficam contratados de acordo com o Pregão Presencial nº. 01/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O fornecimento será realizado de forma gradual, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores.

2.2 - O será realizado em local próprio, devendo necessariamente está localizado num raio máximo de até 15 (quinze) quilômetros, tomando-se por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante / RN.

2.3 - No fornecimento de óleo lubrificante já devem está inclusos nos preços todos os serviços de troca do referido produto.

2.4 - Correrão a expensa do CONTRATADO todas as despesas diretas e indiretas que incidir sobre o fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATANTE, exclusivamente, o pagamento dos valores homologados.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - DO PREÇO:**

3.2 - Pelos fornecimentos dos lubrificantes e combustíveis será para a importânci global de R\$ XXXXX, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000064



XX						
----	----	----	----	----	----	----

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DOS REAJUSTES:**

4.1 - Os preços contratados poderão sofre reajuste, nos moldes admitidos pela legislação própria, devendo ser necessariamente justificado pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1 - O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao que se deram as referidas aquisições

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DE OUTROS CUSTOS:**

6.1 - Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preço, os valores de todos os custos, tais como: salários e encargos sociais, dos fretes, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos combustíveis e lubrificantes objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:**

8.1 - Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado pelo contratante.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:**

9.1 - As quantidades contratadas poderá ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo o limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas.

**CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO:**

10.1 - Caso haja atraso na entrega a empresa contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e não ocorrendo a justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;

**CLÁUSULA 11 - DAS RESPONSABILIDADES:**

11.1 - Pela CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Contrato;
- fiscalizar o fornecimento do equipamento;
- notificar a CONTRATADA, se constatado alguma discrepância na qualidade dos produtos fornecidos;
- reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto.

11.2 - Pelo(a) CONTRATADO(A):

- fornecer o combustível e lubrificantes de acordo com as especificações contidas na Cláusula Terceira do presente instrumento;
- fornecer os produtos nos prazos definidos neste termo de contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000065



- c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a fiel entrega do equipamento; e
- d) comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12 - A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 339030 – Material de Consumo, constante no Orçamento para o exercício de 2011.

**CLÁUSULA 13 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

13 - A presente contratação foi autorizada através do processo de licitação do Pregão Presencial nº 01/2011 homologado em xxx , em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO:**

14 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

**CLÁUSULA 15- DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo do Amarante/RN, XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente  
P/Contrantante

XXXXXXXXXXXX  
P/Contratada

**Testemunhas:**

CPF: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000065



(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO N°. 001/2011 - ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data,xxxxx

A

Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante - RN

Senhora Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com  
endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ designa o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº  
\_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão 001/2011, podendo o  
mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar  
documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, E  
inclusive o contrato de fornecimentos, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Identificação e assinatura do outorgante

Deverá ser reconhecida a firma do outorgante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000067



(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº. 001/2011 - ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_.

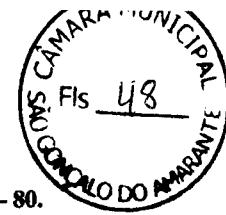
São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000069



(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº. 001/2011 - ANEXO - V

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Gonçalo do Amarante / RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



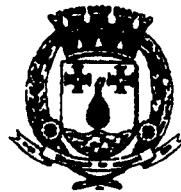
000069

ANEXO VI  
PREGÃO nº 001/2011  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante no legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do  
CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de  
julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo  
instrumento convocatório deste Pregão.

*Local e data)*

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(representante legal)



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMº. SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO V

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MAIO DE 2011

Nº54

### Resultado do Julgamento – Pregão Presencial N° 019/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de Climatização e Refrigeração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Licitante Vencedora: ZONA NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 10.901.855/0001-47, Item 01 - R\$ 15.000,00; Item 02 – R\$ 10.000,00 e Item 03 – R\$ 12.000,00 totalizando a importância global de R\$ 37.000,00. São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de abril de 2011. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Pregoeiro

### AVISO AOS LICITANTES

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011

O Pregoeiro Oficial da PMSGA/RN, convoca os licitantes participantes da ultima sessão do dia 07/04/2011, para se fazerem presentes a sede da CPL/PMSGA localizado à Rua Alexandre Cavalcante, 3111, no próximo dia 17/05/2011, as 09:00 horas a fim de darmos prosseguimento ao certame licitatório, Pregão Presencial nº 003/2011, objetivando a aquisição de material de construção. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2011. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Pregoeiro.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição a servidora Maria Aparecida Ribeiro da Costa, matrícula 5894, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com proventos integrais 25/25 avos, com fundamento na Constituição Federal, Art. 40, ( § 4º e 5º), Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 40, III §1º da Lei Complementar 053/2009, com 20% (vinte por cento) de quinquênio e 25 % (vinte e cinco por cento) de insalubridade.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
São Gonçalo do Amarante - RN, 13 de Maio de 2011.

Edson Martins de Melo  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO 001/2011

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação modalidade pregão, na forma presencial, com o objetivo de se adquirir COMBUSTIVEIS e LUBRIFICANTES. A sessão pública para recebimento dos envelopes se dará no dia 25/05/2011, as 09 nove e 30 minutos, tendo por local a sede da Câmara Municipal. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do Poder Legislativo Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 84-3278-2804. Jorziane Xavier de Oliveira, Pregoeira.

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Cep: 592900-000  
Telefone: 3278-3499

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Cep: 592900-000  
Telefone: 3278-3499

**Comprovante de Envio de Edital para o TCE/RN****Número do Recibo: 12962****Importante**

Este recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SAI Coleta 2009, para após a conclusão do certame, ter seu número de recibo enviado na prestação de contas no anexo XIII.

## Arquivo(s) em anexo:

Pregao\_0012011\_Combustivel.doc

Processo da despesa: 000010/2011

**Dados preliminares da**

Licitação(Número): 000001/2011

Data da Publicação do Aviso: 13/05/2011

Modalidade: Pregão Presencial

Fundamento Legal: Lei 10.520/02. art. 1º

Tipo: Menor Preço

Valor Orçado: R\$510000,00

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atendimento da Câmara e Gabinetes dos Vereadores.

**Disponibilização do Edital ou do**

Data (a partir de): 13/05/2011

Horário: 08:00 as 14:00

**Sessão de realização da licitação**

Data: 25/05/2011

Hora: 09:30

Local: Sede da Câmara Municipal à Praça SDenador Dinari

000072



**Justificativa(s)**

Fornecimento de combustível para veículos da Câmara e veículos dos gabinetes dos vereadores.

000073



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Sen. Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 – 80

## AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO 001/2011

◆ A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, na forma presencial, com o objetivo de se adquirir **COMBUSTIVEIS e LUBRIFICANTES**. A sessão publica para recebimento dos envelopes se dará no dia **25/05/2011, as 09 nove e 30 minutos**, tendo por local a sede da Câmara Municipal. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do Poder Legislativo Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 84-3278-2804.

◆ São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2011.

Marziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira.

Nesta data o presente aviso foi publicado no Quadro de Aviso dessa Câmara Municipal.

Data: 13/05/2011

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000074



**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**CREDENCIAMENTO**

000075



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

Processo de Licitação nº 001/2011

Modalidade: Pregão

Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes

#### LISTA DE PRESENÇA

Empresa: MA COMERCIAL DO COMBUSTIVEL

Representante: RAPHAEL MELO GUIMARÃES DE LIMA

Assinatura: Raphael

Empresa: 31 COMERCIAL MATERIAIS DA PRATA LTDA

Representante: ISMAEL MENEZES DA OLIVEIRA

Assinatura: [Signature]

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**POSTO AMIGAO**  
**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA**  
CNPJ 04.694.421/0001-10 IE 20.089.702/00076



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2011

A

**PREGOEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN**

Ref: PREGÃO nº. 001/2011

A EMPRESA MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede à Rua CEL ESTEVAM MOURA, N 75, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.694.421/0001-10, neste ato representado por JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, RG CPF 453.252.517-91 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria Anunciada Caldas ,nº 05, bairro Centro (São Gonçalo do Amarante/RN), nomeia e constitui seu bastante procurador RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.318.526 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria Anunciada Caldas ,nº 05, bairro Centro (São Gonçalo do Amarante/RN), outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, inclusive formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas, e inclusive o contrato de fornecimentos, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2011.

**JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA**  
CPF 453.252.517-91

	RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMA(S) DE <i>João Batista Ga</i> <i>Gadelha de Lima</i>
<i>João Batista Ga</i> <i>Gadelha de Lima</i>	23 MAI 2011
S. G. A./RN	<i>Almoxarifado</i>
Tabelião do 1º Ofício	

RUA CEL ESTEVAM MOURA,75 , CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CEP 59.290-000 TEL/FAX (0xx84 3278-2836)

CÂMARA MUNICIPAL  
JOÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fls 57

000077



silva  
Silva  
Silva  
Silva

000078



L & L COMERCIAL LTDA  
RUA CEL. ESTEVAM MOURA, 75 CENTRO.  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
C.G.C.I (MF)  
NIRE:

( CONTRATO SOCIAL )

Os abaixo assinados, PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA, brasileira, natural de NATAL/RN, nascido em 15.10.1970, solteira, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Bronzita 260 Potilândia, Natal/RN, CEP 59022-180. Portador da carteira de identidade n.º 1.067.515 SSP/RN, CPF 654.643.624-87, e JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA, brasileiro, natural de Goianinha/RN, nascido em 24.07.1955, Casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria Anunciada Caldas, 1 Centro São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000. Carteira de identidade RN-255546 SSP/RN, CPF. 453.252.517-91, contratam pelo presente instrumento particular uma sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 3.708 de 10 janeiro de 1919, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA FIRMA, SEDE E PRAZO .**

A sociedade será reconhecida como personalidade jurídica sob a denominação de L & L COMERCIAL LTDA , e terá sua sede à Rua Cel. Estevam Moura, 75 Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN , CEP 59290-000, sendo o prazo de duração pôr tempo indeterminado.

**CLAUSULA II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

- COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, POSTO DE ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.
- COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL ( MERCEARIA, MERCADOS, ETC.)

**CLÁUSULA III - DO CAPITAL**

O capital social será de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) totalmente integralizados neste ato com moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma; a sócia PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA, 15.000 ( Quinze Mil ) cotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) e o sócio JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA, subscrevendo 15.000 ( Quinze Mil ) cotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ).

Compreendi o original  
[Signature]

[Signature] [Signature]  
[Signature] [Signature]



O Capital social acima subscrito e integralizado, fica distribuído na proporção de :

PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA:			
Sua participação no capital social	15.000 cotas	R\$	15.000,00
JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA:			
Sua participação no capital social	15.000 cotas	R\$	15.000,00

---

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 cotas	R\$	30.000,00
-------------------------	--------------	-----	-----------

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio será limitada a importância do Capital Social, de acordo com o decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

#### CLAUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A sociedade será administrada pelas sócias PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA e JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA, que neste ato ficam investidos na função de sócias gerentes, os quais assinarão em conjunto ou separadamente, a quem compete única e exclusivamente o uso da denominação. Ficando desde já terminantemente proibido o uso da firma em abonos, avais e endossos de favor, finanças ficando ainda expressamente vedado o direito de emprega-la em operações estranha aos negócios da sociedade.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica dispensada a caução para o exercício da função de sócio gerente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para suas despesas particulares e a título de pro-labore, os sócios no exercício da Gerência farão jus a retirada mensal, a qual será fixada, de acordo com a legislação vigente.

#### CLAUSULA V - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO:

O balanço geral da sociedade será procedido Anualmente em 31 de dezembro , cabendo aos sócios participarem nos lucros ou prejuízos na proporção do valor de suas cotas de capital integralizado, fica também estabelecido que o ano social da empresa será compreendido de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

#### CLAUSULA VI - DA CESSÃO DE COTAS:

As cotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem prévio oferecimento do outro sócio.

#### CLAUSULA VII - DA CAUSA MORTIS:

Em caso de falecimento de algum dos sócios, os seus direitos deverão ser pagos aos seus herdeiros dentro de 180 ( cento e oitenta ) dias após a morte do sócio, tudo com base no balanço geral, que deverá ser levantado na data do falecimento, e a sociedade não se dissolverá.

Conferi com o original  
G. J. G.

J. G.  
Attestado

Patr. Gadelha  
Attestado

000080



### CLAUSULA VIII - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca de Natal, capital do Rio Grande do Norte para qualquer demanda que pôr ventura venha a surgir na execução e cumprimento das clausulas deste contrato entre esta sociedade e terceiros.

### CLAUSULA IX - DECLARACAO DOS SOCIOS

Os sócios e os sócios gerentes cada um de " PER SI " declararam sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercer o comercio e/ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

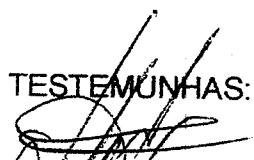
E, pôr se acharem em perfeito e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

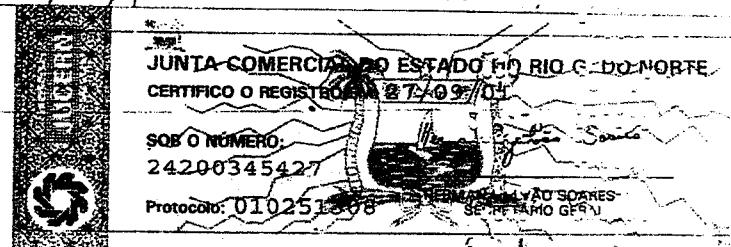
Natal, 21 de Agosto de 2001

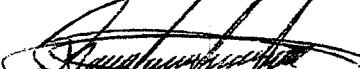
  
JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA

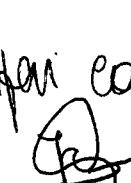
  
PATRÍCIA MARIA GADELHA DE LIMA

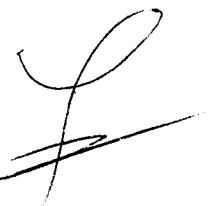
#### TESTEMUNHAS:

  
HÓTIL SOARES JUNIOR  
CIC: 025.676.954-00  
RG: 62.890- SSP- RN



  
RADAMEZ JOSÉ SOARES DE MELO  
CPF: 009.629.164-80  
RG: 002.047.708 - SSP- RN

  
Confirmei eau o original







000081



**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ (MF) N° 04.694.421/0001-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06**

Pelo presente instrumento de alteração, os abaixo assinados:

**MARIA TEREZA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 653.844- ITEP /RN e CPF nº 369.729.834-87, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy nº , 82 Goianinha /RN, CEP 59.173-000.

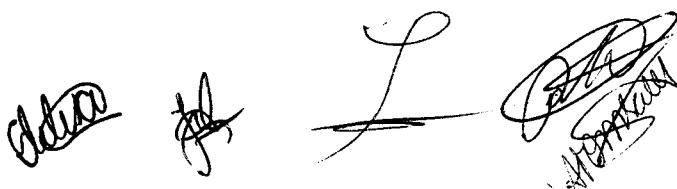
**ANA CLECIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 30/11/1982, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.276..223 ITEP /RN e CPF nº 050.880.884-77, residente e domiciliado à Rua: Presidente Kennedy nº, 82 Centro, Goianinha/RN, CEP 59.173-000.

Únicos integrantes da sociedade **MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, situada na Av. Cel. Estevam Moura, 75, Centro, São Gonçalo do Amarante Natal/RN, CEP 59.290-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob o NIRE 24200345427, alterado pelos: Aditivo n.º 01, em seção de 05/12/2002, sob nº 24080416; Aditivo n.º 02, em seção de 18/08/2003, sob nº 24087317; Aditivo n.º 03, em seção de 05/04/2005, sob nº 24116448; e Aditivo n.º 04, em seção de 07/03/2007, sob nº 24144294; Aditivo n.º 05, em seção de 13/09/2007, sob nº 24153947; e inscrita no CNPJ sob nº 04.694.421/0001-10, resolvem alterar seu contrato social e aditivos de comum acordo, o que fazem com as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DOS SOCIOS:** Que neste ato, ficam admitidos no quadro social da empresa os sócios **JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 24/07/1955, empresário, casado em regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº 255.546 . ITEP/RN, e CPF; 453.252.517-91, residente e domiciliado a rua Irmã Anunciada caldas, 01, centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59290-000 e **MARIA AUXILIADORA MELO GADÉLHA DE LIMA**, brasileira, nascida em 06/02/1960, casada em regime de separação de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 737.284 ITEP/RN, CPF 070.794.192-04, residente e domiciliada a Rua Irmã Anunciada Caldas,01, centro São Gonçalo do Amarante CEP 59290-000

**II - CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DOS SOCIOS:** Retiram-se os sócios **MARIA TEREZA DE LIMA**, acima qualificado, detentora de 89.000 (Oitenta e Nove Mil) Quotas, equivalente a 89% (Oitenta e Nove por cento) do capital social, cedendo e transferindo por doação as referidas quotas em favor do sócio que ora ingressa, **JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA** acima qualificado e **ANA CLECIA LIMA DE OLIVEIRA** acima qualificada detentora de 11.000 (Onze Mil) quotas, equivalente a uma participação de 11% (Onze por cento) do capita social, cedendo e transferindo por doação as referidas quotas em favor da sócia que ora ingressa **MARIA AUXILIADORA MELO GADELHA DE LIMA** acima qualificada.

**ÚNICO** – Os sócios declararam plena, total e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.



000082



**IV - CLAUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal.

#### V - CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, permanecendo inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA</b> Sua participação neste ato adquirida da sócia <b>MARIA TEREZA DE LIMA</b>			
<b>Totais</b>	89.000	89.000,00	89%
<b>MARIA AUXILIADORA MELO GADELHA DE LIMA</b> Sua participação neste ato adquirida da sócia <b>ANA CLECIA LIMA DE OLIVEIRA</b>			
<b>Totais</b>	11.00	11.000,00	11%
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**VI - CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, consoante determina o art.1.052 da lei 10.406/2002

**VII - CLAUSULA SETIMA - DAS RATIFICAÇÕES-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma, e o assinaram para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 29 de Setembro de 2009.

João Batista Gadelha de Lima  
CPF: 453.252.517

*[Handwritten signatures of João Batista Gadelha de Lima and Maria Auxiliadora Melo Gadelha de Lima]*  
Maria Auxiliadora Melo Gadelha de Lima  
CPF: 070.794.192-04

*[Handwritten signature of Ana Clecia Lima de Oliveira]*  
Ana Clecia Lima de Oliveira  
CPF: 050.880.884-77

*[Handwritten signature of Maria Tereza de Lima]*  
Maria Tereza de Lima  
CPE: 369.729.834-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2010 SOB N°: 24199608

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
Confer com o original

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**POSTO AMIGÃO**  
**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA 000083**  
**CNPJ 04.694.421/0001-10 IE 20.089.702-0**



**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA**

À

CAMARA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO nº. 001/2011

Declaro, sob pena da lei, a inexistencia de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 04.694.421/0001-10, com endereço na Rua Cel Estevam Moura N75, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN CEP 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 23 de maio de 2011.

  
RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA

PROCURADOR



RUA CEL ESTEVAM MOURA 75, CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CEP 59.290-000 TEL/FAX (0xx84 3278-2836)

000084



# SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **SÉRGIO BARROS BEZERRA**, nascido em: 14.09.59, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: engenheiro civil, cédula de identidade número: 340.599 – SSP/RN, CIC número: 315.809.984-53, residente e domiciliado à: Rua Des. Dionisio Filgueira, 780 – Aptº 1402 – Petrópolis – Natal/RN - CEP: 59.014-020 e **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, nascido em: 26.01.58, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: engenheiro civil, cédula de identidade número: 269.736 – SSP/RN, CIC número: 143.787.954-34, residente e domiciliado à: Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744 – Mirassol – Natal/RN – CEP: 59.078-390, têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes e, nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade atuará por tempo indeterminado, sob a denominação social de "**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**", que terá sua sede social Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 – Parque do Pitimbú – Parnamirim/RN e foro jurídico na comarca de Natal/RN, podendo estabelecer filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, obedecendo as disposições Legais Vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social, o comércio de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo, álcool hidratante carburante, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios industrializados – loja de conveniência, comércio varejista de bilhete de loteria (federal e estadual), agências de loterias esportivas e de números (loto), exploração dos serviços de bar e restaurante, bem como serviços de lavagem e lubrificação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, de acordo com o artigo 1º da lei nº 6.432, de 1976, da seguinte forma:

**NOTA DE AUTENTICAÇÃO:** A autenticação desse ato social, feita fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico, dou fé.

Natal-RN

**1º) SÉRGIO BARROS BEZERRA:**

23 MAI 2011  
15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real)  
cada uma .....

R\$ 15.000,00

LOCAÇÃO  
FISCAL

15000200270000000000

*[Handwritten signatures]*



Sergio Marino Bordini  
ADVOGADO  
OAB/RN 200/A - CPF 095 236 008 00

000085



2) ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA:  
15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real)  
cada uma ..... R\$ 15.000,00

Total do capital social: 30.000 (trinta mil) Cotas  
de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ..... R\$ 30.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social, de acordo com o Artigo Segundo do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade dará início as suas atividades sociais a partir do dia **14 de outubro de 1998**. O prazo de duração será **por tempo indeterminado**, e o término do exercício social será no dia **31 de dezembro** de cada ano.

#### CLÁUSULA SEXTA

A gerência da sociedade e uso do nome comercial será exercida pelos sócios: **SÉRGIO BARROS BEZERRA** e **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão usar a denominação social em todos os atos de gestão necessárias as atividades da sociedade.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios-gerentes ficam dispensados da caução para o exercício da função, conforme o Artigo 12 do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios no exercício da gerência, terão direito a uma retirada mensal à título de **PRÓ-LABORE**, em valor a ser fixado por eles, respeitadas as limitações vigentes.

#### CLÁUSULA OITAVA

Apurado o resultado do exercício e feitas as reservas previstas em Lei e outras que sejam de interesse da sociedade, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das suas cotas no capital social.

**7º OFÍCIO DE NOTARIAIS**

Luis Celio Soares, grande Soares, Carvalho, Soares, Pessanha, Aquino-Ellis, Valéria Brandão Soares, Ana Cláudia Pereira de Aquino-Macris, Deusa Iaderidj, Substitutos, Natal-RN.

23 MAIO 2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Sexta-Feira, 23 de Maio de 2011

ANOREG-RN  
AUTORIZAÇÃO  
Nº 070831

Foto: Fábio Príncipe

Sergio Marino Bordini  
ADVOGADO  
OAB/RN 200/A - CPF 095.206.008-00

000086



## CLÁUSULA NONA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso oferecimento ao outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder ou transferir as que possuir, na modalidade expressa no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não precisará ser extinta, o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso queiram à época do óbito, poderão ingressar na sociedade e dar continuidade as suas atividades sociais.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifeste(m) interesse pelas cotas da sociedade, o sócio remanescente, que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas cotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das cotas do sócio falecido, o(s) herdeiro(s) na forma da Lei, poderá(ão) repassá-las a terceiros.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um **Balanço Patrimonial Especial** em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas cotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido **Balanço Patrimonial Especial**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de um sócio, será tomada pelo sócio cotista que deterá a maioria do capital social.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A interdição, a inabilitação, a liquidação, a inatividade e qualquer outra medida que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente contratar novo(a) sócio(a) para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.  
**23 MAIO 2011**

VALIDO SOMENTE COM SÉRIE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Sergio Mariano Gordini  
Tablifício Público  
ADVOGADO  
OAB/RN 200/A - CPF 095.236.008-00

000087



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades comerciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que surgirem na vigência do presente **Contrato**, serão suprimidas ou resolvidas com base no **Decreto 3.708 de janeiro de 1919**, e, noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam para todos os efeitos legais.

Natal(RN), 14 de outubro de 1998.

SÉRGIO BARROS BEZERRA  
Sócio Gerente

ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

AURINEIDE BEZERRA  
CPF Nº 444.440.954-15  
R.G. Nº 536.852

JOSE JAILSON CORTÊS  
CPF Nº 443.593.574-00  
R.G. Nº 759.450

Sergio Marino Bordini  
ADVOGADO  
OAB/RN 200/A - CPF 095.236.008-00

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.  
Natal-RN  
23 MAIO 2011  
Tabelião Público  
VALIDO SOMENTE COM SÉLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

000083

Fis 68

**SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ(MF) 02.797.263/0001-07



**ADITIVO N.º 01**

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 315.809.984-53 e cédula de identidade n.º 340.599- SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780 – apto 1402 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.014-020 e **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil , portador do CPF n.º 143.787.954-34 e cédula de identidade n.º 269.736 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744 – Mirassol - Natal/RN – CEP: 59.078-390, únicos sócios da empresa **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ(MF) 02.797.263/0001-07, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede social à Av.: Maria Lacerda Montenegro, 210 – Parque do Pitimbú – Parnamirim – RN, com seu Contrato Social arquivado na JUCERN sob o n.º 24200295951 em 15.10.1998, resolvem de comum e perfeito acordo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja diferença é integralizado neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) Ao sócio **SÉRGIO BARROS BEZERRA**, ficam pertencendo 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de..... R\$ 20.000,00
  - b) Ao sócio **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ficam pertencendo 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de..... R\$ 20.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... R\$ 40.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para o aumento de capital foi utilizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie (moeda corrente do país);

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica neste ato instalada uma filial, situada à Rua Benedito Santana, n.º 13, Igapó – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000, que têm como principais objetivos:

comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo, álcool hidratante, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio varejista de cadarias em geral com predominância de produtos alimentícios industrializados , bem como ôcos de lavagem e lubrificação.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico. dou fé.  
S. TABELA  
S. Soares  
Carvalho  
Soares Peres  
Cid Medeiros  
Afonso Macêdo  
Natal-RN

23 MAIO 2011



VALIDO SOMENTE COM SELO DO  
ESTADO E FISCALIZAÇÃO  
SUBSTITUTOS . NATAL-RN

russo  
Público

000039



### CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social de acordo com o art. 2º do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica neste ato ratificado todos os termos, cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificados pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam para todos os efeitos legais.

Natal(RN), 06 de fevereiro de 2001.

SÉRGIO BARROS BEZERRA  
SÓCIO GERENTE

ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA  
SÓCIO GERENTE

### TESTEMUNHAS:

AURINEIDE BEZERRA DA SILVA  
RG N.º 536.852 – SSP/RN  
CPF: 444.440.954-15

JOSÉ JAISON CORTES  
RG N.º 759.250 – SSP/RN  
CPF: 443.593.574-00

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico.  
Natal-RN

23 MAIO 2001

**NOTAS**

RES - TABELIAO  
Vanda Soares  
Carvalho  
Soares Pereira  
Cid Medeiros  
Almino Macedo  
Natal-RN

**Tabelião Públco**

**JUCERN**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 147.02.01  
SOB O NÚMERO:  
24060575  
Protocolo: 010036530  
Assinatura: JOSÉ JAISON CORTES  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 147.02.01  
SOB O NÚMERO:  
24900141930  
Protocolo: 010036530  
Assinatura: JOSÉ JAISON CORTES  
SECRETARIO GERAL

**CERTIFICAÇÃO**

*Carvalho*  
*Soares*  
*Pereira*  
*Macedo*  
*Cid*  
*Almino*  
*Vanda*  
*Carvalho*  
*Soares*  
*Secretário*  
*General*

*Autenticado*  
*Carvalho*  
*Soares*  
*Pereira*  
*Macedo*  
*Cid*  
*Almino*  
*Vanda*  
*Carvalho*  
*Soares*  
*Secretário*  
*General*

000093



**SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, Brasileiro, engenheiro civil, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portador da cédula de identidade nº 340.599 - SSP/RN e CPF nº 315.809.984-53, residente e domiciliado à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-020;

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, engenheiro civil, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portador da cédula identidade nº 269.736 - SSP/RN e CPF nº 143.787.954-34, Residente e domiciliado à Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-390;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 datado em 15.10.1998, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA 1ª** - O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 70.000,00 (setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja diferença é integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

	Porcentagem	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>SÉRGIO BARROS BEZERRA</b>	50%	35.000	35.000,00
<b>ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>	50%	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

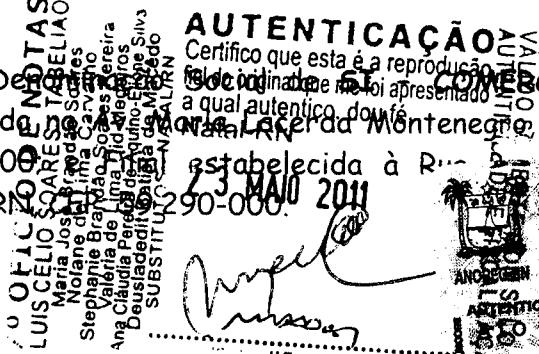
**CLÁUSULA 2ª** - Os Sócios resolvem adequar o seu Contrato Social de conformidade com o Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios ratificam em todos os termos, a cláusula anterior e condições de seu Contrato, o qual fará parte integrante daqueles documentos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a Denominação Social **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida no nº 210, Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, estabelecida à Rua Cel. Luciano Saldanha, nº 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

000091

**CLÁUSULA 2ª - O Objetivo Social é o de:**

- 50.50-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e automotores.
- 50.30-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 52.14-0/00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 50.20-2/03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
- 92.62.2/02 - Atividades de concessionárias e da venda de bilhetes de loteria
- 55.21-2/01 - Restaurante

**CLAUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado**

**CLÁUSULA 4ª -** O capital Social da empresa é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Porcentagem	Nº de quotas	Valor em R\$
SÉRGIO BARROS BEZERRA	50%	35.000	35.000,00
ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	50%	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª -** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.056, CC/2002).

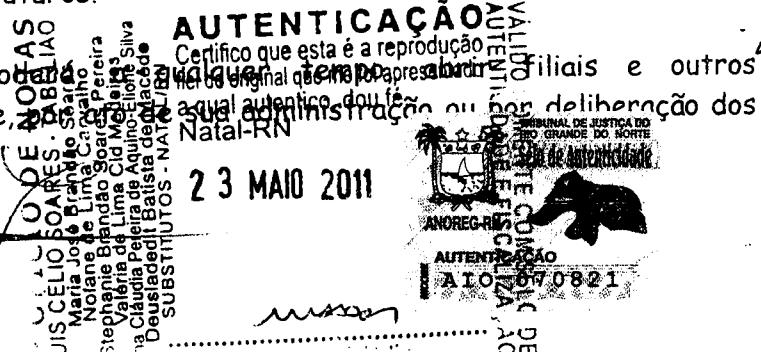
**CLÁUSULA 6ª -** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

**CLÁUSULA 7ª -** A administração da empresa caberá a ambos os sócios nos atos e ações a ela pertinentes, em conjunto ou isoladamente, autorizando a ambos, o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o(s) Administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª -** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou os prejuízos em exercício futuros.

**CLÁUSULA 10 -** A sociedade poderá estabelecer, no país ou fora dele, filiais e outros estabelecimentos, sob forma de agência, administrado aquela administração ou por deliberação dos sócios.



000092



**CLÁUSULA 11** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** - No caso da dissolução deverá a sociedade providenciar o levantamento dos haveres com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias após a data da conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

**CLÁUSULA 12** - Os Administradores declaram que não estão condenados em nenhum crime, previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA 13** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar quaisquer ações fundadas nesta Alteração, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo fim.

Natal, 01 de Dezembro de 2005.

  
SÉRGIO BARROS BEZERRA

  
ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2005

SOB Nº: 24126207

Protocolo: 05/038706-5

Empresa: 24 2 0029595

SI COMERCIAL DERIVADOS DE

PETROLEO LTDA

06/12/2005

Notarizada

Stephanie Brandão

Maria José Lima Soares

Deusdete Batista

Substituto

MAGEDOR RNP

GERAL

23 MAI 2011

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

ATL 90822

CM

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

ATL 90822

CM

000093



**SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado ns Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** – O objeto social da sociedade compreenderá:

- 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e outros usos;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 8299-7/06 - Casas lotéricas, compreendendo concessionárias de loterias e as atividades da venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas, recebimento de contas de telefone, gás, luz, água;
- 5611-2/01 – Restaurante e lanchonete;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - Os sócios ratificam em todos os termos, a cláusula anterior e condições de seu Contrato Social e Aditivos, o qual fará parte integrante daqueles documentos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivos, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado ns Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob nome **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**.



23 MAIO 2011

Inácio de Lima

Valéria de Aquino

Deusaíde Batista

AUTENTICAÇÃO  
VALIDAMENTE COM SÉLO DE  
IDADES FISCALIZAÇÃO

1

000094



**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade tem sua sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque Pitimbu, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000 e Filial estabelecida à Rua Benedito Santana, 13, Igapó, ~~Nº 20 DO AMARANTE~~ Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000, sob NIRE nº 24900141930 e CNPJ nº 02.797.263/0002-80.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	%	Nº de quotas	Total em R\$
ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	50,00	35.000	35.000,00
SÉRGIO BARROS BEZERRA	50,00	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - O objetivo social da sociedade é:

- ✓ 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- ✓ 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e outros usos;
- ✓ 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- ✓ 4729-6/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- ✓ 8299-7/06 - Casas lotéricas, compreendendo concessionárias de loterias e as atividades da venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas, recebimento de contas de telefone, gás, luz, água;
- ✓ 5611-2/01 - Restaurante e lanchonete;
- ✓ 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLAUSULA 5<sup>a</sup>** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o termo do seu exercício é o dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso oferecimento ao outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder ou transferir as que possuir, na modalidade expressa no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

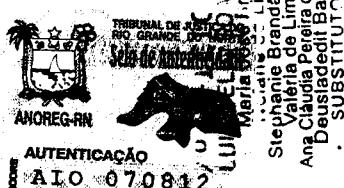
**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de administradores e seus mandatos serão por tempo indeterminado.

**Parágrafo 1º**: Para assinaturas e práticas de atos junto a instituições financeiras e bancárias, as administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo 2º**: Para assinaturas e práticas de todos os atos de gestão e administração de negócios, inclusive os atos constantes no parágrafo 1º desta cláusula, os administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital. ~~ATENÇÃO: os lucros e/ou prejuízos em exercício futuros.~~

**CLÁUSULA 10** - Os sócios poderão de comum acordo ~~estatuto~~ retirada mensal, ~~até~~ título de pró-labore, para os Administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



AUTENTICAÇÃO  
ALO 070812

000095



**CLÁUSULA 11** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA 12** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 13** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Terá preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifeste(m) interesse pelas quotas da sociedade, o sócio remanescente, que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas quotas. Se acontecer, do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das quotas do sócio falecido, o(s) herdeiro(s) na forma da Lei, poderá(ão) repassá-las a terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

**CLÁUSULA 14** – Os administradores declaram não estarem condenados pela lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15** – Fica eleito o foro de cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Parnamirim, 18 de Junho de 2009.

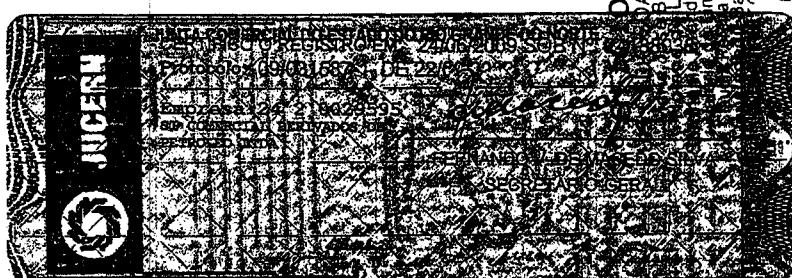
ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

SÉRGIO BARROS BEZERRA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico, dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011



VÁLIDO SOMENTE COM SÉLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

000096

**SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN - CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado ns Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, registrada na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** – Fica alterado o endereço da sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000, para Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-500.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - Os sócios ratificam em todos os termos, a cláusula anterior e condições de seu Contrato Social e Aditivos, o qual fará parte integrante desse documento.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivos, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN - CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado ns Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-500, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, registrada na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob nome empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**.

**NOTAS SOBRE A TABELIAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico, dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011

SI COMERCIAL DERIVADOS DI

AUTENTICAÇÃO  
ATO 07.05.2011  
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO  
SIGNE  
Ano 2011  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07 - NIRE nº 24200295951

*Hipóteca*

1

*Assinatura*

000097



**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade tem sua sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque Pitangui, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-500 e Filial estabelecida à Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000, sob NIRE nº 24900141930 e CNPJ nº 02.797.263/0001-07.

80.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	%	Nº de quotas	Total em R\$
<b>ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>	50,00	35.000	35.000,00
<b>SÉRGIO BARROS BEZERRA</b>	50,00	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - O objetivo social da sociedade é:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e outros usos;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4729-6/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

8299-7/06 - Casas lotéricas, compreendendo concessionárias de loterias e as atividades da venda de

bilhetes de jogos de sorte e apostas, recebimento de contas de telefone, gás, luz, água e títulos;

5611-2/01 - Restaurante e lanchonete;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLAUSULA 5<sup>a</sup>** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o termo do seu exercício é o dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de administradores e seus mandatos serão por tempo indeterminado.

**Parágrafo 1º:** Para assinaturas e práticas de atos junto a instituições financeiras e bancárias, as administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

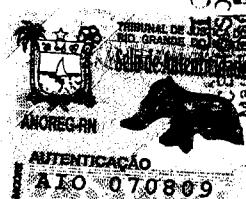
**Parágrafo 2º:** Para assinaturas e práticas de todos os atos de gestão e administração de negócios, inclusive os atos constantes no parágrafo 1º desta cláusula, os administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou os prejuízos em exercício futuros.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - Os sócios, autenticando, fixar uma retirada mensal, a título de prêmio de trabalho, para os administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O DE NOVEMBRO DE 2010  
O DARES TABOAS, Socio de Lima Carvalho Medeiros, Aquino-Elionor, filho do original que me foi apresentado  
a qual autentico, dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011



VALERIANO Brandão Soares de Lima Cid Medeiros Aquino-Elionor  
Valeirano Pereira de Macau  
Deputado Federal  
SUBSIDIADO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ N.º 02.797.263/0001-07 - NIRE N.º 24200295951  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Museu  
Museu  
Museu

Museu  
Museu  
Museu

000098



**CLÁUSULA 10** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicá-lo ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA 11** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 12** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Terá preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifeste(m) interesse pelas quotas da sociedade, o sócio remanescente, que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas quotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das quotas do sócio falecido, o(s) herdeiro(s) na forma da Lei, poderá(ão) repassá-las a terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

**CLÁUSULA 13** – Os administradores declaram não estarem condenados pela lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14** – Fica eleito o foro de cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Parnamirim/RN, 07 de Janeiro de 2010.

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**SÉRGIO BARROS DE FREITAS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2010 SGB N° 420086  
Protocolo: 10/005408-0, DE 25/01/2010  
Empresa: 24 2 0029595 1  
SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
FERNANDO DE S. LIMA  
SECRETARIO  
LUIZ CELIO SOARES  
Nivaldo José Barreto  
Stephanie Brandão  
Ana Cláudia Perela  
Dieuslaineedit Batista  
SUBSTITUTO  
23 MAIO 2011  
17 - N  
SILVA  
23 MAIO 2011  
17 - N  
SILVA  
TRENTA E SEIS  
ANO REG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
JAN 01 2011  
Tribunal P. P.  
Autenticação  
78

66000



79

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

Nome: Cícero Soárez de Oliveira

Naturalidade: Rio Grande do Norte

Carteira de identidade: 23621218-23714139-9

Data de emissão: 26.01.1958

Validade: 10.05.2013

Autenticação: Cícero Soárez de Oliveira

Assinatura: Cícero Soárez de Oliveira

Carteira de identidade: 23621218-23714139-9

Data de emissão: 26.01.1958

Validade: 10.05.2013

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**INICIO DE NOTAS**

JOSÉ SOÁRES TABELÃO  
José Brandão Soáres  
Lima de Lima Carvalho  
Brandão Soáres Pereira  
a de Lima Cid Medeiros  
Paratiba Aduíno-Eliane Silva  
Jedson Batista de Macêdo  
SUBSTITUTO, NATAL-RN

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico: dou fé.

24 MAIO 2011

VALIDO SOMENTE  
DIA 24 DE MAIO DE 2011

SERVIDOR

Tabelião Público



AUTENTICAÇÃO  
ATO 071902

**7º OFÍCIO DE NOTAS**

Maria José Brandão Soáres  
Lima de Lima Carvalho  
Valéria de Lima  
Cid Medeiros  
Stephanie Brandão Soáres Pereira  
Daniela Aduíno-Eliane Silva  
SUBSTITUTO, NATAL-RN

ANOREG-RN

**AUTENTICAÇÃO**

24 MAIO 2011

Autenticação: Cícero Soárez de Oliveira

Assinatura: Cícero Soárez de Oliveira

Carteira de identidade: 23621218-23714139-9

Data de emissão: 26.01.1958

Validade: 10.05.2013

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular:

Carteira de identidade:

Assinatura do Titular:

Carteira de identidade:

Assinatura do Titular:

Carteira de identidade:





SI COMERCIAL DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA.

000100



### CARTA DE CREDENCIAMENTO

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2011.

À Joziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante

Senhora Pregoeira,

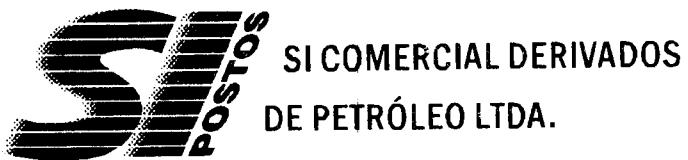
A empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0002-80, com endereço na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, telefone (84) 3664 2555, designa o Sr. Ismar Medeiros de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 269.736, expedida pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte e portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 143.787.954-34, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão 001/2011, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, e inclusive o contrato de fornecimentos, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ nº 02.797.263/0002-80

MATRIZ: Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 - Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59150-000 - Telefone/fax: (84) 3208-4336  
CNPJ 02.797.263/0001-07 - Inscrição Estadual 20.081.313-7 - CNAE 5050-4/00

FILIAL: Rua Benedito Santana, 13 - Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Telefone/fax: (84) 3664-2555  
CNPJ: 02.797.263/0002-80 - Insc. Estadual: 20.087.893-0 - CNAE 5050-4/00

00010.1



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0002-80, com endereço na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2011.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ nº 02.797.263/0002-80

A large, handwritten signature is written over the company details above it.

MATRIZ: Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 - Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59150-000 - Telefone/fax: (84) 3208-4336  
CNPJ 02.797.263/0001-07 - Inscrição Estadual 20.081.313-7 - CNAE 5050-4/00

FILIAL: Rua Benedito Santana, 13 - Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Telefone/fax: (84) 3664-2555  
CNPJ: 02.797.263/0002-80 - Insc. Estadual: 20.087.893-0 - CNAE 5050-4/00

000102



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

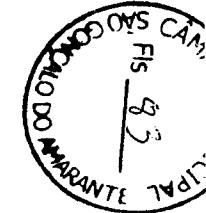
**PROPOSTAS FINANCEIRAS**

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0002-80, com endereço na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, telefone (84) 3664 2555 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ismar Medeiros de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 269.736, expedida pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte e portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 143.787.954-34, vem por meio deste apresentar a sua proposta comercial para o PREGÃO Nº 001/2011, nos seguintes termos:

### PROPOSTA nº 001/2011

ITEM	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRAZO VALIDADE	PRAZO ENTREGA
1.COMBUSTIVEL - ALCOOL HIDRATADO PETROBRAS	30.000L	LT	R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)	R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital
2.COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM PETROBRAS	120.000	LT	R\$ 2,58 (dois reais e cinqüenta e oito centavos)	R\$309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital
3.COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL PETROBRAS	15.000	LT	R\$ 1,93 (hum real e noventa e três centavos)	R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinqüenta e reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital

0001003



4. LUBRIFICANTE – FILTRO DE AR TECFIL ARL 4147	1.000	UND	R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital
5. LUBRIFICANTE – FILTRO DE COMBUSTIVEL FRAM G 5188	1.000	UND	R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital
6. LUBRIFICANTE – OLEO LUBRIFICANTE LUBRAX ESSENCIAL SF 40 1L, MOTOR GASOLINA E ALCOOL	1.000	UND	R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital
7. LUBRIFICANTE – OLEO PARA MOTOR LUBRAX TURBO 1L, MOTOR DIESEL	1.000	FR	R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital
8. LUBRIFICANTE – OLEO PARA MOTOR	1.000	FR	R\$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e	R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e	Conforme estabelecido no edital	Imediato e gradual, nos termos do edital



MEIAZINHA  
GARANTIA  
10/00

LUBRAX MD 400 5L, MOTOR DIESEL			cinco centavos)	cinquenta reais)		
--------------------------------------	--	--	--------------------	---------------------	--	--

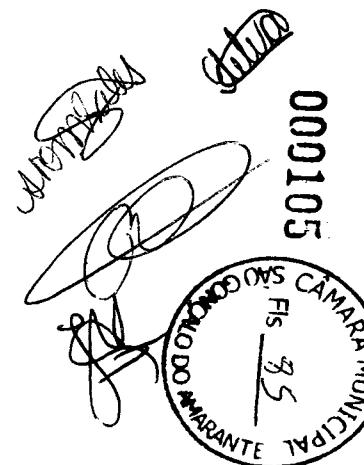
**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 479.100,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e cem reais).**

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2011.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PÉTRÓLEO LTDA.  
CNPJ nº 02.797.263/0002-80

*SI COMERCIAL DERIVADOS DE PÉTRÓLEO LTDA*

*Ismar Medeiros de Oliveira*  
Sócio - Gerente



000106



## POSTO AMIGÃO

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA**

CNPJ 04.694.421/0001-10 IE 20.089.702-0

RUA CEL ESTEVAM MOURA N75, CENTRO CEP. 59.290-000

TEL (84)3278-2836 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante,  
PREGAO 001/2011

Pca Sem. Dinarte Mariz,sn , Centro - São Gonçalo Amarante/RN CEP. 59.290-000

DATA: 25/05/2011 HORA: 09:30

Item	Especificação dos Produtos	Und.	Quant.	V. Unit	V. total
1	Combustível - Álcool Hidratado	LT	30.000	2,250	67.500,00
2	Combustível - Gasolina Comum	LT	120.000	2,630	315.600,00
3	Combustível - Óleo Diesel	LT	15.000	1,990	29.850,00
4	Lubrificante - Filtro de AR tecfil PSL 5150	Und.	1.000	11,000	11.000,00
5	Lubrificante - Filtro de Combustível Tecfil GI86	Und.	1.000	15,000	15.000,00
6	Lubrificante - Óleo Lubrificante PG LUB 40 gasolina LT	Und.	1.000	8,500	8.500,00
7	Lubrificante - Óleo para Motor Lubrificante PG LUB 40 diesel LT	FR	1.000	8,500	8.500,00
8	Lubrificante - Óleo para Motor PG LUB 40 diesel (frasco de 05lts)	FR	1.000	44,000	44.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>499.950,00</b>

QUATROCENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Declaramos que estamos de total acordo com os termos do Edital.

Validade da Proposta: de acordo com o edital

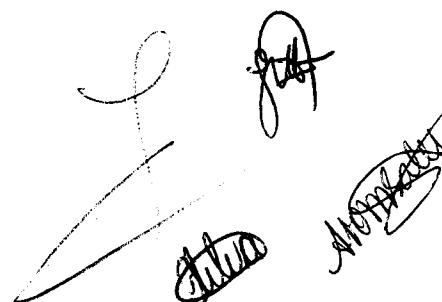
Condição de Pagamento: de acordo com edital

São Gonçalo do Amarante, 25 de Maio de 2011.

  
Raphael Melo Gadelha de Lima

PROCURADOR

PAG 01


  
 Juliano  
 Antônio

000107



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

000108



# SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **SÉRGIO BARROS BEZERRA**, nascido em: 14.09.59, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: engenheiro civil, cédula de identidade número: 340.599 - SSP/RN, CIC número: 315.809.984-53, residente e domiciliado à: Rua Des. Dionísio Filgueira, 780 - Aptº 1402 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.014-020 e **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, nascido em: 26.01.58, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: engenheiro civil, cédula de identidade número: 269.736 - SSP/RN, CIC número: 143.787.954-34, residente e domiciliado à: Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744 - Mirassol - Natal/RN - CEP: 59.078-390, têm entre si, justa e contratada a **constituição de uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes e, nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade atuará por tempo indeterminado, sob a denominação social de "**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**", que terá sua sede social Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 - Parque do Pitimbú - Parnamirim/RN e foro jurídico na comarca de Natal/RN, podendo estabelecer filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, obedecendo as disposições Legais Vigente.

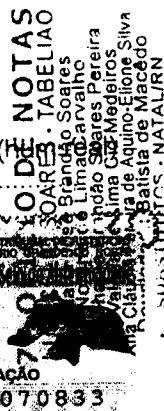
### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social, o comércio de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo, álcool hidratante carburante, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios industrializados - loja de conveniência, comércio varejista de bilhete de loteria (federal e estadual), agências de loterias esportivas e de números (lotô), exploração dos serviços de bar e restaurante, bem como serviços de lavagem e lubrificação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- 1) **SÉRGIO BARROS BEZERRA:**  
15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma .....



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011

*Sergio Martino Gordini  
Notário Público  
Advogado  
OAB/RN 200/A - CPF 095.236.008-00*

000109



**2) ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA:**

15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real)  
cada uma .....

..... R\$ 15.000,00

Total do capital social: 30.000 (trinta mil) Cotas  
de R\$ 1,00 (hum real) cada uma .....

..... R\$ 30.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social, de acordo com o **Artigo Segundo do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.**

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade dará início as suas atividades sociais a partir do dia **14 de outubro de 1998**. O prazo de duração será **por tempo indeterminado**, e o término do exercício social será no dia **31 de dezembro** de cada ano.

#### CLÁUSULA SEXTA

A gerência da sociedade e uso do nome comercial será exercida pelos sócios: **SÉRGIO BARROS BEZERRA** e **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, em conjunto ou isoladamente, os quais poderão usar a denominação social em todos os atos de gestão necessárias as atividades da sociedade.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios-gerentes ficam dispensados da caução para o exercício da função, conforme o **Artigo 12 do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios no exercício da gerência, terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, em valor a ser fixado por eles, respeitadas as limitações vigentes.

#### CLÁUSULA OITAVA

Apurado o resultado do exercício e feitas as reservas previstas em Lei e outras que sejam de interesse da sociedade, os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital social.



23 MAIO 2011

Sergio Matheus Górdoni  
ADVOGADO  
Tabelião Públ...  
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICACAO E FISCALIZACAO  
2016-03-00

00011



## CLÁUSULA NONA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso oferecimento ao outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder ou transferir as que possuir, na modalidade expressa no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não precisará ser extinta, o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, caso queiram à época do óbito, poderão ingressar na sociedade e dar continuidade as suas atividades sociais.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifeste(m) interesse pelas cotas da sociedade, o sócio remanescente, que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas cotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das cotas do sócio falecido, o(s) herdeiro(s) na forma da Lei, poderá(ão) repassá-las a terceiros.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

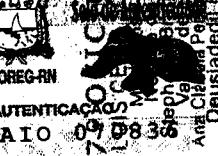
A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um **Balanço Patrimonial Especial** em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas cotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido **Balanço Patrimonial Especial**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de um sócio, será tomada pelo sócio cotista que detinha a maioria do capital social.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A interdição, a inabilitação, a liquidação, a extinção e a dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente assumir a direção da mesma que em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente assumir a direção da nova(s) sociedade(s) para a continuidade da empresa, na forma da Lei.



23 MAIO 2011

*Sergio Marino Bordoni*  
Tabelião Públ. Rogado  
CAB/RN 200/A - CPF 095.236.008-00

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
VALIDOSAMENTE COM SENHA DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
*Gabriel*

000111



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades comerciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de janeiro de 1919, e, noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam para todos os efeitos legais.

Natal(RN), 14 de outubro de 1998.

SÉRGIO BARROS BEZERRA  
Sócio Gerente

ISMAR MEDEIRÓS DE OLIVEIRA  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

AURINEIDE BEZERRA  
CPF Nº 444.440.954-15  
R.G. Nº 536.852

Sergio Maino Bordini  
ADVOGADO  
OAB/RN 200/A - CPF 095.236.008-00

JOSE JAILSON CORTES  
CPF Nº 443.593.574-00  
R.G. Nº 759.450

• OFÍCIO DE NOTAS TABELLÃO  
LUIZ CELIO SOARES Soares  
Nolane de Lima Brandao Soares Pereira  
Maria Jose Brandao Soares Pereira  
Stephanie Valaria de Lima Cid-Medeiros  
Ana Cláudia Pereira de Aquino-Filipe Silva  
Deusiladedit Balista de Macêdo  
SUBSTITUTO - NATAL-RN

AUTENTICAÇÃO AUTENTICO  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico, dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011



SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ(MF) 02.797.263/0001-07



Q00112

ADITIVO N.º 01

SÉRGIO BARROS BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 315.809.984-53 e cédula de identidade n.º 340.599- SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780 – apto 1402 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.014-020 e ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 143.787.954-34 e cédula de identidade n.º 269.736 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744 – Mirassol – Natal/RN – CEP: 59.078-390, únicos sócios da empresa SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ(MF) 02.797.263/0001-07, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede social à Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 – Parque do Pitimbú – Parnamirim – RN, com seu Contrato Social arquivado na JUCERN sob o n.º 24200295951 em 15.10.1998, resolvem de comum e perfeito acordo o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja diferença é integralizado neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) Ao sócio SÉRGIO BARROS BEZERRA, ficam pertencendo 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de ..... R\$ 20.000,00
- b) Ao sócio ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, ficam pertencendo 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de ..... R\$ 20.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... R\$ 40.000,00**

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para o aumento de capital foi utilizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie (moeda corrente do país);

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica neste ato instalada uma filial, situada à Rua Benedito Santana, n.º 13, Igapó – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000, que têm como principais objetivos:

Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo, álcool hidratante de carburante, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios industrializados, bem como serviços de lavagem e lubrificação.

JOAQUIM SOARES TABELIAIS  
WILSCELIO SOARES TABELIAIS  
Maria José Brandão Soares  
Noiane de Lima Soares  
Stephanie Brandão Soares Pereira  
Valéria de Lima Soares Pereira  
Vânia Cláudia Pereira de Aquino Eleno de Moraes  
Deusdáedit Batista dos Prazeres  
SUBSTITUTOS NA ALIRN

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a dual autenticado, dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011



000113



### CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social de acordo com o art. 2º do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica neste ato ratificado todos os termos, cláusulas e condições do contrato social, não expressamente modificados pelo presente aditivo, que ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam para todos os efeitos legais.

Natal(RN), 06 de fevereiro de 2001.

SÉRGIO BARROS BEZERRA  
SÓCIO GERENTE

ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA  
SÓCIO GERENTE

### TESTEMUNHAS:

AURINEIDE BEZERRA DA SILVA  
RG N.º 536.852 – SSP/RN  
CPF: 444.440.954-15

JOSÉ JAILSON CORTES  
RG N.º 759.250 – SSP/RN  
CPF: 443.593.574-00

DE NOTAS		TABELLÃO	
ARES: Soares Carvalho Soares Pereira Carvalho Cid Medeiros Aquinio Elio Silveira de Macêdo Natal-RN		AUTEN	
23 MAIO		CAO	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE CERTIFICO A PRODUÇÃO fiel do original que se apresentado a qual autentico Natal-RN	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE CERTIFICO A PRODUÇÃO fiel do original que se apresentado a qual autentico Natal-RN	
AUTENTICAÇÃO ALO 070827		AUTENTICAÇÃO ALO 070827	

000114



**SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, Brasileiro, engenheiro civil, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portador da cédula de identidade nº 340.599 - SSP/RN e CPF nº 315.809.984-53, residente e domiciliado à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-020;

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, engenheiro civil, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portador da cédula identidade nº 269.736 - SSP/RN e CPF nº 143.787.954-34, Residente e domiciliado à Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-390;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 datado em 15.10.1998, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA 1ª** - O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 70.000,00 (setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja diferença é integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

	Porcentagem	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>SÉRGIO BARROS BEZERRA</b>	50%	35.000	35.000,00
<b>ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>	50%	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 2ª** - Os Sócios resolvem adequar o seu Contrato Social de conformidade com o Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios ratificam em todos os termos, a cláusula anterior e condições de seu Contrato, o qual fará parte integrante daqueles documentos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade de SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à Rua Benedito Lacerda Montenegro, 210, Parque Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, e Filial estabelecida à Rua Benedito Santana, nº 13, Amorante/RN, CEP: 59.290-000.

23 MAIO 2011



000115



**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - O Objetivo Social é o de:

- 50.50-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e automotores.
- 50.30-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 52.14-0/00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 50.20-2/03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
- 92.62.2/02 - Atividades de concessionárias e da venda de bilhetes de loteria
- 55.21-2/01 - Restaurante

**CLAUSULA 3<sup>a</sup>** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - O capital Social da empresa é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Porcentagem	Nº de quotas	Valor em R\$
SÉRGIO BARROS BEZERRA	50%	35.000	35.000,00
ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	50%	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.056, CC/2002).

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A administração da empresa caberá a ambos os sócios nos atos e ações a ela pertinentes, em conjunto ou isoladamente, autorizando a ambos, o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o(s) Administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser reuiizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou os prejuízos em exercício futuros.

**CLÁUSULA 10** - A sociedade poderá estabelecer, no país ou fora dele, postos filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por meio de sua Administração ou por deliberação dos sócios.

JOSÉ CELIO SOARES VASCONCELOS  
Maria José Bento Carvalho  
Stephanie Brandão Soárez Pereira  
Valéria de Lima Cid  
Ana Cláudia Pereira de Abreu Veracchio  
SUBSTITUTO

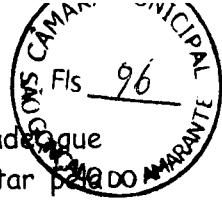
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução  
fidedigna do original que se apresenta  
a qual autentico, dou fé

23 MAIO 2011



000116



**CLÁUSULA 11** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** - No caso da dissolução deverá a sociedade providenciar o levantamento dos haveres com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias após a data da conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

**CLÁUSULA 12** - Os Administradores declaram que não estão condenados em nenhum crime, previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA 13** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar quaisquer ações fundadas nesta Alteração, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo fim.

Natal, 01 de Dezembro de 2005.

SÉRGIO BARROS BEZERRA

ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

CERTIFICO DE NOTAS  
CELIOS SOARES TAEELIAO  
Maria José Branda Soares  
Notarie de Lima Carvalho  
Silvana Soares Pereira  
Silvana Brandao Soares Medeiros  
Cid Medeiros Elicer Silva  
Substitutos: NATAL/RN  
Aut. Substituto de Aquino Macêdo  
Aut. Substituto de Lima Cid Medeiros  
Aut. Substituto de Aquino Macêdo

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico. dou fé.  
Natal-RN

23 MAIO 2011

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2005  
SGB-Nº: 24126207  
Protocolo: 05/038706-5  
Empresa: 24 2 0029595 1  
ST COMERCIAL DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA



000117



**SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1º** - O objeto social da sociedade compreenderá:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e outros usos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 8299-7/06 - Casas lotéricas, compreendendo concessionárias de loterias e as atividades da venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas, recebimento de contas de telefone, gás, luz, água;
- 5611-2/01 - Restaurante e lanchonete;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA 2º** - Os sócios ratificam em todos os termos, a cláusula anterior e condições de seu Contrato Social e Aditivos, o qual fará parte integrante daqueles documentos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivos, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, **AUTENTICAÇÃO** do presente instrumento, consolidar o Contrato Social e Aditivos, mediante atestados que esteja original, fiel ao original que me foi apresentado.

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade gira sob nome **SI - COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**.



TJRN  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Stephanie Brandão Soares Pereira  
Substituto de Línea Cível  
Lia Cláudia Perella de Aquino Macaral  
Assistente de Línea Cível  
Substitutos  
Autenticação  
Data: 23 MAIO 2011  
Assinatura: [Signature]  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
Autenticação  
Data: 23 MAIO 2011  
Assinatura: [Signature]

23 MAIO 2011  
Assinatura: [Signature]  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
Autenticação  
Data: 23 MAIO 2011  
Assinatura: [Signature]

000113



**CLÁUSULA 2º** - A sociedade tem sua sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000 e Filial estabelecida à Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000, sob NIRE nº 24900141930 e CNPJ nº 02.797.263/0002-80.

**CLÁUSULA 3º** - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	%	Nº de quotas	Total em R\$
<b>ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>	50,00	35.000	35.000,00
<b>SÉRGIO BARROS BEZERRA</b>	50,00	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 4º** - O objetivo social da sociedade é:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e outros usos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 8299-7/06 - Casas lotéricas, compreendendo concessionárias de loterias e as atividades da venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas, recebimento de contas de telefone, gás, luz, água;
- 5611-2/01 - Restaurante e lanchonete;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA 5º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o término do seu exercício é o dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 6º** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso oferecimento ao outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder ou transferir as que possuir, na modalidade expressa no Parágrafo Segundo da **Cláusula Décima Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA 7º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8º** - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de administradores e seus mandatos serão por tempo indeterminado.

**Parágrafo 1º**: Para assinaturas e práticas de atos junto a instituições financeiras e bancárias, as administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo 2º**: Para assinaturas e práticas de todos os atos de gestão e administração de negócios, inclusive os atos constantes no parágrafo 1º desta cláusula, os administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 9º** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou os prejuízos em exercício futuros.

**CLÁUSULA 10** - Os sócios poderão doar suas quotas para os Administradores, observadas as disposições legais pertinentes.



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
na Valéria de Lima de Araújo, presidente  
do Conselho de Contabilidade Pública  
de São Gonçalo do Amarante, RN.  
**23 MAIO 2011**

Márcia  
Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE/RN  
Substituto  
Ana Cláudia Pereira de Araújo  
Presidente do Conselho de Contabilidade Pública  
São Gonçalo do Amarante - RN

*[Handwritten signatures]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

000119



**CLÁUSULA 11** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA 12** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 13** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Terá preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifeste(m) interesse pelas quotas da sociedade, o sócio remanescente, que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas quotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das quotas do sócio falecido, o(s) herdeiro(s) na forma da Lei, poderá(ão) repassá-las a terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

**CLÁUSULA 14** – Os administradores declaram não estarem condenados pela lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15** – Fica eleito o foro de cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Parnamirim, 18 de Junho de 2009.

ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

SÉRGIO BARROS BEZERRA



JUÍZO COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2011  
Protocolo: 09/031587-1, DE 22/05/2011  
Empresa: 24 2 0029595 1  
S1 COMERCIAL DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA

VÁLIDO SOMENTE  
AUTENTICIDADE E FÉ

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que esta é a reprodução  
exata do original que me foi apresentado  
Poderá ser utilizada para fins de autenticação.  
FERNANDO DE MACEDO SILVA  
O FÍLIO DE SOARES  
Luis Celio Soares  
Maria José Braga Soares  
Volane de Lima Soares  
Stephanie Braga Soares  
Ana Claudia Pereira Batista  
Deusiladedit Batista  
SUBSTITUTO  
23 MAIO 2011  
FERNANDO DE MACEDO SILVA  
Luis Celio Soares  
Maria José Braga Soares  
Volane de Lima Soares  
Stephanie Braga Soares  
Ana Claudia Pereira Batista  
Deusiladedit Batista  
SUBSTITUTO  
márcia  
Tribunal Públ...  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
ATO 070817



000120

**SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 02.797.263/0001-07



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN - CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, registrada na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** – Fica alterado o endereço da sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-000, para Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-500.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - Os sócios ratificam em todos os termos, a cláusula anterior e condições de seu Contrato Social e Aditivos, o qual fará parte integrante desse documento.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivos, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 143.787.954-34 e RG nº 269.736 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Luciano Saldanha, 1744, Mirassol, Natal/RN - CEP: 59.078-390;

**SÉRGIO BARROS BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 315.809.984-53 e RG nº 340.599 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Apto 1402, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59.014-020.

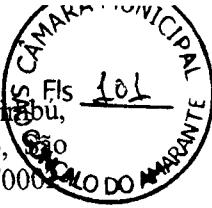
Únicos sócios da sociedade empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-500, inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0001-07, registrada na JUCERN, sob o NIRE nº 24200295951 em 15/10/1998, resolvem assim, através do presente instrumento, consolidar o Contrato Social e Aditivos mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob nome empresarial **SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**.

<b>DE NOTAS</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
TABELIAO NOTARIAL S. TABELIAO LUIZ CARVALHO Nivaldo Soares Silvana Pereira Stephanie Soares Cid Magalhães Ana Cláudia de Aquino Eduardo Silveira Silvana Braga Valéria de Lima Ana Claudia Pacheco Baptista de Macêdo Natal-RN	<b>CERTIFICO</b> que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.  <b>VÁLIDO</b> <b>SOMENTE</b> <b>COMO</b> <b>PROVA</b> <b>DE</b> <b>CONSELILHAÇÃO</b>
23 MAIO 2011	
Tabelião Públco	

NOTARIAL  
TABELIAO  
NOTARIAL  
S. TABELIAO  
LUIZ CARVALHO  
Nivaldo Soares  
Silvana Pereira  
Stephanie Soares  
Cid Magalhães  
Ana Cláudia de Aquino  
Eduardo Silveira  
Silvana Braga  
Valéria de Lima  
Ana Claudia Pacheco  
Baptista de Macêdo  
Natal-RN  
SUBSTITUTOS : NATAL-RN  
TABELIAO : 070801  
AUTENTICAÇÃO : 23 MAIO 2011  
Tabelião Públco

SI – COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 02.797.263/0001-07 - NIRE nº 24200295951  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade tem sua sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Parque Pitangui, Parnamirim/RN - CEP: 59.150-500 e Filial estabelecida à Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000, sob NIRE nº 24900141930 e CNPJ nº 02.797.263/0001-07.

80.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	%	Nº de quotas	Total em R\$
ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	50,00	35.000	35.000,00
SÉRGIO BARROS BEZERRA	50,00	35.000	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - O objetivo social da sociedade é:

4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e outros usos;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4729-6/99 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

8299-7/06 - Casas lotéricas, compreendendo concessionárias de loterias e as atividades da venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas, recebimento de contas de telefone, gás, luz, água e títulos;

5611-2/01 – Restaurante e lanchonete;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLAUSULA 5<sup>a</sup>** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o termino do seu exercício é o dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de administradores e seus mandatos serão por tempo indeterminado.

**Parágrafo 1º:** Para assinaturas e práticas de atos junto a instituições financeiras e bancárias, as administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo 2º:** Para assinaturas e práticas de todos os atos de gestão e administração de negócios, inclusive os atos constantes no parágrafo 1º desta cláusula, os administradoras farão uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou os prejuízos em exercício futuros.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para os Administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. dou fé.

2

ANEXO-FM  
TOMBO DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
NOTA FISCAL  
AUTENTICAÇÃO  
ATO 07.080  
LUIZ  
Natal-RN

OTAS  
ABELIAO  
Soárez  
Carvalho  
Soárez Pereira  
Soárez  
Stephanie Brandão  
Ana Claudia Peres  
Ana Deusa  
SUBSTITUTO  
Tabelião Públco

AUTENTICAÇÃO  
ATO 07.080  
LUIZ  
Natal-RN

7.3 MAIO 2011  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º 02.797.263/0001-07 - NIRE N.º 24200295951

mason  
Tabelião Públco

000122



**CLÁUSULA 10** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA 11** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 12** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Terá preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifeste(m) interesse pelas quotas da sociedade, o sócio remanescente, que poderá absorver para si ou para terceiros até 99% (noventa e nove por cento) de suas quotas. Se acontecer do sócio remanescente também não manifestar interesse na aquisição das quotas do sócio falecido, o(s) herdeiro(s) na forma da Lei, poderá(ão) repassá-las a terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital..A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

**CLÁUSULA 13** – Os administradores declararam não estarem condenados pela lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

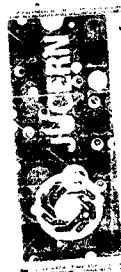
**CLÁUSULA 14** – Fica eleito o foro de cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Parnamirim/RN, 07 de Janeiro de 2010.

**ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**SÉRGIO BARROS DE SOUZA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2010 SOB N° 4000882  
Protocolo: 10/005408-0, DE 25/01/2010, TABELAS E TABELOS SÓSIO  
Empresa: 24 2 0029595  
SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
LUIZ CELIO SOARES  
Maria José Brandão  
Nolane de Lima  
Stephanie Brandão  
Valéria de Lima  
Ana Cláudia Parente de Mello  
Deusidedit Balsan  
SUBSTITUTOS

AUTENTICAÇÃO / ADITIVO  
Certifico que esta é a reprodução  
exata do original que me foi apresentado  
a qual autentico. Eu, o(a)  
Natalia SILVA  
Tabelião-Publico  
Tabelião-GERAL  
23 MAIO 2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Setor de Autenticação  
ANOROGEN  
AUTENTICAÇÃO  
Nº 07.0808

S

Tabelião Públco

03



Receita Federal

000123



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.797.263/0002-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL <b>SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO SI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>82.99-7-06 - Casas lotéricas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BENEDITO SANTANA</b>	NÚMERO 13	COMPLEMENTO
CEP 59.290-000	BAIRRO/DISTRITO <b>IGAPO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO DO AMARANTE</b>
UF RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/05/2011 às 15:28:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

000124

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2011



•

J. S. [Signature]

[Signature]

Gilmar  
Assistente

000125



# Governo do Estado do Rio Grande do Norte

## Secretaria Estadual de Tributação

### Comprovante de Inscrição Estadual do Contribuinte

Inscrição Estadual: 20.087.893-0 CPF/CNPJ: 02.797.263/0002-80  
Nome Empresarial: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
Nome Fantasia: POSTO SI  
Tipo Contribuinte: NORMAL Regional: 1 URT  
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO  
Atividade Econômica (CNAE) Principal:  
47.31-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
Atividade Econômica (CNAE) Secundária:

**45.20-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES**

**45.30-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**47.29-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**47.32-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

**49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

**56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**

**82.99-7/06 - CASAS LOTERICAS**

Natureza Jurídica:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Regime Pagamento: NORMAL	Situação Cadastral: ATIVO	Situação p/ o Sintegra: HABILITADO	Início de Atividade Comercial: 27/03/2001
--------------------------	---------------------------	------------------------------------	---

000128



Endereço:

R BENEDITO SANTANA 13, IGAPO - CEP:59290-000 SAO  
GONCALO DO AMARANTE/RN

Telefone:  
36642555

Data do Cadastro:

20/11/2009

Data da Consulta:

20/05/2011

Credenciado:

SIM

Obrigado ao envio de arquivos de EFD:

SIM (Data de Inicio: 1/1/2011)

Observações:

OBSERVAÇÃO:

1 - Os dados acima são de responsabilidade da:

SIEFI - 3232-4040/3232-4030

SECRETARIA - 3232-4031

ASSESSORIA - 3232-4042)

AV. Interventor Mário Câmara N° 2550 - Cidade da Esperança - Natal/RN

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Caso o resultado da "Situação Cadastral Atual" obtido seja "NÃO HABILITADO" ou "NENHUMA OCORRÊNCIA ENCONTRADA" deverá ser verificado junto à empresa consultada a exigência ou não de se manter a Inscrição Estadual.

Consulte no site <http://www.set.rn.gov.br/uvt> no link "Consultas" a veracidade dessas informações.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters, is written over a solid horizontal line.

Three handwritten signatures are present in the lower right corner. The first signature is above the second, which is above the third. The names appear to be "Silva", "Silvana", and "Amorim".



000127



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAZZA MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA .sociedade  
Empresarial inscrita no CNPJ sob o n.04299559/0001-15 situada na AV.tomaz  
Landim,n.2970,igapó ,NATAL/RN,vem por meio  
Desta declarar que a empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO,  
Situada na AV .benedito Santana ,n13 ,igapó são Gonçalo do Amarante /RN  
Tem aptidão para ser fornecedora de combustíveis e derivados,satisfatoriamente  
Atendendo a sua demanda dos referidos produtos há 4 (quatro )anos.

São Gonçalo do Amarante /RN 21de maio de 2011

CAZZA MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Márcia Fernandes da Silva*

*G. F. S.*

*Márcia Fernandes da Silva*





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Comarca de Natal

23/05/2011

000172654

000123



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 000172654**

**FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA vinculado ao CNPJ: 02.797.263/0002-80 \*\*\*\*\***

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência e Concordata, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, existentes nesta Comarca.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Natal, segunda-feira, 23 de maio de 2011 às 07h55min.

**PEDIDO Nº:**

**0172654**



Antonio Junior Bezerra de Siqueira  
Distribuidor

Antonio Junior Bezerra de Siqueira  
Diretor de Secretaria



Receita Federal

FALÊNCIA

000129



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.797.263/0002-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL <b>SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO SI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>82.99-7-06 - Casas lotéricas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BENEDITO SANTANA</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>59.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGAPO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO DO AMARANTE</b>
UF <b>RN</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2001</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 20/05/2011 às 11:31:28 (data e hora de Brasília).

Voltar

000130



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2011

A series of handwritten signatures and initials in black ink. From left to right: a large, flowing signature, the initials "GMA", the signature "Silvana", the signature "Adriana", and the signature "Apolônio".



SI COMERCIAL DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA.

000131



## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0002-80, com endereço na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ismar Medeiros de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 269.736, expedida pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte e portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 143.787.954-34, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2011.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ nº 02.797.263/0002-80

MATRIZ: Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 - Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59150-000 - Telefone/fax: (84) 3208-4336  
CNPJ 02.797.263/0001-07 - Inscrição Estadual 20.081.313-7 - CNAE 5050-4/00

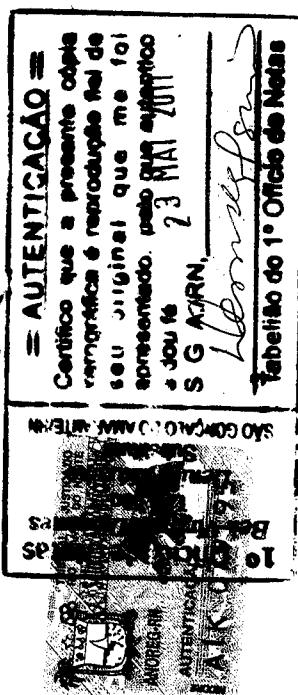
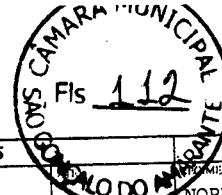
FILIAL: Rua Benedito Santana, 13 - Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Telefone/fax: (84) 3664-2555  
CNPJ: 02.797.263/0002-80 - Insc. Estadual: 20.087.893-0 - CNAE 5050-4/00

000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME/RAZAO SOCIAL <b>SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>		INSCRIÇÃO <b>000.235-6</b>	ISS		REGIME <b>NAO INCIDE</b>	TIPO DE INSCRIÇÃO <b>MAQUINAS E MOTORES</b>	QTD. <b>527</b>
NOME FANTASIA <b>POSTO SI</b>	ENDERECO <b>AVN BENEDITO SANTANA 13 LOT GANCHO-AMARANTE SAO GONCALO DO AMARANTE-RN</b>	NOSSO NÚMERO <b>20110013441</b>	PÚBLICIDADES		REGIME <b>NORMAL</b>	ATE <b>MT ATÉ 500HP</b>	QTD. <b>MT &gt; 500HP</b>
NATUREZA JURIDICA <b>OUTROS</b>		INÍCIO DA ATIVIDADE <b>JAN/2000</b>	OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		REGIME <b>NORMAL</b>	ATE <b>ARMA M2</b>	QTD. <b>INSCRIÇÃO ANTERIOR</b>
ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS <b>COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		ATIVIDADES NAO PRESTADORAS DE SERVIÇOS			REGIME <b>INSTRUÇÕES GERAIS</b>	<b>00343039</b>	
CPF/CNPJ <b>02.797.263/0002-80</b>		VALIDADE <b>31/12/2011</b>	OS VALORES DO DAN ESTÃO EXPRESSOS EM REAL		DATA DE EMISSÃO <b>10/02/2011</b>		

VIA CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**Lotérias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

056-447512192-1

25/fev/2011

HORA DE 10:48:51

LOG. 17/19/75 1  
LOCAL IDADE: PARNAMIRIM  
AG. VINCULADA: 0539

TERM 030913

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE SAO GONCALO DO AMARANTE

VALOR DO PAGAMENTO: 754,44

81/600000084 381040542015  
102252011006 134410000001

Disque CAIXA 0800 776 1101

Dúvidas da CAIXA 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios.

www.caixa.gov.br

056-447512192-1

VIA DO CLIENTE

**Lotérias CAIXA**

**Lotérias CAIXA**

Silva  
Afonso

Certidão Nº 2939145. Autenticação: 1FAF-962F-F5BA-0B11-D7E6-8E8F. Validade: 19/06/2011



000133

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 2939145**

Contribuinte: <b>SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>	Inscrição Estadual: <b>CNPJ 200878930</b>	Atividade: <b>Comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores</b>
Endereço: <b>R BENEDITO SANTANA 13 IGAPO</b>	Município: <b>SAO GONCALO DO AMARANTE</b>	

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 20/05/2011 às 11:44:47 (IP: 201.73.11.115), é válida até 19/06/2011 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente recebedor.

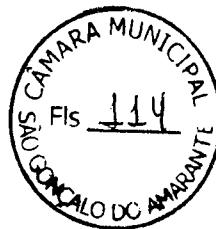
Natal, sexta-feira, 20 de maio de 2011.

Emitida via Internet

1FAF-962F-F5BA-0B11-D7E6-8E8F

Certidão Nº 2939145. Autenticação: 1FAF-962F-F5BA-0B11-D7E6-8E8F. Validade: 19/06/2011

20/05/2011 11



000134

RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 117044 / 2011

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Contribuinte: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Inscrição Estadual: 20.087.893-0

CNPJ ou CPF nº: 02.797.263/0002-80

Endereço: Rua BENEDITO SANTANA, n.º 13

Bairro: IGAPO CEP: 59.290-000

Município: São Gonçalo do Amarante/ RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores.

Emissão: Dia 20/05/2011 às 16h 40min 01s

Autenticação: 8C-2-654-57-73-22E2-7D0-49

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet: <http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 20 de Maio de 2011



Emitida Via Internet

8C-2-654-57-73-22E2-7D0-49

Certidão Nº : 117044 / 2011 Autenticação : 8C-2-654-57-73-22E2-7D0-49

000135



000135

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02797263/0002-80

**Razão Social:** SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**Endereço:** RUA BENEDITO SANTANA 13 / IGAPO // 59290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2011 a 26/05/2011

**Certificação Número:** 2011042714581124459680

Informação obtida em 20/05/2011, às 11:34:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

20/05/2011 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000137

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**CNPJ:** 02.797.263/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:42:21 do dia 12/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2011.

Código de controle da certidão: **FDE6.27EA.DE6A.6C58**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

000138

Nº 141342011-18001030

Nome: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 02.797.263/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2011.

Válida até 19/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/05/2011 11



**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

000139

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº  
003.198**

Nome ou Razão Social

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ

02.797.263/0002-80

Inscrição no CMC

000.235-6

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Emitida em 20/05/2011 às 15:51:56 horas.

Válida por 30 (trinta) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via Internet, no site <http://www.saogoncalo.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

Código de Validação : CDSR96037

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 003.198  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO SÃO GONÇALO**

**Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
 CNPJ: 02.797.263/0001-07  
 Insc. Junta Comercial: 24200295951 Data: 15/10/1998  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2010

Página: 0001  
 Número livro: 0001



000140

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	1.238.714,44D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	506.501,62D
<b>DISPONIVEL</b>	100.502,91D
<b>CAIXA</b>	2.559,95D
CAIXA GERAL	1.857,65D
CAIXA (FILIAL)	702,30D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	97.942,96D
BANCO DO BRASIL	53.685,87D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44.257,09D
<b>CLIENTES</b>	66.490,28D
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	66.490,28D
CLIENTES DIVERSOS	66.490,28D
<b>CREDITOS E VALORES</b>	35.821,38D
<b>TITULOS A RECEBER</b>	19.925,80D
OUROCAP	1.400,00D
CONSORCIO IMOBILIÁRIO CEF Nº 321395	9.262,90D
CONSORCIO IMOBILIARIO CEF Nº 321437	9.262,90D
<b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>	12.278,74D
CHEQUES EM COBRANCA	12.278,74D
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	760,00D
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	760,00D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	2.856,84D
ICMS A RECUPERAR	39,60D
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO (CP)	436,71D
COFINS A RECUPERAR	84,69D
PIS A RECUPERAR	31,42D
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	1.415,26D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR	849,16D
<b>ESTOQUE</b>	302.587,05D
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	302.587,05D
MERCADORIAS PARA REVENDA	54.684,73D
COMBUSTIVEL MATRIZ	64.859,02D
COMBUSTIVEL FILIAL	68.153,92D
MERCADORIAS EM COMODATO	79.154,24D
MERCADORIA - FILIAL	35.735,14D
<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	1.100,00D
<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTES</b>	1.100,00D
VALE TRANSPORTE	1.100,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	732.212,82D
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	32.720,10D
<b>CREDITOS E VALORES</b>	32.720,10D
<b>TRIBUTOS A RECUPRAR</b>	32.720,10D
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO (LP)	32.720,10D
<b>IMOBILIZADO</b>	699.492,72D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	40.068,04D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.068,04D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	128.718,81D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	128.718,81D
<b>VEICULOS</b>	547.351,90D
VEÍCULOS	547.351,90D
<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	27.668,70D

**Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
 CNPJ: 02.797.263/0001-07  
 Insc. Junta Comercial: 24200295951 Data: 15/10/1998  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2010

Página: UUUZ  
 Número livro: 0001



000141

### BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo Atual

#### Descrição

COMPUTADORES E PERIFERICOS

27.668,70D

INSTALAÇÕES

80.498,18D

INSTALAÇÕES

80.498,18D

(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL

124.812,91C

- (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
- (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER
- (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS
- (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES
- (-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E PERIFERICOS

10.901,74C

32.816,57C

41.248,77C

25.245,89C

14.599,94C

PASSIVO

1.238.714,44C

PASSIVO CIRCULANTE

746.050,78C

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

101.188,92C

EMPRESTIMOS

106.765,20C

EMPRESTIMO HSI

3.024,24C

BB LEASING S/A

23.463,20C

FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89925 (CP)

2.500,00C

BB LEASING - CONTRATO 213.841

77.777,76C

(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMOS

5.576,28D

(-) JUROS A APROPRIAR BB LEASING S/A

5.576,28D

FORNECEDORES

470.451,84C

FORNECEDORES

470.451,84C

PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA

417.195,25C

PARELHAS GAS LTDA

10.551,60C

MAKRO ATACADISTA SA

320,00C

LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

1.427,73C

REINALDO GUEDES MARINHO DE AQUINO

405,00C

UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LT

1.456,75C

COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA

1.219,42C

CODIBA COMERCIAL DISTR BATERIA LTDA.

202,01C

AGAE COMERCIO E IND. LTDA

1.410,16C

CASA NORTE LTDA

323,90C

JOPAVI INFORMATICA LTDA

2.300,00C

GERDAU COMERCIAL DE ACO S/A

756,74C

F S VASCONCELOS E CIA LTDA

1.350,00C

GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

693,25C

MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

438,14C

NATAL VEÍCULOS LTDA

346,70C

DVN VIDROS IND. E COM. LTDA

33,90C

V.A COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

170,00C

AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM. E INF. LTDA

1.380,00C

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

332,96C

METODOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

2.194,00C

ATACADAO DISTRICOM E IND LTDA

589,11C

ESPECIAL AUTO PECAS LTDA

935,48C

LUBNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

1.898,65C

SOCIEDADE DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

1.824,00C

COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

403,46C

NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

133,00C

COMERCIO NACIO DE CARTOES TELEFONICOS LT

2.938,74C

COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA

210,55C

VIA DIESEL DIST DE VEIC E PEÇAS LTDA

5.442,08C

BR MOTO PECAS E SERVICOS LTDA

81,22C

ALFA EQUIP PARA POSTOS DE SERV LTTDA

729,00C

EXTINAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

326,00C

SINAL VERDE PLANTA & JARDINAGENS LTDA

323,00C

REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

740,00C

SALINAS AUTOMOVEIS LTDA.

520,40C

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

90,00C

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MANUTEÇÃO

320,00C

DUNNAS DISTRIBUIDORA DE LUB. E ADITIVOS

742,56C

**Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
 CNPJ: 02.797.263/0001-07  
 Insc. Junta Comercial: 24200295951 Data: 15/10/1998  
**CONSOLIDADO**  
 Balanço encerrado em: 31/12/2010

Página: 0003  
 Número livro: 0001

### BALANÇO PATRIMONIAL



000142

### Saldo Atual

#### Descrição

COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.	3.011,24C
MJ MORAIS E CIA LTDA	1.101,85C
CENTRO DE TEC E EDUCAÇÃO A DISTANCIA	360,00C
TEC-SOFT INFORMATICA LTDA	1.312,99C
ELETROCON COMERCIAL LTDA.	297,00C
FADIMAQ COM. E SERV. LTDA.	1.600,00C
TIM CELULAR S/A	14,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>21.178,19C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>21.178,19C</b>
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	12.478,85C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.950,02C
IRRF A RECOLHER	227,76C
PIS A RECOLHER	606,65C
COFINS A RECOLHER	2.794,26C
ISS RETIDO A RECOLHER	7,18C
ICMS A RECOLHER FILIAL	113,47C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>79.140,38C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>17.501,14C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.390,56C
RESCISÕES DE EMPREGADOS A PAGAR	3.086,05C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	24,53C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS</b>	<b>17.447,81C</b>
INSS A RECOLHER	12.803,72C
FGTS A RECOLHER	3.330,78C
GRRF A RECOLHER	1.313,31C
<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	<b>44.191,43C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	31.812,13C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.834,56C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.544,74C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>74.091,45C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>74.091,45C</b>
OUTROS VALORES A PAGAR	74.091,45C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>297.481,90C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>297.481,90C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>227.481,90C</b>
FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89224 (LP)	134.981,90C
FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89925 (LP)	92.500,00C
<b>OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS</b>	<b>70.000,00C</b>
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	70.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>195.181,76C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>70.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>70.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL - SERGIO BARROS BEZERRA	35.000,00C
CAPITAL SOCIAL - ISMAR M. DE OLIVEIRA	35.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>125.181,76C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>125.181,76C</b>
RESERVA DE LUCROS	125.181,76C

SERGIO BARROS BEZERRA  
 Socio Administrador  
 CPF: 318.809.984-53

Edson Oliveira da Silveira  
 CONTADOR  
 CRCRN 4.519 CPF 221.795.004-5

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

## RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	12.815,95
VENDA DE COMBUSTIVEL	11.390.897,15
	<u>11.403.713,10</u>

## DEDUÇÕES

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	930,47
(-) ICMS	(1.468,33)
(-) COFINS	(106.339,98)
(-) PIS	(23.086,97)
	<u>(129.964,81)</u>

## RECEITA LÍQUIDA

11.273.748,29

## CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS

COMBUSTIVEL	(9.156.154,52)
MERCADORIA	(116.913,98)
VARDA NA EVAPORAÇÃO DE COMBUSTIVEL	(40.918,09)
	<u>(9.313.986,59)</u>

## LUCRO BRUTO

1.959.761,70

## DESPESAS OPERACIONAIS

(1.392.098,15)

## DESPESAS DE PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(320.856,58)
PRÓ-LABORE	(70.346,60)
13º SALÁRIO	(30.299,36)
FÉRIAS	(42.643,75)
INSS	(132.608,90)
FGTS	(39.287,79)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.500,92)
VALE TRANSPORTE	(2.767,62)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(14.659,38)
UNIFORMES	(7.820,30)
SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(7.204,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(145,14)
CURSOS E/OU TREINAMENTOS	(2.430,00)
	<u>(673.570,34)</u>

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUÉIS	(31.378,55)
TELEFONE	(31.442,39)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(939,70)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.411,39)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20.495,63)
SEGUROS	(33.134,59)
LANCHES E REFEICOES	(29.514,72)
ANALISE DE CREDITO	(1.582,06)
ENERGIA ELÉTRICA	(147.919,20)
ÁGUA E ESGOTO	(529,58)
FRETES E CARRETOS	(1.137,28)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(34.051,73)
LIVROS, JORNais E REVISTAS	(250,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7.226,97)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.919,55)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(180,98)
REPRODUÇÕES	(162,40)
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	(1.234,15)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(80.278,81)
DESPESAS DIVERSAS	(51,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.139,39)



*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the page]*

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010



## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	(72.145,62)
BRINDES	(2.000,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(18.062,00)
EVENTOS E CONFRATERNIZACOES	(2.313,03)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(872,89)
ASSINATURAS E ANUIDADES	(15.057,80)
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(82.679,71)
INMETRO/ IPEM-RN	(9.333,40)
MEDICAMENTOS	(29,24)
IBAMA/ IDEMA -TX DE CONTROLE AMBIENTAL	(7.645,84) <u>(693.119,60)</u>

## DESPESAS TRIBUTARIAS

IPTU	(3.844,14)
IPVA/CRLV/DPVAT	(3.515,83)
TAXAS DIVERSAS	(4.263,98)
VARA	(1.720,93)
ICMS	(2.891,78)
ICMS ANTECIPADO	(1.589,50)
ICMS NÃO RECUPERÁVEL	(7.432,74)
JUROS E/OU MULTAS TRIB.PREVIDENCIARIOS	(149,31) <u>(25.408,21)</u>
	<u>(121.185,23)</u>

## ENCARGOS FINANCEIROS

## DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS DE MORA	(87,56)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(5.458,34)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(40.861,34)
TAXA ADMINISTRATIVA	(267,00)
TAXA ADMINISTRATIVA - VISA	(32.778,05)
TAXA ADMINISTRATIVA - HIPERCARD	(14.717,77)
TAXA ADMINISTRATIVA - REDECARD	(23.955,89)
TAXA ADMINISTRATIVA - AMERICAM EXPRESS	(723,39)
TAXA ADMINISTRATIVA - GOOD CARD	(2.443,11)
TAXA ADMINISTRATIVA - TICKET CAR	(997,57)
	(66,95) <u>(122.356,97)</u>

## RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	85,20
JUROS ATIVOS (OUTROS)	398,53
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	688,01
	<u>1.171,74</u>

22.024,87

## OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** 21.893,11 21.893,11

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS

**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** 131,76 131,76

BONIFICAÇÕES

**RESULTADO OPERACIONAL** 468.503,19

## DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

MULTA DE TRÂNSITO (680,99)  
BRINDES (450,00)

## RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

ALUGUEIS 129.182,98

(1.130,99)

**Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ: 02.797.263/0001-07  
Insc. Junta Comercial: 24200295951 Data: 15/10/1998  
CONSOLIDADO

Página: 0003  
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010**



**000145**

**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**

PIS	(2,63)
COFINS	(12,12)
MULTAS DE MORA	(428,44) <u>128.739,79</u>
	<u>596.111,99</u>

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**

**PROVISÕES PARA IR E CSL**

IMPOSTO DE RENDA	(125.301,02)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(53.748,36) <u>(179.049,38)</u>
	<u>417.062,61</u>

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

EDSON BARROS BEZERRA  
Sócio Administrador  
CPF: 315.809.984-53

*Edson Oliveira da Silva*  
CONTADOR  
CRC/RN 4.519 CPF 221 786 004-59

*Silva*  
*Adriano*

L & L COMERCIAL LTDA  
RUA CEL. ESTEVAM MOURA, 75 CENTRO  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
C.G.C.I (MF)  
NIRE:



( CONTRATO SOCIAL )

000146

Os abaixo assinados, PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA, brasileira, natural de NATAL/RN, nascido em 15.10.1970, solteira, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Bronzita 260 Potilândia, Natal/RN, CEP 59022-180. Portador da carteira de identidade n.º 1.067.515 SSP/RN, CPF 654.643.624-87, e JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA, brasileiro, natural de Goianinha/RN, nascido em 24.07.1955, Casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria Anunciada Caldas, 1 Centro São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000. Carteira de identidade RN-255546 SSP/RN, CPF. 453.252.517-91, contratam pelo presente instrumento particular uma sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 3.708 de 10 janeiro de 1919, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FIRMA, SEDE E PRAZO .

A sociedade será reconhecida como personalidade jurídica sob a denominação de L & L COMERCIAL LTDA , e terá sua sede à Rua Cel. Estevam Moura, 75 Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP 59290-000, sendo o prazo de duração pôr tempo indeterminado.

#### CLAUSULA II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

- COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, POSTO DE ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.
- COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL ( MERCEARIA, MERCADOS, ETC.)

#### CLÁUSULA III - DO CAPITAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) totalmente integralizados neste ato com moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma: a sócia PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA, 15.000 ( Quinze Mil ) cotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) e o sócio JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA, subscrevendo 15.000 ( Quinze Mil ) cotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ).



O Capital social acima subscrito e integralizado, fica distribuído na proporção de :

PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA:					000147
Sua participação no capital social	15.000 cotas	R\$	15.000,00		
JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA:					
Sua participação no capital social	15.000 cotas	R\$	15.000,00		
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 cotas	R\$	30.000,00		

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio será limitada a importância do Capital Social, de acordo com o decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

#### CLAUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A sociedade será administrada pelas sócias PATRICIA MARIA GADELHA DE LIMA e JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA, que neste ato ficam investidos na função de sócias gerentes, os quais assinarão em conjunto ou separadamente, a quem compete única e exclusivamente o uso da denominação. Ficando desde já terminantemente proibido o uso da firma em abonos, avais e endossos de favor, finanças ficando ainda expressamente vedado o direito de emprega-la em operações estranha aos negócios da sociedade.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica dispensada a caução para o exercício da função de sócio gerente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para suas despesas particulares e a titulo de pro-labore, os sócios no exercício da Gerência farão jus a retirada mensal, a qual será fixada, de acordo com a legislação vigente.

#### CLAUSULA V - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO:

O balanço geral da sociedade será procedido Anualmente em 31 de dezembro , cabendo aos sócios participarem nos lucros ou prejuízos na proporção do valor de suas cotas de capital integralizado, fica também estabelecido que o ano social da empresa será compreendido de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

#### CLAUSULA VI - DA CESSÃO DE COTAS:

As cotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem prévio oferecimento do outro sócio.

#### CLAUSULA VII - DA CAUSA MORTIS:

Em caso de falecimento de algum dos sócios, os seus direitos deverão ser pagos aos seus herdeiros dentro de 180 ( cento e oitenta ) dias após a morte do sócio, tudo com base no balanço geral, que deverá ser levantado na data do falecimento, e a sociedade não se dissolverá.

02



### CLAUSULA VIII - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca de Natal, capital do Rio Grande do Norte para qualquer demanda que pôr ventura venha a surgir na execução e cumprimento das clausulas deste contrato entre esta sociedade e terceiros.

000148

### CLAUSULA IX - DECLARACAO DOS SOCIOS

Os sócios e os sócios gerentes cada um de "PER SI" declaram sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercer o comercio e/ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E, pôr se acharem em perfeito e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 21 de Agosto de 2001

JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA

PATRÍCIA MARIA GADELHA DE LIMA

#### TESTEMUNHAS:

HOTIR SOARES JUNIOR  
CIC: 025.676.954-00  
RG: 62.890- SSP-RN



RADAME / JOSE SOARES DE MELO  
CPF: 009.629.164-80  
RG: 002.047.708 - SSP- RN

03



**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ (MF) N° 04.694.421/0001-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06**

000142

Pelo presente instrumento de alteração, os abaixo assinados:

**MARIA TEREZA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 653.844- ITEP /RN e CPF nº 369.729.834-87, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy nº , 82 Goianinha /RN, CEP 59.173-000.

**ANA CLECIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 30/11/1982, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.276..223 ITEP /RN e CPF nº 050.880.884-77, residente e domiciliado à Rua: Presidente Kennedy nº, 82 Centro, Goianinha/RN, CEP 59.173-000.

Únicos integrantes da sociedade **MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, situada na Av. Cel. Estevam Moura, 75, Centro, São Gonçalo do Amarante Natal/RN, CEP 59.290-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob o NIRE 24200345427, alterado pelos: Aditivo n.º 01, em seção de 05/12/2002, sob nº 24080416; Aditivo n.º 02, em seção de 18/08/2003, sob nº 24087317; Aditivo n.º 03, em seção de 05/04/2005, sob nº 24116448; e Aditivo n.º 04, em seção de 07/03/2007, sob nº 24144294; Aditivo n.º 05, em seção de 13/09/2007, sob nº 24153947; e inscrita no CNPJ sob nº 04.694.421/0001-10, resolvem alterar seu contrato social e aditivos de comum acordo, o que fazem com as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DOS SOCIOS:** Que neste ato, ficam admitidos no quadro social da empresa os sócios **JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 24/07/1955, empresário, casado em regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº 255.546 ITEP/RN, e CPF: 453.252.517-91, residente e domiciliado a rua Irmã Anunciada caldas, 01, centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59290-000 e **MARIA AUXILIADORA MELO GADÉLHA DE LIMA**, brasileira, nascida em 06/02/1960, casada em regime de separação de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 737.284 ITEP/RN, CPF 070.794.192-04, residente e domiciliada a Rua Irmã Anunciada Caldas, 01, centro São Gonçalo do Amarante CEP 59290-000

**II - CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DOS SOCIOS:** Retiram-se os sócios **MARIA TEREZA DE LIMA**, acima qualificado, detentora de 89.000 (Oitenta e Nove Mil) Quotas, equivalente a 89% (Oitenta e Nove por cento) do capital social, cedendo e transferindo por doação as referidas quotas em favor do sócio que ora ingressa, **JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA** acima qualificado e **ANA CLECIA LIMA DE OLIVEIRA** acima qualificada detentora de 11.000 (Onze Mil) quotas, equivalente a uma participação de 11% (Onze por cento) do capital social, cedendo e transferindo as referidas quotas em favor da sócia que ora ingressa **MARIA AUXILIADORA MELO GADELHA DE LIMA** acima qualificada.

**ÚNICO** – Os sócios declararam plena, total e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

04

SÓS CÂMADA  
Fls 130  
CIPAL  
VERGARANTE

**IV - CLAUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio e a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal.

000150

**V - CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, permanecendo inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>JOÃO BATISTA GADELHA DE LIMA</b> Sua participação neste ato adquirida da sócia <b>MARIA TEREZA DE LIMA</b>	Totais	89.000	89%
<b>MARIA AUXILIADORA MELO GADELHA DE LIMA</b> Sua participação neste ato adquirida da sócia <b>ANA CLECIA LIMA DE OLIVEIRA</b>	Totais	11.00	11.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>		<b>100.00</b>	<b>100.000,00</b>
			100%

**VI - CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, consoante determina o art.1.052 da lei 10.406/2002

**VII - CLAUSULA SETIMA - DAS RATIFICAÇÕES-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma, e o assinaram para que produza seus efeitos legais.

João Batista Gadelha de Lima  
CPF: 453.252.517

Natal/RN, 29 de Setembro de 2009.

*[Assinatura]*  
Maria Auxiliadora Melo Gadelha de Lima  
CPF: 070.794.192-04

*[Assinatura]*  
Ana Clecia Lima de Oliveira  
CPF: 050.880.884-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2010 SOB Nº: 24199608



05



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000151

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.694.421/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
NOME EMPRESARIAL <b>M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO AMIGAO</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>	
LOGRADOURO <b>R CEL. ESTEVAM MOURA</b>	NÚMERO <b>75</b>
CEP <b>59.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO DO AMARANTE</b>	
UF <b>RN</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/05/2011 às 16:38:55** (data e hora de Brasília).



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

000152



[INÍCIO](#) | [AUTENTICIDADE](#) | [CERTIDÃO NEGATIVA](#) | [DOWNLOAD](#) | [PAGAMENTOS](#) | [SERVIÇOS](#) | [AGENDA FISCAL](#) | [OVIDORIA](#) | [TELEFONES](#)

## Consulta a Contribuinte

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Estadual: **20.089.702-0**  
 Razão Social: **M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA** Nome Fantasia: **POSTO AMIGAO**  
 CPF/CNPJ: **04.694.421/0001-10** MATRIZ  
 Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
 Tipo Contribuinte: **NORMAL** Regional: **1 URT**  
 Produtor Rural de Pequeno Porte: **NÃO**

### CONTATO

Telefone:  
 Endereço do Estabelecimento: **R CEL. ESTEVAM MOURA 75, CENTRO - CEP:59290-000 SAO GONCALO DO AMARANTE/RN**  
 Endereço para Correspondência: **R IRMA MARIA ANUNCIADA CALDA 01, CENTRO - CEP:59290-000 SAO GONCALO DO AMARANTE/RN**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica (CNAE) Principal: **47.31-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**45.30-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) (CNAE) Secundária(s): **47.12-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
**47.32-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**47.84-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**

Situação Cadastral p/ o Sintegra: **HABILITADO**  
 Situação Cadastral: **ATIVO** Data Situação Cadastral: **28/07/2010**  
 Regime Pagamento: **NORMAL** Início de Atividade Comercial: **26/10/2001**  
 Credenciamento(Data de Início): **\*\*\*\*NÃO CREDENCIADO\*\*\*\***  
 Obrigado ao envio de arquivos de EFD : **SIM (Data de Início: 1/1/2011)**

### CONTADOR

Nome: **GERALDO PEGADO DE LIMA JUNIOR**

### SÓCIOS

Sócios **JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA**  
**MARIA AUXILIADORA MELO GADELHA DE LIMA**

Redefinir



000153



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Secretaria Estadual de Tributação

**Comprovante de Inscrição Estadual do Contribuinte**

Inscrição Estadual: 20.089.702-0	CPF/CNPJ: 04.694.421/0001-10 MATRIZ		
Nome Empresarial: <b>M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>			
Nome Fantasia: <b>POSTO AMIGAO</b>			
Tipo Contribuinte: <b>NORMAL</b>	Regional: <b>1 URT</b>		
Produtor Rural de Pequeno Porte: <b>NÃO</b>			
Atividade Econômica (CNAE) Principal: <b>47.31-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>			
Atividade Econômica (CNAE) Secundária:			
<b>45.30-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>47.12-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS</b> <b>47.32-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES</b> <b>47.84-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)</b>			
Natureza Jurídica: <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
Regime Pagamento: <b>NORMAL</b>	Situação Cadastral: <b>ATIVO</b>	Situação p/ o Sintegra: <b>HABILITADO</b>	Início de Atividade Comercial: <b>26/10/2001</b>
Endereço: <b>R CEL. ESTEVAM MOURA 75, CENTRO - CEP:59290-000 SAO GONCALO DO AMARANTE/RN</b>			Telefone:
Data do Cadastro: <b>28/07/2010</b>	Data da Consulta: <b>23/05/2011</b>	Credenciado: <b>SIM</b>	
Obrigado ao envio de arquivos de EFD: <b>SIM (Data de Início: 1/1/2011)</b>			
Observações: <b>OBSERVAÇÃO:</b> 1 - Os dados acima são de responsabilidade da: <b>SIEFI - 3232-4040/3232-4030 SECRETARIA - 3232-4031 ASSESSORIA - 3232-4042 AV. Interventor Mário Câmara Nº 2550 - Cidade da Esperança - Natal/RN</b>			
<p>Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.</p> <p>Caso o resultado da "Situação Cadastral Atual" obtido seja "NÃO HABILITADO" ou "NENHUMA OCORRÊNCIA ENCONTRADA" deverá ser verificado junto à empresa consultada a exigência ou não de se manter a inscrição Estadual.</p>			

Consulte no site <http://www.set.rn.gov.br/uvt> no link "Consultas" a veracidade dessas informações.

09/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:54:21  
0973  
448611822

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PMSGA ARRECADACAO  
Codigo de Barras 8179000009-9 66584054201-3  
10510201108-4 6728800000-1  
Data do pagamento 09/05/2011  
Valor em Dinheiro 966,58  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 966,58  
NR.AUTENTICACAO 1.E00.D71.A1D.5F0.D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

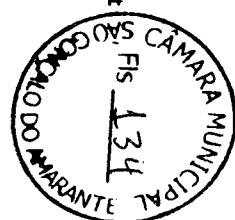
INSCRIÇÃO		I S S	T L L
MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	000.283-6	NAO INCIDE	NORMAL
POSTO AMIGAO	20110867288	PUBLICIDADES	
RUA CEL ESTEVAM MOURA 75 CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE-RN		NORMAL	NORMAL
NATUREZA JURÍDICA OUTROS	INÍCIO DA ATIVIDADE JAN/2000	ATIVIDADES	OCCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTI VEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		NORMAL	INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA
CPF/CNPJ 04.694.421/0001-10	VALIDADE 31/12/2011	OS VALORES DO DAN ESTÃO EXPRESSOS EM REAL 06/05/2011	

VIA CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ALVARÁ - 2011

*Compro com original  
jornal, X, de leitura*

000154



09

Governo do Estado do Rio Grande do Norte : Secretaria de Estado da Tributação  
 Centro Administrativo do Estado - BR 101 - Km 02 - Cidade Nova - CEP: 59064-901 - Natal/RN  
 Contato: (84)3232-2160 Entre em contato com as Unidades de Atendimento

000155



**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa Mercantil N° 003.057**

Nome ou Razão Social

MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ

04.694.421/0001-10

Inscrição no CMC

000.283-6

Parcelamento(s) / Valor Total Parcelado .

Parcelamento 1.01271/11- 5 R\$ 4.783,13

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001.

Emitida em 10/05/2011 às 16:46:30 horas e VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via Internet no site <http://www.saogoncalo.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

Código de Validação : LXWM07609

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET N° 003.057**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO SÃO GONÇALO**

Certidão Nº 2923391. Autenticação: OFA4-F799-ED9A-2F49-E386-07A6. Validade: 09/06/2011



000158  
Fls 136  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 2923391**

<b>Contribuinte</b> <b>M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>	
<b>Inscrição Estadual</b> <b>200897020</b>	<b>CNPJ</b> <b>04.694.421/0001-10</b>
<b>Endereço:</b> <b>R CEL. ESTEVAM MOURA 75 CENTRO</b>	<b>Atividade</b> <b>Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores</b> <b>Município:</b> <b>SAO GONCALO DO AMARANTE</b>

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 10/05/2011 às 16:32:12 (IP: 186.208.96.146), é válida até 09/06/2011 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente recebedor.

Natal, terça-feira, 10 de maio de 2011.

Emitida via Internet

0FA4-F799-ED9A-2F49-E386-07A6

Certidão Nº 2923391. Autenticação: OFA4-F799-ED9A-2F49-E386-07A6. Validade: 09/06/2011

Certidão Nº : 117836 / 2011 Autenticação : 154A-2-3FC-59-73-1B6C-8FC-1D3



000157

RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 117836 / 2011

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Contribuinte: L & L COMERCIAL LTDA

Inscrição Estadual: 20.089.702-0

CNPJ ou CPF nº: 04.694.421/0001-10

Endereço: Rua CEL ESTEVAM MOURA, n.º 75

Bairro: CENTRO CEP: 59.290-000

Município: São Gonçalo do Amarante/ RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores.

Emissão: Dia 23/05/2011 às 10h 50min 54s

Autenticação: 154A-2-3FC-59-73-1B6C-8FC-1D3

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet: <http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 23 de Maio de 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000150  
FIs 138  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DO AMARANTE

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 04.694.421/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:31:59 do dia 12/05/2011 <hora e data de Brasília>.

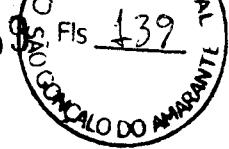
Válida até 08/11/2011.

Código de controle da certidão: D015.C4F2.C78F.B14D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000159

**IMPRIMIR****VOLTAR**

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04694421/0001-10

**Razão Social:** M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

**Nome Fantasia:** POSTO AMIGAO

**Endereço:** RUA CEL ESTEVAM MOURA 75 / CENTRO / SAO GONCALO DO AMARANTE / RN / 59290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2011 a 27/05/2011

**Certificação Número:** 2011042812465787384208

Informação obtida em 23/05/2011, às 10:43:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

00016

Fls 140



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 306192011-18001030  
Nome: M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 04.694.421/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/05/2011.  
Válida até 08/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de São Gonçalo do Amarante

000161



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 000172997**

**FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

M. A. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA vinculado ao CNPJ: 04.694.421/0001-10 \*\*\*\*\*

Certifico, ainda, que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência e Concordata, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, existentes nesta Comarca.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 30,00 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

São Gonçalo do Amarante, segunda-feira, 23 de maio de 2011 às 11h23min.

*Alberto Henrique M. de Andrade*  
Alberto Henrique M. de Andrade  
Técnico Judicário  
Matrícula 198.494-2

*Compro aqui o original*  
*Alberto Henrique M. de Andrade*

*Alberto Henrique M. de Andrade*

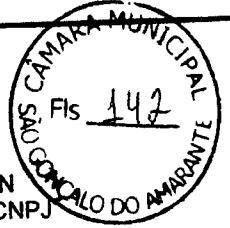
*Alberto Henrique M. de Andrade*  
*Alberto Henrique M. de Andrade*  
*Alberto Henrique M. de Andrade*

0000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RN  
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2º OFÍCIO DE NOTAS

SUELY GUEDES C. DE BRITO  
Pca. Senador Dinarte Mariz, 353  
CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CEP: 59.290-000 - FONE/FAX: (84) 3278-3345 CNPJ  
08566192/0001-00



CERTIDÃO  
NEGATIVA DE PROTESTO

000162

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ÚLTIMOS (CINCO) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME: MA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA.

ENDEREÇO: ESTR. SÃO G. AMARANTE, RN160 - S.G. AMARANTE, RN - CEP: 59290000

CNPJ/CPF: 04.694.421/0001-10

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS  
O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MAIO DE 2011.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Sueley Guedes Cavalcanti de Brito

Tabelião Oficial do Registro Civil do Estado do Rio Grande do Norte  
Paulo Afonso Bezerra de Andrade  
Escritório: Centro Administrativo  
São Gonçalo do Amarante, RN



SUELY GUEDES C. DE BRITO

Tabeliã

*Sueley Guedes Cavalcanti de Brito*  
*Sueley Guedes Cavalcanti de Brito*  
*Sueley Guedes Cavalcanti de Brito*



**M. A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 04.694.421/0001-10

RUA CEL. ESTEVAM MOURA, 75 – CENTRO  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

000163

NIRE: 2420034542-7

**CALCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS**

Os índices contábeis que se referem ao presente Balanço Patrimonial, em anexo, da Firma **M. A. COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 04.694.421/0001-10, encerrado em 31/12/2010, conforme demonstrativo abaixo, extraídos do Balanço Patrimonial de 2010.

ET= Endividamento Total..... menor ou igual a 0,45

LC=Liquidez Corrente..... maior ou igual a 3,00

LG=Liquidez Geral..... maior ou igual a 1,45

SG=Solvência Geral..... maior ou igual a 3,14

ET=Endividamento Total=(Exig.Total)Passivo Circulante +Exigivel a L.Prazo

Ativo total

$$= 359.895,28 + 126.000,00 = 485.895,28 = 0,31$$

1.525.183,44

LC=Liquidez Corrente= Ativo Circulante

Passivo Circulante

$$= 1.259.122,75 = 3,49$$

359.895,28

LG=Liquidez Geral=Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo =

Passivo Circulante+Exigivel à Longo Prazo

$$= 1.385.122,75 = 2,85$$

485.895,28

ET=Endividamento Total= Ativo Total =

Passivo Circulante+Exig. à Longo Prazo

$$= 1.525.183,44 = 3,14$$

359.895,28 + 126.000,00

2º OFÍCIO DE NOTAS  
Sub Oficial Guedes Cavalcanti de Brito  
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis e Protocolo  
Praça da Sé, 100 – Centro – 59000-000 – ANDRÉS-PB  
E-mail: andrespb@bol.com.br  
Fone: (83) 3222-1111  
AUTENTICAÇÃO  
FATL 019193

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Gonçalo do Amarante, 25/05/2011

José Guedes Cavalcanti de Brito  
Tabelião Público

Assinatura: J. Guedes Cavalcanti de Brito  
Assinatura: J. Guedes Cavalcanti de Brito  
Assinatura: J. Guedes Cavalcanti de Brito

M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CEL. ESTEVAM MOURA, 75

DENTRO

CNPJ No. 04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/09/2007



PAG. : 0023

DATA : 24/05/2011

SEC/EDOC SISTEMAS

CONTEL CONTABILIDADE

BALANCO PATRIMONIAL  
31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO

000164

111. CIRCULANTE	1.259.122,750
111.1. DISPONIVEL	16.634,670
01. CAIXA	5.149,230
001. CAIXA MATRIZ	5.149,230
02. BANCOS	11.485,440
001. BANCOS DIVERSOS	11.485,440
112. DIREITOS REALIZAV. CURTO PRAZO	1.358.408,730
01. APlicações FINANCEIRAS	1.273.213,430
001. BANCOS DIVERSOS	1.273.213,430
02. NUPlicatas a RECEBER	65.195,300
001. C L I E N T E S	65.195,300
113. ESTOGUES	115.920,650
01. ESTOGUES GERAIS	115.920,650
001. MERC. P/REVENDAS MATRIZ	115.920,650
12. DIREITOS REALIZ. LONGO PRAZO	126.000,000
121. REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	126.000,000
01. NUPlicatas a RECEBER	126.000,000
001. CLIENTES	126.000,000

Geraldo Pegado de Lima Júnior

CPF 626.982.224-88

CONTADOR - CRC/RN 48210-9

GERALDO PEGADO DE LIMA JUNIOR

CRC No : 0048210/9/RN

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 624982224-88

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 2

JOAO BATISTA CADELLA DE LIMA

Carro : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 453262517-91

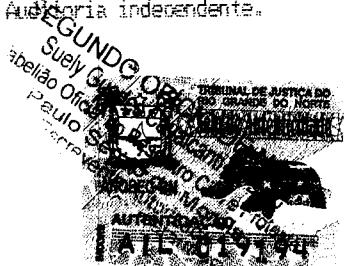
Sob penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informaçoes foram extraidas das folhas No a do Livro Diario No . registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob No , em / / :

A sociedade nao possui Conselho Fiscal Instalados

A sociedade nao possui Auditoria independente.



2º OFICIO DE NOTAS  
Guedes Cavalcanti de Britto  
Tabelião Público

Certifico que a presente copia fotostática é a  
reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Gonçalo do Amarante, 25/05/2011

Tabelião Zulmar  
Tabelária Pública

*Autentico*  
*Monteiro*

H A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CEL. ESTEVAN MOURA, 75

DENTRO

CNPJ No.04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/09/2007



PAG. : 0024

DATA : 24/05/2011

SEC/EDOS SISTEMAS

CONTEL CONTABILIDADE

BALANCO PATRIMONIAL  
31 DE DEZEMBRO DE 2010

000165

13.PERMANENTE	140.060,690
132. IMOBILIZADO	140.060,690
01.BENS IMOBILIZADOS	140.060,690
004.MOVEIS UTENS. DE ESCRITORIO	267.850
005.VEICULOS DE USO	130.000,000
006.MAQ.EQUIPAMENTOS DE SERVICOS	9.792,840
<b>TOTAL DO ATIVO →</b>	<b>1.525.183,440</b>

GERALDO PEGADÃO DE LIMA JUNIOR  
CPF 626.982.224-68  
ONTADOR CRCRN 4821/0-9  
GERALDO PEGADÃO DE LIMA JUNIOR  
CRC No : 004821/0-9/RN  
RG No : 255546/SSP/RN  
CPF No : 626982224-68

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 2011

JUZO BATISTA CADELHA DE LIMA

Cargo : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 453252617-91

Sob penas da lei, declaro que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elass.  
As informacoes foram extraidas das folhas N° a do Livro Diario N° , registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob N° . em / / :

A sociedade nao possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade nao possui Auditoria independente.

2º OFÍCIO DE NOTAS  
Suely Guedes Cavalcanti de Britto  
Tabelaria Pública

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente copia fotostatica é a  
reprodução fiel de original que me foi  
apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Goncalo do Amarante, 25/05/2011



*Suely Guedes Cavalcanti de Britto  
Tabelaria Pública  
Autenticação  
S. GONCALO DO AMARANTE*

H A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CELESTE VAM MOURA, 75

CENTRO

CNPJ No.04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/09/2007



PAG. : 0025  
DATA : 24/05/2011  
SEC/ECOS SISTEMAS  
CONTEL CONTABILIDADE

BALANCO PATRIMONIAL  
31 DE DEZEMBRO DE 2010

PASSIVO

<b>21.PASSIVO CIRCULANTE</b>	359.895,290
<b>211.EXIGIBILIDADE A CURTO PRAZO</b>	359.895,290
<b>01.FORNECEDORES</b>	351.148,540
<b>001.DUPLOCATAS A PAGAR</b>	351.148,540
<b>07. OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR</b>	5.035,410
001.I.N.S.S. A RECOLHER	426,610
002.F.G.T.S. A RECOLHER	426,610
003.PIS A RECOLHER	1.100,930
004.COFINS RECOLHER	3.081,260
<b>09.P R O V I S O E S</b>	3.711,330
001.PROVISAO I.R.P.J.	1.865,150
002.PROV.CONTRIB.SOCIAL SALUORO	1.846,180
<b>22.PASSIVO EXIG.LONGO PRAZO</b>	126.000,000
<b>221.EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO</b>	126.000,000
<b>02.FINANCIAMENTOS NACIONAIS</b>	126.000,000
<b>001.DIVERGOS</b>	126.000,000
<b>24.PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1.039.288,160
<b>241.I N E X I G I V E L</b>	1.039.288,160
<b>01.CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,000
<b>001.CAPITAL SUBSCRITO</b>	100.000,000

*Jeronimo Pegado de Lima Júnior*

CPF 626.982.224-68  
ONTADOR - CRCRN 4821/0-9

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 20

JORAO BATISTA GADELHA DE LIMA

Cargo : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 453252517-91

Sob penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informacoes foram extraidas das folhas N° e do Livro Diario N° , registrado na Junta Commercial do Estado

RN sob N° . em / / :

A sociedade nao possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade nao possui Auditoria independente.

GERALDO PEGADO DE LIMA JUNIOR

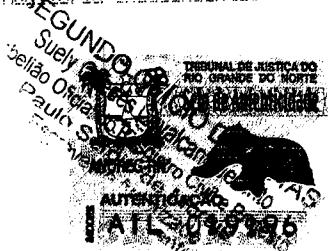
DOC No : 004821/0-9/RN

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 636933224-68

*Autenticado*  
Certifico que a presente copia fotostatica é a  
reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Gonçalo do Amarante 25.05.2011

*2º OFICIO DE NOTAS*  
2º Oficio de Notas  
Guedes Cavalcanti de Britto  
Tabelião Publico



M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CEL. ESTEVAM MOURA, 75

CENTRO

CNPJ No. 04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA : 24/09/2007



PAG. : 0026

DATA : 24/05/2011

SEC/EOS SISTEMAS

CONTEL CONTABILIDADE

BALANCO PATRIMONIAL  
31 DE DEZEMBRO DE 2010

000167

04. RESERVAS DE LUCROS	939.288,160
001. LUCROS ACUMULADOS	1.015.474,850
002. (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	76.186,690
<b>TOTAL DO PASSIVO →</b>	<b>1.525.183,440</b>

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 2011

JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA

Caro : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 453252517-91

Subscritor, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

As informações foram extraídas das folhas N° a do Livro Diário N° , registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob N° . em / / :

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade não possui Auditoria independente.

RECONHECENDO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.525.183,44 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E Vinte E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 2011

JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA

Caro : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 453252517-91

Subscritor, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

As informações foram extraídas das folhas N° a do Livro Diário N° , registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob N° . em / / :

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade não possui Auditoria independente.



2º OFÍCIO DE NOTAS  
Suely Guedes Cavalcanti de Brito  
Tabelião Público

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Gonçalo do Amarante, 25/05/2011

Autenticada

Autenticada

## M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA DEL ESTEVAM MOURA, 75

CENTRO

CNPJ No.04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/08/2007



PAG. : 0027  
 DATA : 24/05/2011  
 SEC/EDIS SISTEMAS  
 CONTEL CONTABILIDADE

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO**  
**JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010**

000168

31.RECEITAS OPERACIONAIS	1.807.431,820
311.RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS	1.807.431,820
01.VENDAS MERCADORIAS(MATRIZ)	1.848.780,590
001.VENDAS A VISTA	1.848.780,590
002.(-)DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	41.348,770
002.PIS RECEITAS OPERACIONAIS	8.253,890
003.COFINS S/FATURAMENTO	33.094,990
RECEITA LÍQUIDA —>	1.807.431,820
41.CUSTOS MERC.REV.E SERVICOS	624.153,370
411.C U S T O S	624.153,370
01.CUSTOS DIVERSOS	624.153,370
002.COMPRAS A VISTA	273.004,830
003.COMPRAS A PRAZO	351.148,540
LUCRO BRUTO —>	1.183.278,450
42.DESPESAS OPERACIONAIS	126.401,030
421.DESPESAS ADMINISTRATIVAS	126.401,030
01.DESPESAS C/PESSOAL	17.637,460
001.ORDENADOS E SALARIOS	17.637,460

*Geraldo Pegado de Lima Júnior*

CPF 626.982.224-88

CONTADOR - CRC/RN 4821/0-8

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 2

JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA

Cargo : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

OFF No : 453252517-91

Sob penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informacoes foram extraidas das folhas N° a do Livro Diario N° , registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob N° . em / / :

A sociedade nao possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade nao possui Auditoria independente.

AUTENTICACAO  
 Oficio de Notas  
 Guedes Cavalcanti de Brito  
 Tabelião Publico

Certifico que a presente copia fotostatica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, o qual autentico e dou fé.  
 São Gonçalo do Amarante 25/05/2011

Tabelião Publico



23

H A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CEL. ESTEVAN MOLPA, 75

CENTRO

CNPJ No. 04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/09/2007



PAG. : 008

DATA : 24/05/2011

SEC/EDOS SISTEMAS

CONTEL CONTABILIDADE

DEMONSTRACAO DO RESULTADO  
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

02.ENCARGOS C/PESSOAL	10.590.280
001.I.N.S.S.	5.295.140
002.F.G.T.S.	5.295.140
05.DESPESAS GERAIS	98.173.290
001.AQUA,LUZ E TELEFONES	27.022,240
004.DESPESAS C/VEICULOS	3.186.150
005.CONSERVAÇOES E REPAROS	17.883.860
006.IMPRESSOES E MAT.ESCRITORIO	11.281.560
012.SERVICOS TECNICOS CONTABEIS	6.700.000
021.DESPESAS DIVERSAS	18.099.480
022.DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	14.000.000
45.DRIVERS DESPESAS OPERACIONAIS	41.402.570
431.DIVERSAS OPERAC.DEDUTIVEIS	41.402.570
01.DESPESAS TRIBUTARIAS	30.102.570
006.IPPJ	16.371.470
007.CSLL	13.731.100
02.DESPESAS FINANCEIRAS	11.300.000
001.JUROS PASSATIVOS	11.300.000
LUCRO LIQUIDO —>	1.015.474,850

João Batista Gadelha de Lima Júnior

CPF 628.982.224-88

ONADOR - CRC/RN 4821/0-8

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 2011

GERALDO PEGADO DE LIMA JUNIOR

DOC No : 004821/0-9/RN

RG No : 255546/ESP/RN

OFF No : 626982224-68

JOAO BATISTA GADELHA DE LIMA

Cargo : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/ESP/RN

CPF No : 453252517-91

Sob penas da lei, declaramos que as informaçoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:  
As informaçoes foram extraidas das folhas N° a do Livro Diario N° , registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob N° , em / / :

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade não possui Auditoria independente.

AUTENTICACAO

Certifico que a presente copia fotostatica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Gonçalo do Amarante, 25/05/2011

Fábio Guedes Cavalcanti de Carvalho  
Tabelião Público



M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CEL. ESTEVAM MOURA, 75

CENTRO

CNPJ No.04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/09/2007



PAG. : 002  
DATA : 24/05/2011  
SEC/EDOS SISTEMAS  
CONTEL CONTABILIDADE

DEMONSTRACAO DO RESULTADO  
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

000170

LUCRO	APURADO DO PERÍODO	→	1.015.474,85C
LUCRO	LÍQUIDO DO PERÍODO	→	1.015.474,85C

DISTRIBUICAO

LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	→	1.015.474,85C
----------------------------------	---	---------------

Geraldo Pegado de Lima Júnior

CPF 626.982.224-88

CONTADOR - CRC/RN 4821/0-9

GERALDO PEGADO DE LIMA JUNIOR

CFC No : 004821/0-9/RN

RG No : 255546/CEP/RN

CPF No : 626982224-88

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 20

JOAO BATTISTA GADELHA DE LIMA

rgo : SOCIO-ADMINISTRADOR

rg No : 255546/CEP/RN

CPF No : 453252617-91

Sob penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:  
As informacoes foram extraidas das folhas No . a do Livro Diario No ., registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob No . em / / .

A sociedade nao possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade nao possui Auditoria independente.

2º OFICIO DE NOTAS  
Assy Guedes Cavalcanti de Brito  
Tabelião Público

AUTENTICACAO  
Certifico que a presente copia fotostatica é a  
reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, o qual autentico e dou fé.  
São Gonçalo do Amarante, 25/10/2011



TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
2º OFICIO DE NOTAS  
Assy Guedes Cavalcanti de Brito  
Tabelião Público Civil e do Trabalho  
ARACAJU  
AUTENTICACAO  
ALL

25

M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

RUA CEL. ESTEVAN MOURA, 75

CENTRO

CNPJ No. 04694421/0001-10

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO J.C. No. 2420034542-7 DATA :24/09/2007



PAG.: 0031

DATA : 24/05/2011

SEC/EDOS SISTEMAS

CONTEL. CONTABILIDADE

DEMONSTRACAO DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS 31 DE DEZEMBRO DE 2010

		1.007.616,02
		000171
	RECUSOS	
-	- SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	→ 1.007.616,02
-	- AJUSTES DEDOORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES	→
-	- CORRECAO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS	→
-	- REVERSAO DE RESERVAS	→
-	- LUCRO LIQ.DO PERIODO-BASE DEPOIS DA PROV.PARA IR E AIR	→ 1.015.474,85
-	- SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	→
-	- AJUSTES DEDOORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES	→
-	- CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS	→
-	- PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO-BASE DEPOIS DA PROV.PARA IR	→
-	- SOMA DOS RECUSOS	→ 2.023.090,87
	APLICACOES	
-	- TRANSFERENCIA PARA RESERVAS	→
-	- DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	→
-	- PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	→
-	- SOMA DAS APLICACOES	→
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	→ 2.023.090,87

JOAO BATISTA GADELLA DE LIMA

Cargo : SOCIO-ADMINISTRADOR

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 453252517-91

Por penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:  
As informacoes foram extraidas das folhas N° a do Livro Diario N° , registrado na Junta Comercial do Estado

RN sob N° 2420034542-7, em 24/09/2007;

A sociedade nao possui Conselho Fiscal Instalado:

A sociedade nao possui Auditoria independente.

Geraldo Pegado de Lima Júnior  
CPF 626.982.224-88  
ONTADOR - CRC/RN 4821/0-R

GERALDO PEGADO DE LIMA JUNIOR

CRG No : 004821/0-9/RN

RG No : 255546/SSP/RN

CPF No : 626992224-88

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, 24 de MAIO de 20

1º OFICIO DE NOTAS  
Guedes Cavalcanti de Brito  
Tabelião Publico

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente copia fotostatica é a  
reprodução fiel do original que me fo  
apresentado, o qual autentico e dou ie.  
São Gonçalo do Amarante, 25/10/2011  
Tabelião Publico



MINISTÉRIO DE JUSTIÇA DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
TABELIÃO DE NOTAS  
ANOREG-RN  
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
AUTENTICADO por Guedes Cavalcanti de Brito  
ATTESTADO por Registro Civil e Protesto  
Paulo Sergio de Moraes  
Escrevente Autorizado  
do Amarante-RN

26

**POSTO AMIGAO**  
**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA**  
**CNPJ 04.694.421/0001-10 IE 20.089.702-0**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

**000172**

A  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO nº. 001/2011

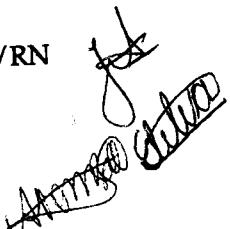
MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.694.421/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2.318.526 SSP/RN e do CPF nº 049.574.054-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

São Gonçalo do Amarante, 25 de maio de 2011.

  
RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA

PROCURADOR

RUA CEL ESTEVAM MOURA,75 , CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CEP 59.290-000 TEL/FAX (0xx84 3278-2836)



**POSTO AMIGÃO**  
**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA**  
**CNPJ 04.694.421/0001-10 IE 20.089.702-0**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**000173**

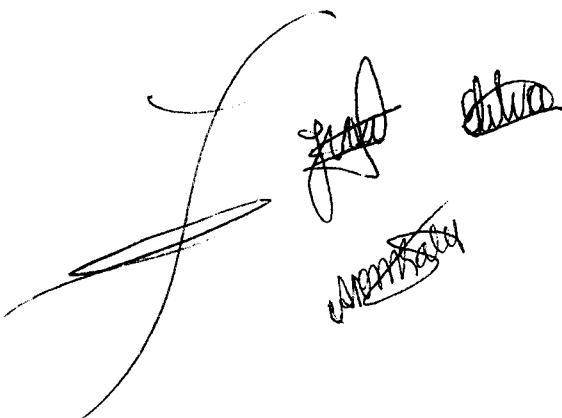
À  
CAMARA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO nº. 001/2011

MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 04.694.421/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista Gadelha de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 255.546 SSP/RN e o CPF nº 453.252.517-91, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso VII do art. 4 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

São Gonçalo do Amarante, 23 de maio de 2011.

  
RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA  
PROCURADOR



RUA CEL ESTEVAM MOURA 75, CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CEP 59.290-000 TEL/FAX (0xx84 3278-2836)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000174

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**ATA, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

**DE EXCELENTÍSSIMOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALACIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59.290-000 - CNPJ: 09.427.998/0001 - 80.

155  
Fis  
S/CAM  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

000175

PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**ATA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas e 30 minutos, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio com a finalidade de processar o presente certame de licitação.

**DAS EMPRESAS PRESENTES:**

Iniciando os trabalhos foram constatadas as presenças dos seguintes Licitantes:

MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL; e  
SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;

**DO CREDENCIAMENTO:**

Foram requeridos os envelopes contendo as propostas e documentos habilitatórios, como também as peças documentais que integram o credenciamento, as quais foram repassadas aos respectivos representantes das empresas que fizeram suas análises, como também apuseram suas rubricas.

Encerrada essa etapa facultou-se a palavra sem quem ninguém quisesse fazer uso da mesma, momento que o colegiado passou a proceder suas análises na documentação, concluindo que todos os presentes atenderam as exigências editalicias, no tocante ao credenciamento.

Anunciada a decisão não houve qualquer oposição por parte dos representantes das concorrentes.

**DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:**

Seguindo os trabalhos abriu-se os primeiros envelopes (Propostas financeiras) e todas as peças documentais neles depositadas foram posta a disposição dos presentes, em particular os Licitantes que fizeram suas análises, como também apuseram as suas rubricas, sendo mais uma vez a palavra facultada, e mais uma vez ninguém fez uso da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALACIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59.290-000 - CNPJ: 09.427.998/0001 - 80.

000176

156  
S. Fls.  
S. C. A.  
S. GONÇALO DO AMARANTE

Dante dos fatos antes relatados, considerando que na analise do colegiado foi verificado que a proposta apresentada pela empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, fora endereçada ao SAAE, ao invés dessa casa legislativa, no entanto, uma vez que o fato não trará qualquer prejuízo a condução do processo, decide o colegiado pela classificação de todas as propostas apresentadas. Montou-se o quadro comparativo de preços conforme abaixo descrito:

ITEM	MA COMERCIAL	SI COMERCIAL
01	2,25	2,15
02	2,63	2,58
03	1,99	1,93
04	11,00	10,50
05	15,00	4,75
06	8,50	8,55
07	8,50	9,50
08	44,00	42,75

Etapa de lances:

ITEM	MA COMERCIAL	SI COMERCIAL
01	2,250	2,150
	2,120	2,115
	2,109	2,108
	2,105	2,100
	2,095	2,090
	2,085	2,080
	2,079	2,075
	2,071	2,070
	2,060	2,050
	2,049	2,040
	2,039	2,030
	2,029	2,028
02	2,630	2,580
	2,570	2,550
	2,540	2,530
	2,520	2,500
	2,499	2,498
	2,489	2,488
	2,479	2,478
	2,475	2,474

Até

JF  
Ramer  
Beto  
Walter



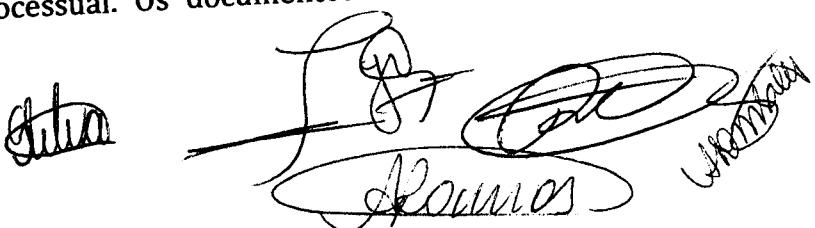
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALACIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59.290-000 - CNPJ: 09.427.998/0001 - 80.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Fls 157

000177

	2,473	2,472
	2,469	2,468
	2,465	2,450
	2,449	2,448
	2,447	2,446
	2,440	2,439
	2,435	2,430
	2,429	2,420
	2,415	2,410
	2,409	2,405
	2,390	2,389
	2,385	2,380
	2,379	2,375
	2,369	2,365
	2,364	2,360
	2,359	2,358
	2,357	2,355
	2,354	2,353
	2,352	2,351
	2,349	2,348
	2,347	
03	1,990	1,930
	1,929	
04	11,00	10,50
		10,45
05	15,00	4,75
		4,75
06	8,50	8,55
	8,49	8,48
07	8,50	9,50
	8,48	8,49
08	44,00	8,47
		42,75
		42,70

Uma vez que as duas participantes lograram êxitos em suas propostas em determinados itens, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo as mesmas colocadas à disposição dos representantes das empresas, requerido dos mesmos que rubricassem todo o caderno processual. Os documentos foram devolvidos a mesa





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALACIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59.290-000 - CNPJ: 09.427.998/0001-80.

comandante dos trabalhos, facultando-se a palavra na seqüência, sendo requerida pelo representante da empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, que aduziu o seguinte: “não foram encontrados na documentação por mim analisada os índices contábeis, especificamente que demonstre a liquidez corrente da empresa, como também foi deixado de ser acostado a declaração de cumprimento de requisitos habilitatórios.” O representante da empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PRETROLEO LTDA, também se pronunciou nos seguintes termos: “A cópia da alteração nº 6 (1ª página), não está condizente com a original apresentada; não foi requerido no edital a licença ambiental”.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A senhora pregoeira comunicou que irá se reunir posteriormente e o resultado de seu julgamento será publicado no quadro de aviso dessa câmara, como também no jornal oficial do município de São Gonçalo do Amarante-RN

Nada mais a ser dito ou questionado foram os trabalhos encerrados dado o tempo suficiente a lavratura da presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pela Comissão e demais participantes. Para secretariar os trabalhos foi nomeada a servidora Auricélia Ramos

**Jorziâne Moura Xavier de Oliveira**  
**Pregoeira**

**Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales**  
**Membro da Equipe de Apoio**

**Susanete Leocádio da Silva**  
**Membro da Equipe de Apoio**

**Representantes das Empresas:**  
  
**Raphael Melo Gadelha de Lima**  
**MA Comercial de Combustivel LTDA**

**Ismar Medeiros de Oliveira**  
**SI Comercial Derivados de Petróleo LTDA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fls 159

000179

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**

**RELATÓRIO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITACÃO**

Nesta data reuniu-se a Pregoeira Oficial e demais membros da Comissão de Apoio, como o fito de analisar a documentação atinente a fase de habilitação, nos moldes que fazemos conforma abaixo a seguir:

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS:**

Ao compulsar o caderno processual da empresa em comento, foi constatado o seguinte:

- a) Não foram apresentados os aditivos e números 01, 02, 03, 04 e 05;
- b) Não foi apresentado atestado de capacidade técnica.

Das exigências do edital:

**06.02.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**06.02.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

**06.02.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

**06.02.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

**06.02.1.4** - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**06.02.1.5 - Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.**

**06.02.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**06.02.3.1 - Apresentar 1 (UM), ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento satisfatório de mercadorias compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão;**

Como ficou bastante claro a empresa deixou de cumprir as normas editalicias concernentes as sub-clausulas: **06.02.1.5 e 06.02.3.1**, concluindo-se pela **INABILITAÇÃO** da mesma.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO BOTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001 - 80.  
Fls 160

000130



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO BOTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA

Analisando a documentação apresentado verificamos as impropriedades:

- a) Não constatamos a presença do documento que indique o índice de liquidez corrente da empresa.

Vejamos como dispõe o edital regedor do certame:

**06.02.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**06.02.4.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 60 (sessenta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

**06.02.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).  
LC = AC / PC, onde: LC = liquidez corrente, AC = ativo circulante, PC = passivo circulante

Dante do acima explanado, declina esse Colegiado pela INABILITAÇÃO da empresa ora examinada.

Vale lembrar que a Lei das licitações públicas (8.666/93), poderá ser aplicada subsidiariamente nos torneiro licitatórios realizados na modalidade pregão, conforme é aduzido no art. 9º, *in verbis*:

"Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Enveredando nos ditames legais da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente em seu art. 48, § 3º, encontramos a seguinte redação:

Art. 48. Serão desclassificadas:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000181

161  
Fis  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Como está posto, aplicando a norma acima aventada para o caso concreto, pode ser concedido um novo prazo para que as empresas inabilitadas apresentem uma nova documentação, fato que trará mais celeridade para o processo, que já está em de conclusão.

Dessa feita, DECIDE o Colegiado em comum acordo, se conceder um novo prazo para que os licitantes apresentem nova documentação que possam suprir as falhas detectadas por essa Comissão.

Dê a devida publicidade do presente ato, na imprensa oficial do Município e quadro de aviso dessa Casa Legislativa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2011.

*Sorizane Moura Xavier de Oliveira*  
Sorizane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira  
*Aldielly Thiane de O. M. Sales*  
Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales  
Equipe de Apoio

*Susanete Leocádio da Silva*  
Susanete Leocádio da Silva  
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

SÂO GONÇALO DO AMARANTE  
CÂMARA MUNICIPAL  
Fis 162  
000132

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

**RELATÓRIO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente estamos cientificando Vossa Senhora, na qualidade de representante legal da empresa licitante acima indicada da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação, veredito que foi assim concluído:

*Pela INABILITAÇÃO de todas as empresas participantes*

*Concessão o prazo de 03 dias úteis para apresentação de nova documentação que possa suprir as falhas detectadas.*

*Alertamos ainda, que, caso queira contrapor a presente decisão, deve fazê-lo, num prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão do seu direito, nos moldes ensinados no art. 4º XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.*

Alertamos para o prazo destinado ao exercício do contraditório e ampla defesa, que será precluído caso não seja exercido nesse lapso temporal

Segue em anexo, na íntegra a decisão do Colegiado.

São Gonçalo do Amarante (RN), 27 de maio de 2011.

*Sorjane Moura Xavier de Oliveira*  
Sorjane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira

CIENTE EM: 31/05/2011

Ana Karla M. de Almeida



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO PÓTI GAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Fis 163

000183

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

**RELATÓRIO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS:**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente estamos cientificando Vossa Senhora, na qualidade de representante legal da empresa licitante acima indicada da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação, veredicto que foi assim concluído:

*Pela INABILITAÇÃO de todas as empresas participantes*

*Concessão o prazo de 03 dias úteis para apresentação de nova documentação que possa suprir as falhas detectadas.*

*Alertamos ainda, que, caso queira contrapor a presente decisão, deve fazê-lo, num prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão do seu direito, nos moldes ensinados no art. 4º XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.*

Alertamos para o prazo destinado ao exercício do contraditório e ampla defesa, que será precluido caso não seja exercido nesse lapso temporal

Segue em anexo, na integra a decisão do Colegiado.

São Gonçalo do Amarante (RN), 27 de maio de 2011.

*Joziane Moura Xavier de Oliveira*  
Joziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira

CIENTE EM: 31/05/2011

*[Signature]*



À S. S<sup>a</sup> Sra. Joziane Moura Xavier de Oliveira,  
Pregoeira  
Pregão Presencial N° 01/2011  
Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Palácio Poti Cavalcanti  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro.  
São Gonçalo do Amarante/RN  
CEP 59290 000

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2011.

Prezada Sra. Pregoeira,

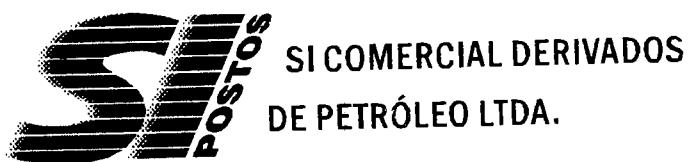
Vimos por meio deste apresentar a documentação requerida, nos termos da notificação de fls., em atendimento ao relatório de análise publicado no Jornal Oficial no dia 27 de maio de 2011.

Certos de sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S<sup>a</sup> nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
CNPJ n° 02.797.263/0002-80

MATRIZ: Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 - Parque do Pitimbu, Parnamirim/RN - CEP: 59150-000 - Telefone/fax: (84) 3208-4336  
CNPJ 02.797.263/0001-07 - Inscrição Estadual 20.081.313-7 - CNAE 5050-4/00

FILIAL: Rua Benedito Santana, 13 - Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Telefone/fax: (84) 3664-2555  
CNPJ: 02.797.263/0002-80 - Insc. Estadual: 20.087.893-0 - CNAE 5050-4/00



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000135

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.797.263/0002-80, com endereço na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, telefone (84) 3664 2555 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ismar Medeiros de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 269.736, expedida pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte e portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 143.787.954-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre pela e rigorosamente os requisitos da Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2011.

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
CNPJ nº 02.797.263/0002-80

MATRIZ: Av. Maria Lacerda Montenegro, 210 - Parque do Pitimbú, Parnamirim/RN - CEP: 59150-000 - Telefone/fax: (84) 3208-4336  
CNPJ 02.797.263/0001-07 - Inscrição Estadual 20.081.313-7 - CNAE 5050-4/00

FILIAL: Rua Benedito Santana, 13 - Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Telefone/fax: (84) 3664-2555  
CNPJ: 02.797.263/0002-80 - Insc. Estadual: 20.087.893-0 - CNAE 5050-4/00

Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 02.797.263/0001-07

Folha: 0001

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2010

000136



Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

I.L.C. = -----  
Passivo Circulante

506.501,62

= 0,67

I.L.C. = -----  
752.595,26

*Edson Oliveira da Silva*

CONTADOR

CRC/RN 4.519 CPF 221 795 004-59

**POSTO AMIGAO**  
**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA**  
**CNPJ 04.694.421/0001-10 IE 20.089.702-0**



000187

**APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO**

São Gonçalo do Amarante, 01 de junho de 2011

A

PREGOEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

Ref: PREGÃO nº. 001/2011

A EMPRESA MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede à Rua CEL ESTEVAM MOURA, N 75, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.694.421/0001-10, neste ato representado por seu procurador RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.318.526 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria Anunciada Caldas ,nº 05, bairro Centro (São Gonçalo do Amarante/RN), vem por meio desta esclarecer e encaminhar os documentos solicitados por este órgão.

**a) Não foram apresentados os aditivos de numero 01,02,03,04 e 05**

Resposta

De acordo com a Lei 8.666/93 e com o Edital 001/2011 não é preciso fornecer os aditivos de N 01,02,03 e 04, pois o aditivo de N05 em sua clausula 7 consolida os aditivos anteriores, diante disso segue em anexo o Aditivo N05 consolidado que faltou. No item 06.02.1.2 deste edital informa isto.

**b) Não apresentado atestado de capacidade técnica.**

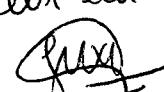
Resposta

Segue em anexo.

São Gonçalo do Amarante, 01 de junho de 2011.

  
RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA

Recebido em 1º/06/2011

  
RUA CEL ESTEVAM MOURA,75 , CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CEP 59.290-000 TEL/FAX (0xx84 3278-2836)

**OK****SERVICE**

000133

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MA Comercial de Combustível Ltda (Posto Amigão), sob o CNPJ nº 04.694.421/0001-10 estabelecida na Rua Cel. Estevam Moura, 75, Centro, São Gonçalo do Amarante, forneceu no ano de 2009/2010 para a OK Comércio e Serviços Ltda Me os produtos abaixo discriminados:

1	Gasolina comum	Lt.	13.000
2	Álcool hidratado	Lt.	5.200
3	Óleo diesel	Lt.	4.500
4	Lubrificante para gasolina de 1LT	Und.	25
5	Lubrificante para diesel de 1L	Und.	12
6	Aditivo para radiador	Und.	17
7	Graxa de 1kg.	Und.	30

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram satisfatórios, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Natal/RN, 23 de Fevereiro de 2011.

OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Leonardo de Melo Pacheco  
DIRETOR - CPF: 048.832.244-29

Contém com o original  
J-106/2011

OK – Comercio e Serviços Ltda ME  
Rua Presidente John Kennedy, 02, Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-290  
Insc. Est.: 20.201.473-8 Fone/fax: (84) 3211-0564/8865-0636  
CNPJ: 07.765.591/0001-37 E-mail: [okltda@terra.com.br](mailto:okltda@terra.com.br)



**L & L COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 04.694.421/0001-10**

000100

**ADITIVO N.º 05**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: **BRUNO HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1985, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.115.337 – 2ª via – SSP/RN e CPF n.º 059.867.464-06, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, à Rua Irmã Anunciada Caldas, n.º 01, Centro, CEP 59290-000 e **JOÃO PEDRO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1977, estudante, portador da cédula de identidade n.º 1.678.951 SSP/RN e CPF n.º 030.579.404-39, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, à Rua 31 de Março, n.º 08, Centro, CEP 59290-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, que vem girando sob a denominação de “**L & L COMERCIAL LTDA-ME**”, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, à Rua Cel. Estevam Moura, n.º 75, Centro, CEP 59290-000, conforme Contrato Social registrado na JUCERN, em 27/09/2001 sob o NIRE n.º 24200345427, alterado pelo: Aditivo n.º 01, em seção de 05/12/2002, sob n.º 24080416; Aditivo n.º 02, em seção de 18/08/2003, sob n.º 24087317; Aditivo n.º 03, em seção de 05/04/2005, sob n.º 24116448; e Aditivo n.º 04, em seção de 07/03/2007, sob n.º 24144294, com CNPJ sob o n.º 04.694.421/0001-10, resolvem, assim, celebrar a presente alteração contratual e consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A partir deste ato, a sociedade terá sua denominação social alterada para: “**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**”.

**CLÁUSULA 2ª – DO INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO**

Por este ato ingressam na sociedade: **ANA CLÉCIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 30/11/1982, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 2.276.223 – SSP/RN e CPF n.º 050.880.884-77, residente e domiciliada na cidade de Goianinha/RN, à Rua Lindolfo Grilo, n.º 112, Cohab, CEP 59173-000 e **MARIA TEREZA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 21/08/1964, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 653.844 – SSP/RN e CPF n.º 369.729.834-87, residente e domiciliada na cidade de Goianinha/RN, à Rua Presidente Kenedy, n.º 82, Centro, CEP 59173-000; e retiram-se os sócios: **JOÃO PEDRO DE SOUSA JUNIOR**, acima qualificado, detentor de 11.000 (Onze mil) quotas, equivalente a uma participação de 11% (Onze por cento) do capital social, cedendo e transferindo por doação as referidas quotas em favor da sócia que ora ingressa, **ANA CLÉCIA LIMA DE OLIVEIRA** e **BRUNO HENRIQUE DE LIMA**, acima qualificado, detentor de 89.000 (Oitenta e nove mil) quotas, equivalente a uma participação de 89% (Oitenta e nove por cento) do capital social, cedendo e transferindo por doação as

Confere com o original  
Em 1-06-2011  
*[Signature]*

Recebido em 1-06-2011  
*[Signature]*

000190



referidas quotas em favor da sócia que ora ingressa, **MARIA TEREZA DE LIMA**.

**§ Único** – Os sócios declaram plena, total e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

### **CLÁUSULA 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por todas as sócias, as quais responderão subsidiariamente, em conjunto e/ou isoladamente, por todos os atos e transações da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo dar quitação a valores e títulos, assinar contratos, abrir e movimentar contas bancárias, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objetivo da empresa.

### **CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÕES**

As administradoras declaram que não estão condenadas por nenhum crime previsto em lei, que as impeçam de exercerem suas atividades.

### **CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do País, e os R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 10 (Dez) anos, a partir desta data, ficando distribuído pelas sócias da seguinte forma:

#### **MARIA TEREZA DE LIMA**

29.000 (Vinte e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

R\$ 29.000,00

60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 10 (Dez) anos.

R\$ 60.000,00

Totalizando: 89.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

R\$ 89.000,00

#### **ANA CLÉCIA LIMA DE OLIVEIRA**

1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

R\$ 1.000,00

10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 10 (Dez) anos.

R\$ 10.000,00

Totalizando: 11.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

R\$ 11.000,00

**TOTALIZANDO: 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.**

R\$ 100.000,00

**§ Único** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*[Assinatura]*

*Recebido em 3-106/2011*  
*[Assinatura]*

000191



### CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DO AJUSTADO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos n.º 01, 02,03 e 04 não modificadas expressamente por este Aditivo n.º 05, que fará parte integrante daqueles documentos.

### CLÁUSULA 7ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As sócias resolvem por este ato consolidar seu Contrato Social, Aditivos n.º 01,02,03,04 e a presente alteração contratual, e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**MARIA TEREZA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1964, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 653.844 – SSP/RN e CPF n.º 369.729.834-87, residente e domiciliada na cidade de Goianinha/RN, à Rua Presidente Kenedy, n.º 82, Centro, CEP 59173-000 e **ANA CLÉCIA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 30/11/1982, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 2.276.223 – SSP/RN e CPF n.º 050.880.884-77, residente e domiciliada na cidade de Goianinha/RN, à Rua Lindolfo Grilo, n.º 112, Cohab, CEP 59173-000, únicas sócias componentes da Sociedade Limitada, nos termos da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, que vem girando sob a denominação de “**M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**”, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, à Rua Cel. Estevam Moura, n.º 75, Centro, CEP 59290-000, conforme Contrato Social registrado na JUCERN, em 27/09/2001 sob o NIRE n.º 24200345427, alterado pelos: Aditivo n.º 01, em seção de 05/12/2002, sob n.º 24080416; Aditivo n.º 02, em seção de 18/08/2003, sob n.º 24087317; Aditivo n.º 03, em seção de 05/04/2005, sob n.º 24116448; e Aditivo n.º 04, em seção de 07/03/2007, sob n.º 24144294, com CNPJ sob o n.º 04.694.421/0001-10.

### CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de “**M A COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**”, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, à Rua Cel. Estevam Moura, n.º 75, Centro, CEP 59290-000, com prazo de duração por tempo indeterminado, com início das atividades a partir de 27/09/2001.

### CLAÚSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes (Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais derivados do Petróleo);
- Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- Comércio Varejista de Mercadorias em Geral (Mercearia, mercados e etc.);
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos.

*Almeida*

*Recebido em  
3/06/2011  
J. P. J.*



### CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do País, e os R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 10 (Dez) anos, ficando distribuído pelas sócias da seguinte forma:

#### MARIA TEREZA DE LIMA

29.000 (Vinte e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

R\$ 29.000,00

60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 10 (Dez) anos.

R\$ 60.000,00

Totalizando: 89.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

R\$ 89.000,00

#### ANA CLÉCIA LIMA DE OLIVEIRA

1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

R\$ 1.000,00

10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 10 (Dez) anos.

R\$ 10.000,00

Totalizando: 11.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

R\$ 11.000,00

TOTALIZANDO: 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

R\$ 100.000,00

§ Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS

As quotas de uma sócia não poderão ser vendidas nem transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da outra sócia, a qual terá o direito de preferência na aquisição das mesmas.

### CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por todas as sócias, as quais responderão subsidiariamente, em conjunto e/ou isoladamente, por todos os atos e transações da sociedade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo dar quitação a valores e títulos, assinar contratos, abrir e movimentar contas bancárias, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objetivo da empresa.

### CLÁUSULA 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se ao levantamento e apuração do resultado do exercício mediante balanço contábil geral, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos entre as sócias na proporção do capital de cada uma.

Recb-1 eu  
5/06/2021  
[Signature]

000193



## CLÁUSULA 7ª – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

As sócias no exercício da administração farão jus a uma retirada a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo entre as sócias, que será levada a débito na conta "Despesas Administrativas", observando a legislação que regula a matéria.

## CLÁUSULA 8ª – DA CAUSA MORTIS

Na eventualidade do falecimento de uma das sócias, a sociedade não se extinguirá. Será levantado um balanço, e apurado os resultados financeiros e patrimoniais dentro de 60 (Sessenta) dias. O resultado apurado em balanço, será destinado a pagar aos herdeiros da sócia falecida na proporção de suas quotas do Capital Integralizado sendo facultado aos herdeiros ingressarem na sociedade, participando com valor igual ou inferior as quotas que tiverem direito.

## CLÁUSULA 9ª – SAÍDA DOS SÓCIOS

Em caso de saída de sócias notificar com antecedência de 90 (Noventa) dias, obedecendo aos critérios da Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA 10ª – LUCROS/PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre as sócias, proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, todavia, optarem, pelo aumento de capital, utilizando lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

## CLÁUSULA 11ª – DA EXTINÇÃO

Em caso de extinção da sociedade, o patrimônio ativo e passivo desta será rateado entre as sócias na mesma proporção de suas quotas, ficando assegurado a qualquer uma delas o direito de permanecer com a sociedade, mediante a anuênciam da outra parte.

## CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÕES

As administradoras declararam que não estão condenadas por nenhum crime previsto em lei, que as impeçam de exercerem suas atividades.

## CLÁUSULA 13ª – DAS OMISSÕES

Os casos não previstos no presente contrato, serão regidos e solucionados de acordo com a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e pelos dispositivos legais, no que lhes for aplicável.

A handwritten signature consisting of several loops and strokes.

Recebido em 1/10/2011.  
Assinatura



000134

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup> – DO FORO**

Fica nomeado o foro da comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir todas as dúvidas oriundas da execução deste, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de comum acordo, assinam abaixo o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma:

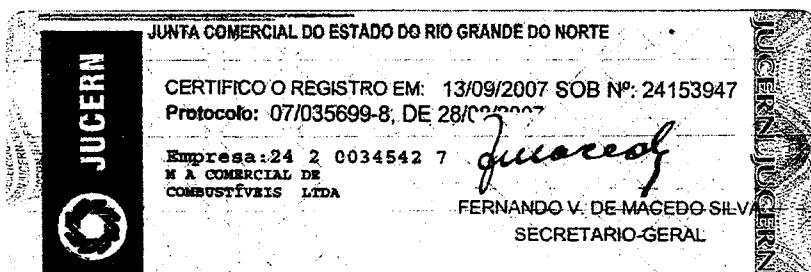
São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Julho de 2007.

*Bruno Henrique de Lima*  
**BRUNO HENRIQUE DE LIMA**  
CPF n.º 059.867.464-06

*João Pedro Souza Júnior*  
**JOÃO PEDRO DE SOUZA JUNIOR**  
CPF n.º 030.579.404-39

*Ana Clécia Lima Oliveira*  
**ANA CLÉCIA LIMA DE OLIVEIRA**  
CPF n.º 050.880.884-77

*Maria Tereza de Lima*  
**MARIA TEREZA DE LIMA**  
CPF n.º 369.729.834-87





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Bernardo Mariz, s/n - Centro - CEP: 59290-000 - CNPJ 09.427.998/0001-80

175  
FIs  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

000195

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**

**ATA DE TRABALHOS LICITATÓRIOS**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às nove horas na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante para receber a documentação complementar de habilitação das empresas participantes de acordo com convocação realizada anteriormente.

Iniciando os trabalhos foi verificado que as empresas **MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS** e **SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA** encaminharam a documentação requisitada, no entanto, nenhuns dos representantes das empresas se fizeram presentes na sessão.

Diante dos fatos acima aludidos iniciou-se o exame por parte do Colegiado quando de concluiu o seguinte:

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS**

Atendeu as exigências legais, declinando a Pregoeiro e sua equipe de apoio pela **HABILITAÇÃO** da licitante.

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA**

Compulsando as peças apresentadas constata-se que não foram atendidas em sua plenitude as normas editalicias decidindo-se pela **INABILITAÇÃO** da concorrente.

Foi decidido que o resultado do presente julgamento será veiculado no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, como também no quadro de aviso dessa Câmara Municipal.

A palavra foi facultada, não sendo requerida por nenhum dos presentes, sendo encerrado os trabalhos, dado o tempo para lavratura da presente ata que lida e achada e acordo segue assinada pelos presentes.

Jorjane Moura Xavier de Oliveira

Pregoeira

Aldielly Thiane de O.M. Sales  
Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales  
Equipe de Apoio

Guramé Leocádio da Silva  
Susanete Leocádio da Silva  
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



000196

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente estamos cientificando Vossa Senhora, na qualidade de representante legal da empresa licitante acima indicada da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação, veredito que foi assim concluído:

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS**

Atendeu as exigências legais, declinando a Pregoeiro e sua equipe de apoio pela **HABILITAÇÃO** da licitante.

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA**

Compulsando as peças apresentadas constata-se que não foram atendidas em sua plenitude as normas editalicias decidindo-se pela **INABILITAÇÃO** da concorrente.

Alertamos para o prazo destinado ao exercício do contraditório e ampla defesa é de 03 (três) dias, findo esse, sem manifestação dessa empresa será precluído o seu direito, conforme ensina o art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

São Gonçalo do Amarante (RN), 03 de junho de 2011

*Joziane Moura Xavier de Oliveira*  
Joziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira

CIENTE EM: \_\_\_\_\_  
*03.06.11*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

Fls 177  
SÉ CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

000197

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS:**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente estamos cientificando Vossa Senhora, na qualidade de representante legal da empresa licitante acima indicada da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação, veredito que foi assim concluído:

**MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS**

Atendeu as exigências legais, declinando a Pregoeiro e sua equipe de apoio pela **HABILITAÇÃO** da licitante.

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA**

Compulsando as peças apresentadas constata-se que não foram atendidas em sua plenitude as normas editalicias decidindo-se pela **INABILITAÇÃO** da concorrente.

Alertamos para o prazo destinado ao exercício do contraditório e ampla defesa é de 03 (três) dias, findo esse, sem manifestação dessa empresa será precluído o seu direito, conforme ensina o art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

São Gonçalo do Amarante (RN), 03 de junho de 2011

*Josiane Moura Xavier de Oliveira*  
Josiane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira

CIENTE EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.



000133

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**MA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS:**

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente estamos cientificando Vossa Senhora, na qualidade de representante legal da empresa licitante acima indicada da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação, veredito que foi assim concluído:

**MA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS**

Atendeu as exigências legais, declinando a Pregoeiro e sua equipe de apoio pela **HABILITAÇÃO** da licitante.

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA**

Compulsando as peças apresentadas constata-se que não foram atendidas em sua plenitude as normas editalicias decidindo-se pela **INABILITAÇÃO** da concorrente.

Alertamos para o prazo destinado ao exercício do contraditório e ampla defesa é de 03 (três) dias, findo esse, sem manifestação dessa empresa será precluído o seu direito, conforme ensina o art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

São Gonçalo do Amarante (RN), 03 de junho de 2011

Jorziane Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira

CIENTE EM: \_\_\_\_\_

03.06.11. \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI SAVALGANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000199



PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E  
LUBRIFICANTES

A Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise da documentação de habilitação, inclusive as peças complementares, foi decidido pela habilitação da empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS e inabilitação da licitante SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA. Os autos estão franqueados aos interessados, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas. São Gonçalo do Amarante, 03 de junho de 2011. Jorziane Moura Xavier de Oliveira - Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



000200

## **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

### **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. F 000201

A empresa **SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.797.263/0001-07, participante do processo licitatório em comento, através de seu representante legal, já devidamente qualificado nos autos do processo administrativo vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão dessa Pregoeiro que inabilitou a empresa no certame, nos moldes apresentados na seqüência:

#### I - DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

**I.1** No ano de 2002 o legislador infra constitucional trouxe para o mundo jurídico uma inovação no que diz respeito aos procedimentos licitatórios, quando foi introduzida uma nova modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, com diversas alterações em relação aos ritos prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**I.2** O Diploma Legal que trouxe o nova modalidade foi a Lei Federal nº 10.520/2002, que teve com ementa o seguinte texto legal:

Recebido em 08/06/2011  
p/zeno L. de Oliveira

182  
Fis  
S/CAN  
CARTA DO AMARANTE

"Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências." (grifos e negritos acrescentados)

000202

I. 3 Essa rápida introdução tem o intuito de deixar claro que as regras que serão tratadas no presente memorial deverão ter como escopo a predominância da Lei Federal que institui o pregão (10.520/2002).

I. 4 Trazendo para o caso concreto a insurgente deseja interpor recurso contra uma decisão proferida pela Pregoeira, dado conhecimento a essa empresa através de notificação, recebida em 03 de junho próximo passado, quando foi essa licitante declarada inabilitada, decisão que deve ser contradita mediante recurso administrativo como está ensino no art. 4º, XVVI, *in verbis*:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;" (grifos e negritos acrescentados)

I.5 Percebe-se dessa maneira que a peça jurídica hábil para contrapor a decisão do Pregoeiro é o RECURSO ADMINISTRATIVO, como está se dando no presente caso.

## II - DA TEMPESTIVIDADE DA PEÇA RECURSAL:

II.1 Para que possamos fazer a contagem do lapso temporal concedido para a apresentação de peça recursal, temos que recorrer ao art. 9º da lei instituidora da modalidade pregão, que assim dispõe:

"Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade pregão as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (grifos e negritos acrescidos).



**II.2** Como está posto na regra legal em caso de silêncio da lei do pregão deve se aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, o que nos conduz a trazer a lume os ditames insertos em seu art. 110, ***in verbis***:

000203

"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade"

**II.3** Fazendo uma leitura do artigo acima invocado o prazo para a apresentação de recurso contra decisão da Pregoeira começará a fluir no dia seguinte a notificação, devendo ainda ser observado se nesse dia, haverá expediente na Prefeitura Municipal de Macaíba.

**II.4** Consultando o calendário constata-se que a notificação foi realizada no dia 03 de junho, uma sexta-feira, ou seja, o prazo terá como marco inicial a segunda-feira seguinte, mais precisamente dia 06/06/2011, contando-se três dias úteis, **o vencimento para entrega das razões recursais se dará no dia 08 do corrente mês e ano**

**II.5** **Dessa forma, considerando que a entrega do presente documento se deu de modo tempestivo, deverá esse Pregoeiro, CONHECÊ-LO, e por conseguinte, fazer seu exame nos moldes previstos na legislação própria pertinente.**

### **III - DA QUESTÃO MERITÓRIA:**

**III.1** Uma vez que foi demonstrada de forma inequívoca a tempestividade do recurso administrativo em comento, passaremos a questão de mérito que levou a essa Pregoeira, de forma descabida inabilitar a licitante peticionante.

**DOS FATOS**



**III.2** Fazendo uma leitura da ata dos trabalhos em que foi decidido pela inabilitação da licitante, constata-se que o motivo da desclassificação deveu-se ao fato do índice de liquidez geral apresentado está abaixo de 1,0.

000204

**III.3.** Não se pode negar que a apuração do índice de liquidez geral é uma das modalidades a qual a administração poderá aferir a capacidade do licitante cumprir com as obrigações de um contrato que venha a ser firmado.

**III.4** No entanto, a própria Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 31, onde é tratado da qualificação econômico-financeiro aponta outro meios, ao nosso vê, mais eficientes para aferir tais requisitos.

**III.5** Vejamos a redação do art.31, do Diploma Legal acima suscitado:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

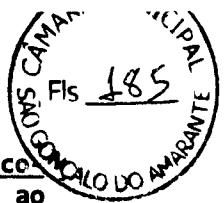
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como



dado objetivo de comprovação da qualificação econômico financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado."

000205

**III.6** Como se pode vê a capacidade da empresa em cumprir os compromissos advindo do contrato futuro, poderá ser medida não apenas pelo índice de liquidez de um balanço de um exercício já findo, mas, também através de CAPITAL MINIMO, PATRIMONIO LIQUIDO, ou ainda prestação de GARANTIA.

**III.7** Dessa forma, apesar da situação financeira dessa empresa está plenamente sadia, como demonstrado em documentos contáveis inseridos nos autos, compromete-se essa empresa a cumprir qualquer das exigências acima mencionada, que seja determinada por essa Pregoeira, ou se assim não for, pela autoridade superiora, no caso o Presidente dessa Casa.

**ATUALIZANDO OS DADOS CONTÁBEIS, A EMPRESA TEM INDICE DE LIQUIDEZ ACIMA DO EXIGIDO NO EDITAL.**

**III.8** Atualizando os índices conforme há permissibilidade do art. 31 “caput”, em seu final, estamos anexando dados contábeis atinentes aos meses de janeiro a março do ano em curso, no qual é apurado um índice de liquidez geral de 1,10, ou seja, em dados recentes e atualizados a empresa atende sim as normas editalicias.

**IV - DOS PEDIDOS:**

Com base no que foi explicitado vem à empresa insurgente requerer o seguinte:

- a) CONHECIMENTO do presente recurso, uma vez que atendeu a todas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- b) PROVIMENTO total das pretensões aqui inseridas, culminado com a reforma da decisão que inabilitou essa empresa, declarando-a habilitada e, por conseguinte vencedora do certame nos determinados itens, visto que apresentou com os dados atualizados do balanço atende o índice de liquidez geral requerido no edital



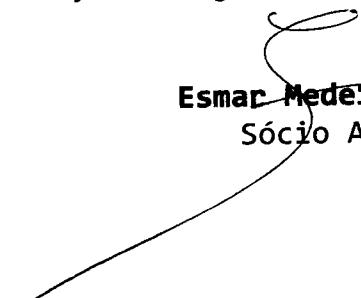
c) Caso não assim entenda, que utilize uma das outras modalidades permitidas por lei para a demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, as quais sejam: VALOR DE CAPITAL MINIMO, GARANTIA DE EXECUÇÃO ou ainda O PATRIMONIO LIQUIDO

000206

d) Em não caso de entender pela manutenção de sua decisão anterior que seja o processo levado a deliberação da AUTORIDADE SUPERIORA.

Nestes termos  
Pede deferimento

Natal RN, 08 de junho de 2011

  
**Esmar Medeiros de Oliveira**  
Sócio Administrador

**Documentos anexos:**

- Demonstração contábil - janeiro a março/2011
- Demonstração de índice de liquidez corrente referente ao período acima.

Fls 187

S/C  
CONSÓLIDO DO AMARANTE

## BALANÇO PATRIMONIAL

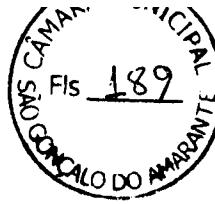
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO		000.007
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		645.647,66D
3 1.1.1	DISPONIVEL		123.312,65D
4 1.1.1.01	CAIXA		2.661,56D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		1.875,10D
6 1.1.1.01.002	CAIXA (FILIAL)		786,46D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		69.899,83D
8 1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		19.790,69D
9 1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		50.109,14D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		50.751,26D
1181 1.1.1.03.002	BB - CTA INVESTIMENTO		50.751,26D
12 1.1.2	CLIENTES		95.950,78D
13 1.1.2.01	DUPLOCATAS A RECEBER		95.950,78D
14 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		95.950,78D
18 1.1.3	CREDITOS E VALORES		52.490,23D
20 1.1.3.02	TITULOS A RECEBER		23.721,04D
600 1.1.3.02.001	OUROCAP		2.000,00D
1076 1.1.3.02.003	CONSORCIO IMOBILIÁRIO CEF Nº 321395		10.860,52D
1077 1.1.3.02.004	CONSORCIO IMOBILIARIO CEF Nº 321437		10.860,52D
21 1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA		11.078,20D
595 1.1.3.03.001	CHEQUES EM COBRANCA		11.078,20D
23 1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		880,00D
730 1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		880,00D
24 1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		1.284,59D
646 1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS		1.284,59D
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		15.526,40D
30 1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR		70,57D
39 1.1.3.08.011	ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO (CP)		12.875,16D
40 1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR		84,69D
41 1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR		31,42D
923 1.1.3.08.020	IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR		1.415,26D
924 1.1.3.08.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR		849,16D
1179 1.1.3.08.022	FGTS A RECUPERAR		200,14D
53 1.1.5	ESTOQUE		368.215,63D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		368.215,63D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		67.912,15D
597 1.1.5.01.007	COMBUSTIVEL MATRIZ		93.275,97D
598 1.1.5.01.008	COMBUSTIVEL FILIAL		84.986,79D
665 1.1.5.01.011	MERCADORIA - FILIAL		42.886,48D
599 1.1.5.01.012	MERCADORIAS EM COMODATO		79.154,24D
65 1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIDADAMENTE		5.678,37D
66 1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES		5.678,37D
877 1.1.6.02.003	IPTU		3.288,89D
878 1.1.6.02.004	VALE TRANSPORTE		840,40D
893 1.1.6.02.005	ALVARA		1.549,08D
1128 1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		736.365,41D
69 1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		17.852,58D
76 1.2.1.02	CREDITOS E VALORES		17.852,58D
84 1.2.1.02.008	TRIBUTOS A RECUPERAR		17.852,58D
847 1.2.1.02.008.001	ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO (LP)		17.852,58D
111 1.2.3	IMOBILIZADO		718.512,83D
116 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		40.628,04D

## BALANÇO PATRIMONIAL



000208

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.628,04D
118 1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	128.718,81D
119 1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	128.718,81D
120 1.2.3.04	VEICULOS	579.275,22D
121 1.2.3.04.001	VEÍCULOS	579.275,22D
122 1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	29.616,70D
601 1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	29.616,70D
123 1.2.3.06	INSTALAÇÕES	81.248,18D
602 1.2.3.06.001	INSTALAÇÕES	81.248,18D
125 1.2.3.08	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	140.974,12C
127 1.2.3.08.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.480,62C
128 1.2.3.08.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	35.455,55C
129 1.2.3.08.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	52.298,52C
604 1.2.3.08.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	26.055,29C
605 1.2.3.08.008	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E PERIFERICOS	15.684,14C
149 2	PASSIVO	1.382.013,07C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	587.161,61C
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.329,57C
151 2.1.1.01	EMPRESTIMOS	81.618,03C
1083 2.1.1.01.010	BB LEASING S/A	17.597,45C
1103 2.1.1.01.012	FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89224 (CP)	32.832,00C
1104 2.1.1.01.013	FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89925 (CP)	25.000,00C
1193 2.1.1.01.015	BRADESCO EXPRESS	6.188,58C
153 2.1.1.02	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMOS	23.288,46D
1085 2.1.1.02.001	(-) JUROS A APROPRIAR BB LEASING S/A	4.182,21D
1202 2.1.1.02.002	(-) ENCARGOS LEASING CONTRATO N°213.841	19.106,25D
164 2.1.3	FORNECEDORES	358.878,15C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	358.878,15C
497 2.1.3.01.002	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	318.870,20C
498 2.1.3.01.003	PARELHAS GAS LTDA	656,00C
502 2.1.3.01.007	MAKRO ATACADISTA SA	699,89C
503 2.1.3.01.008	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	721,85C
537 2.1.3.01.042	ROBERTO MACHADO B. CAVALCANTI	100,00C
541 2.1.3.01.046	UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LT	1.154,36C
542 2.1.3.01.047	COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA	355,28C
553 2.1.3.01.058	CODIBA COMERCIAL DISTR BATERIA LTDA	1.054,70C
555 2.1.3.01.060	AGAE COMERCIO E IND. LTDA	767,25C
556 2.1.3.01.061	CASA NORTE LTDA	408,53C
561 2.1.3.01.066	UNIMETAIS COMERCIO LTDA	252,00C
674 2.1.3.01.115	CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.898,00C
696 2.1.3.01.129	WORK INFORMATICA LTDA	254,70C
707 2.1.3.01.133	QUEIROZ OLIVEIRA COM E IND LTDA	186,67C
769 2.1.3.01.169	GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	331,82C
786 2.1.3.01.185	MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA.	329,95C
823 2.1.3.01.218	GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	746,59C
849 2.1.3.01.240	DVN VIDROS IND. E COM. LTDA	33,90C
876 2.1.3.01.264	QUEIROZ OLIVEIRA COM E IND LTDA	129,20C
891 2.1.3.01.272	SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA	359,80C
917 2.1.3.01.292	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM. E INF. LTDA	1.380,00C
933 2.1.3.01.304	METODOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.322,00C
952 2.1.3.01.320	ATACADAQ DISTRICOM E IND LTDA	816,56C
995 2.1.3.01.353	RN GRAFICA EDITORA LTDA	140,00C
997 2.1.3.01.355	LUBNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.328,03C
1001 2.1.3.01.359	COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	239,73D
1014 2.1.3.01.370	NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	266,00C
1023 2.1.3.01.377	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27,84C
1024 2.1.3.01.378	BENARROS VEICULOS LTDA	30,72C



000209

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1037 2.1.3.01.391	COMERCIO NACIO DE CARTOES TELEFONICOS LT	9.595,04C
1048 2.1.3.01.401	COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA	210,80C
1054 2.1.3.01.404	VIA DIESEL DIST DE VEIC E PEÇAS LTDA	1.839,90C
1099 2.1.3.01.440	REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.	1.190,00C
1141 2.1.3.01.464	SALINAS AUTOMOVEIS LTDA.	209,69C
1153 2.1.3.01.475	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MANUTEÇÃO	300,00C
1161 2.1.3.01.482	MJ MORAIS E CIA LTDA	2.728,04C
1163 2.1.3.01.484	CENTRO DE TEC E EDUCAÇÃO A DISTANCIA	360,00C
1164 2.1.3.01.485	TEC-SOFT INFORMATICA LTDA	540,00C
1173 2.1.3.01.493	TEC - SOFT INFORMATICA LTDA	540,00D
1174 2.1.3.01.494	FADIMAQ COM. E SERV. LTDA.	1.600,00C
1177 2.1.3.01.497	VIEIRA BORGES COM DE VEICULOS LTDA	3.212,72C
1187 2.1.3.01.504	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA.	95,00D
1188 2.1.3.01.505	H. A. SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA.	845,85C
1206 2.1.3.01.517	CLARO S/A	1.499,00C
<b>169 2.1.4</b>		<b>52.167,73C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>		<b>52.167,73C</b>
176 2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	10.839,41C
177 2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	35.622,38C
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	277,74C
179 2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	964,14C
180 2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	4.449,88C
183 2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	14,18C
<b>185 2.1.5</b>		<b>36.148,74C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>		<b>18.693,76C</b>
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.577,85C
495 2.1.5.01.004	RESCISSÕES DE EMPREGADOS A PAGAR	3.139,57C
491 2.1.5.01.008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	976,34C
<b>190 2.1.5.02</b>		<b>17.454,98C</b>
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	13.340,25C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.468,49C
911 2.1.5.02.003	GRRF A RECOLHER	1.646,24C
<b>200 2.1.6</b>		<b>81.637,42C</b>
<b>201 2.1.6.01</b>		<b>81.637,42C</b>
1184 2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO A CLIENTES	81.637,42C
<b>1130 2.2</b>		<b>488.323,95C</b>
<b>218 2.2.1</b>		<b>488.323,95C</b>
<b>219 2.2.1.01</b>		<b>278.799,49C</b>
1084 2.2.1.01.006	BB LEASING SA (LP)	125.093,59C
1105 2.2.1.01.007	FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89224 (LP)	91.205,90C
1106 2.2.1.01.008	FINAME BNDES PROPOSTA 2009/89925 (LP)	62.500,00C
<b>226 2.2.1.05</b>		<b>70.000,00C</b>
1053 2.2.1.05.001	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	70.000,00C
<b>202 2.2.1.06</b>		<b>81.351,45C</b>
638 2.2.1.06.003	CONTAS A PAGAR	74.091,45C
1203 2.2.1.06.005	MERCADORIAS EM COMODATO	7.260,00C
	PETROBRÁS - PLANO DE MARKETING	
<b>193 2.2.1.07</b>		<b>58.173,01C</b>
194 2.2.1.07.001	PROVISÕES TRABALHISTAS	34.588,82C
195 2.2.1.07.002	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.546,25C
196 2.2.1.07.003	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	10.385,80C
197 2.2.1.07.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.223,11C
198 2.2.1.07.005	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.825,36C
199 2.2.1.07.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	603,67C
	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	
<b>242 2.3</b>		<b>306.527,51C</b>
<b>243 2.3.1</b>		<b>70.000,00C</b>
244 2.3.1.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<b>70.000,00C</b>
	CAPITAL SOCIAL	
	CAPITAL SUBSCRITO	



000210

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL - SERGIO BARROS BEZERRA	35.000,00C
642 2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL - ISMAR M. DE OLIVEIRA	35.000,00C
<b>248 2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>236.527,51C</b>
<b>1133 2.3.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>236.527,51C</b>
1134 2.3.2.03.001	RESERVA DE LUCROS	236.527,51C

SERGIO BARROS BEZERRA  
Socio Administrador  
CPF: 315.809.984-53

*Edson Oliveira da Silva*  
CONTADOR  
CRCRN 4.519 CPF 221.795.004-68

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2011



## RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	306.857,02
VENDA DE COMBUSTIVEL	2.903.822,24
	<u>3.210.679,26</u>

## DEDUÇÕES

(-) ICMS	(161,92)
(-) COFINS	(12.875,51)
(-) PIS	(2.789,69)
	<u>(15.827,12)</u>

000211

## RECEITA LÍQUIDA

3.194.852,14

## CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS

COMBUSTIVEL	(2.535.260,82)
MERCADORIA	(20.356,06)
PERDA NA EVAPORAÇÃO DE COMBUSTIVEL	(13.205,40)
	<u>(2.568.822,28)</u>

## CUSTO BRUTO

. 626.029,86

## DESPESAS OPERACIONAIS

(387.457,34)

## DESPESAS DE PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(89.173,96)
PRÓ-LABORE	(18.887,96)
13º SALÁRIO	(7.803,10)
FÉRIAS	(9.828,59)
INSS	(34.612,13)
FGTS	(10.172,83)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(249,78)
VALE TRANSPORTE	(1.515,26)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(3.790,67)
UNIFORMES	(419,40)
SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(1.384,50)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(392,30)
	<u>(178.230,48)</u>

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUÉIS	(8.360,00)
TELEFONE	(9.642,36)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(100,25)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(16.161,21)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.217,59)
SEGUROS	(5.471,49)
LANCHES E REFEICOES	(9.316,64)
ANALISE DE CREDITO	(415,09)
ENERGIA ELÉTRICA	(53.425,94)
ÁGUA E ESGOTO	(1.509,94)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(6.103,06)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.585,78)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.339,21)
REPRODUÇÕES	(23,10)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(28.523,25)
BENS DE PEQUENO VALOR	(932,00)
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	(12.858,26)
BRINDES	(5.700,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(7.260,00)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(92,50)
ASSINATURAS E ANUIDADES	(1.134,02)
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	(16.174,14)
INMETRO/IPEM-RN	(2.937,00)

**Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ: 02.797.263/0001-07

Insc. Junta Comercial: 24200295951 Data: 15/10/1998

CONSOLIDADO

Página:

0002

Número livro:

0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2011**

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

IBAMA/IDEMA - TX DE CONTROLE AMBIENTAL (1.170,00) (197.452,83)

**DESPESAS TRIBUTARIAS**

IPU	(1.096,32)
IPVA/CRLV/DPVAT	(5.275,00)
TAXAS DIVERSAS	(1.729,20)
ALVARA	(137,18)
ICMS	(104,19)
ICMS ANTECIPADO	(1.003,07)
ICMS NÃO RECUPERÁVEL	(2.429,07) <u>(11.774,03)</u>

**ENCARGOS FINANCEIROS**

(30.625,71)



**000212**

**DESPESAS FINANCEIRAS**

JUROS DE MORA	(178,40)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.035,15)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(8.734,89)
TAXA ADMINISTRATIVA - VISA	(8.973,00)
TAXA ADMINISTRATIVA - HIPERCARD	(4.539,65)
TAXA ADMINISTRATIVA - REDECARD	(7.008,71)
TAXA ADMINISTRATIVA - AMERICAM EXPRESS	(432,56)
TAXA ADMINISTRATIVA - GOOD CARD	(471,65)
TAXA ADMINISTRATIVA - TICKET CAR	(14,16)
IOF	(0,80) <u>(31.388,97)</u>

**RECEITAS FINANCEIRAS**

JUROS DE APLICAÇÕES	751,26
JUROS ATIVOS (OUTROS)	12,00) <u>763,26</u>

**OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS** 0,00

**RESULTADO OPERACIONAL** 207.946,81

**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS** (6,61)

**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS** 34.621,95

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL** 242.561,97

**PROVISÕES PARA IR E CSL** (10.839,41)

**IMPOSTO DE RENDA** (35.622,38)

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** 196.100,18

SERGIO BARROS BEZERRA  
Socio Administrador  
CPF: 315.809.984-53

*Edson Oliveira da Silva*  
CONTADOR  
CRC/RN 4.519 CPF 221.795.004-59

Empresa: SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 02.797.263/0001-07

Folha: 0001

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Março de 2011

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

I.L.C. = -----  
Passivo Circulante

645.647,66

I.L.C. = ----- = 000213 1,10  
587.161,61



*E /*  
Edson Oliveira da Silva  
CONTADOR  
CRC/RN 4.519 CPF 221 795 004-59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



000214

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**ANÚNCIO DE HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE DE  
PREÇOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001-80.

000215

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 001/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

**ATRIENA ADJUDICAÇÃO**

Considerando que ultrapassada a fase para fins de interposição de recursos administrativo contra a decisão desse Colegiado concernentes as decisão já exaradas, apenas a empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA exerceu o seu direito, no entanto, em nada se opôs com relação aos atos decisórios relacionados à licitante MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Considerando que a analise do recurso interposto em nada interferirá nos julgamentos antes proferidos atinentes aos itens 02 e 03 do certame.

Considerando que os valores propostos pela última licitante citada foram aceitos, como também as empresas vencedoras atenderam aos ditames editalicios concernente a fase de habilitação.

Considerando o que dispõe o art. 4º, XX da Lei 10.520/2002.

ADJUDICO em favor da empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, declarando-a vencedoras do certame nos itens a seguir:

- Item 02- Gasolina comum - valor unitário (litro) - R\$ 2,347
- Item 03- Óleo diesel - valor unitário (litro) - R\$ 1,929

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2011

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ·  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.



000216

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 001/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que a Pregoeiro Oficial do Município adjudicou parcialmente o presente certame.

Considerando o que dispõe o art. 4º, XXII da Lei 10.520/2002.

HOMOLOGO parcialmente o processo de licitação em tela, declarando vendedor a empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para os itens 02 e 03, conforme abaixo demonstrado:

- Item 02- Gasolina comum - valor unitário (litro) - R\$ 2,347
- Item 03- Óleo diesel - valor unitário (litro) - R\$ 1,929

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2011

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMº. SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO V

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JUNHO DE 2011

000217

Nº73

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública que se encontram abertas as licitações a seguir:

-002/2011 - Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higienização e alimentação – abertura: 01/07/2011 – às 08 horas.

-003/2011 - Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de expediente – abertura: 01/07/2011 – às 10 horas e 30 minutos.

-004/2011 - Objeto: registro de preços para futuras locações de veículos – abertura: 01/07/2011 – às 14 horas

-005/2011 - Objeto: contratação de serviço de assessoria administrativa e contábil para os gabinetes dos Vereadores – abertura: 01/07/2011 – às 15 horas

Os editais na íntegra poderão ser obtidos gratuitamente, na sede do legislativo municipal, situada na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas.

## PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2011

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, interpôs tempestivamente recurso administrativo contra a decisão do Colegiado que o inabilitou no processo em tela. Os autos estão franqueados aos interessados, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas.

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Cep: 592900-000  
Telefone: 3278-3499

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Cep: 592900-000  
Telefone: 3278-3499





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

000218

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

**ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Pregoeiro do Município de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, junto com sua Equipe de Apoio se reuniu nessa data com o fito da analisar a o recurso administrativo interpuesto pela empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

**DA ANALISE PRIMERA DA TÉCA RECURSO:**

O presente relatório está sendo elaborado após o encerramento do expediente destinado ao atendimento ao público dessa Casa Legislativa.

Para principiar as nossas alusões vamos trazer a lume os ditames da Lei Nacional nº 10.520/2002, que aponta na possibilidade de se utilizar de forma subsidiária as regras da Lei Federal nº 8.666/93

"Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Tendo em vista que a Lei regulamentadora da modalidade pregão silencia a respeito de interposição de recurso, a não ser aqueles que são propostos quando a decisão se dá na própria sessão pública, o que não é o caso em estudo.

Pois bem, diante do já explanada, vamos nos ancorar no Regulamento das Licitações (8.666/93), que em seu artigo 109, trata do tema, aduzindo o seguinte:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;  
b) julgamento das propostas;  
c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

*Stélio*

*Jorge*

*Waldemar*

000219



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.**

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

Como ficou bastante claro, a decisão atacada refere-se à fase de habilitação, sendo, portanto, cabível o recurso administrativo, nos moldes que fora apresentado pela empresa insurgente.

Ensina ainda o diploma legal em comento (lei 8.666/93), que a municipalidade deva comunicar a interposição do recurso aos demais licitantes, no entanto, para o caso concreto, se faz desnecessária a utilização de tal regra, uma vez que apenas um concorrente integra o procedimento administrativo.

Somos ainda guiados pelo a observar a norma que está inserta no § 4º do art. 109, do regulamento das licitações pública, onde é asseverado o seguinte:

“§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”

De acordo com as explanações anteriores é dever da Pregoeiro e Equipe de Apoio fazer uma análise preliminar do recurso administrativo apresentado, podendo reconsiderar a sua decisão anterior, ou, em caso contrário, encaminhar a autoridade superiora, aqui no caso concreto, ao Excelentíssimo Senhor Presidente dessa Câmara Municipal.

Dessa forma passaremos a análise preliminar do recurso administrativo em debate.

**DAS RAZÕES DO RECURSO:**

Em síntese alega o licitante insurgente em sua peça oponente a decisão da Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio que o declarou inabilitado pelo fato de seu índice de liquidez ser menor do que 1,0 como exige o edital regulador do presente certame licitatório

Assevera ainda que a exigência do índice de liquidez tem o fito de proporcionar a contratante a garantia do fiel cumprimento de suas obrigações durante a execução do futuro ajuste contratual.

000220



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

Recorre aos ensinamentos da Lei Federal nº 8.666/93, invocando o art. 31 aduzindo acerca da possibilidade de se utilizar o patrimônio líquido, capital mínimo ou ainda a oferta de garantia de execução contratual, se comprometendo, caso, ser deferido o seu requerimento se utilizar de qualquer um desses meios.

Sucinta ainda que os seus dados contábeis atualizados – período de janeiro a março do ano em curso, apresenta um índice de liquidez equivalente a 1,10, fazendo comprovação, mediante expedição de documentos próprios, insertos nos autos

Finaliza requerendo o conhecimento e provimento de sua peça recursal, solicitando a reconsideração por parte da Pregoeira, e, em caso inverso, que sejam os autos enviados para deliberação superiora.

**DAS CONTRA-RAZÕES**

Na edição do dia 17 de junho próximo passado do Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante foi veiculado que a licitante SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, tinha de forma tempestiva interposto recurso contra a decisão que o inabilitou.

Aguardado o lapso temporal legal não houve qualquer manifestação por parte do outro único concorrente, materializando a preclusão do seu direito de falar a respeito do recurso ora analisado.

**DO RELATÓRIO:**

Compulsando os autos vislumbra-se que a empresa insurgente no final do ano de 2010, quando da elaboração de seu balanço patrimonial apresentou um índice de liquidez corrente menor do que 1,0, fato gerador de sua inabilitação no processo licitatório em comento.

Nas razões recursais, é aduzido que existe a possibilidade de se atualizar os índices, desde que encerrado o movimento contábil há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta financeira.

Embasa-se para tal o inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, dispositivo que achamos de valia transcrever:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

000221



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO PÓS CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (grifos são nossos)

Extraia-se dos ensinamentos legais que o índice contábil pode ser atualizado, desde que a apresentação das propostas financeiras se dê num período superior a 03 (três) meses do encerramento do balanço patrimonial.

Trazendo a norma para o caso concreto, temos que o balanço patrimonial foi encerrado em 31 de dezembro do ano próximo passado, e que as propostas foram apresentadas em sessão pública, realizada no dia 05 de maio do exercício corrente, ou seja, há mais de 90 (noventa) dias, podendo ser admitida a devida atualização, nos moldes permissivos da Lei Federal nº 8.666/93.

Saliente-se, que foi acostado ao recurso administrativo, dados contábeis referente ao primeiro trimestre (janeiro a março), do qual se extrai um índice de liquidez corrente equivalente a 1,10, preenchendo dessa forma as exigências do edital regedor do certame.

Não se podem fechar os olhos para os fatos da empresa insurgente ter cumprido todas as exigências do edital, e, que ainda, atualmente o seu índice de liquidez atende de forma satisfatórias as normas do processo de licitação.

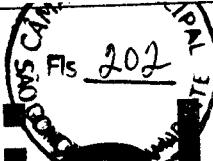
**DA CONCLUSÃO:**

Destarte, ancorando-se no acima exposto esse Colegiado decide pela **REFORMA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO** da empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, declarando-a habilitada no certame de licitação em comento.

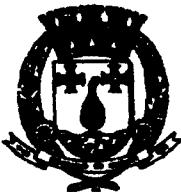
São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de junho de 2011.

*Lorizâne Moura Xavier de Oliveira*  
Lorizâne Moura Xavier de Oliveira  
Pregoeira  
*Aldielly Thiane de D. M. Sales*  
Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales  
Equipe de Apoio

*Susanete Leocádio da Silva*  
Susanete Leocádio da Silva  
Equipe de Apoio



# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMº SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO V

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE JUNHO DE 2011

Nº77

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise de recurso administrativo apresentado pela licitante SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA, foi decidido pela reforma da decisão anterior, julgando dessa feita pela habilitação da empresa antes mencionada. São Gonçalo do Amarante/RN, 27/06/2011.

### NÚMERO DO CONVÊNIO: 015/2011.

**2. CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante através da Fundação Cultural Dona Militana;

**3. CONVENIENTE: INSTITUTO DE ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR MAURICIO FERNANDES - IACEMF**

**4. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, a realização da III Edição do Auto de "Santo Antônio".

**5. DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2011.

**6. DATA DO TÉRMINO:** 29 de julho de 2011.

### 7. ASSINATURAS:

- Presidente da Fundação: Alexandre dos Santos Silva;
- Presidente do IACEMF: Marly Fernandes de Oliveira.

**"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM FUNDAMENTO NO ART. 40, PARÁGRAFO 1º, III "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL a servidora "ZULEIDE MARIA FELIX DA SILVA."**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 053, 28 de Outubro de 2009.

### RESOLVE:

Retificar a portaria 005/2010, publicada no jornal Oficial do Município, em 09 de novembro de 2010, para:

**Art. 1º e Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade a servidora ZULEIDE MARIA FELIX DA SILVA, matrícula 5465, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com proventos proporcionais 22/30 avos, com fundamento na Constituição Federal, Art. 40, Parágrafo 1º, III "B", Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Artigo 41, III §1º da Lei Complementar 053/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumprá-se.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, 14 de junho de 2011.

**EDSON MARTINS DE MELO**

Presidente

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA ESMERINA FERNANDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009.

### RESOLVE:

Retificar a portaria 006/2010, publicada no jornal Oficial do Município, em 09 de novembro de 2010, para:

**Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade a servidora Esmesina Fernandes de Oliveira, matrícula 4988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com proventos proporcionais 30/22 avos, com fundamento na Constituição Federal, Art. 40, Parágrafo 1º, III "B", Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Artigo 41, III §1º da Lei Complementar 053/2009.**

**Parágrafo Único** – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 23 de Fevereiro 2011.

**Edson Martins de Melo**  
Presidente

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Rua: Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro**  
**Cep: 592900-000**  
**Telefone: 3276-3499**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALACIO POTI CAVALCANTI**  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59.290-000 – CNPJ: 09.427.998/0001 - 80.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NO. 001/2011  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL**

**Considerando** que após análise do recurso administrativo apresentado pela empresa **SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, essa Pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, decidiu por reformar a sua decisão, no tocante a fase de habilitação, passando considerar a empresa antes citada habilitada no certame.

**Considerando** que a segunda licitante participante do processo administrativo em tela a empresa **MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**, não apresentou contra-razões a peça recursal, no prazo legal.

**Considerando** que os valores propostos pela empresa insurgente foram aceitos

**ADJUDICO** o processo de licitação nos itens abaixo, em favor **SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, conforme abaixo demonstrado:

- . Item 01 – Valor Unitário R\$ 2,028
- . Item 04 – Valor Unitário R\$ 10,45
- . Item 05 – Valor Unitário R\$ 4,75
- . Item 06 – Valor Unitário R\$ 8,48
- . Item 07 – Valor Unitário R\$ 8,47
- . Item 07 – Valor Unitário R\$ 42,70

Remeta-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberação superiora competente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2011.

*Joziane Moura Xavier de Oliveira*  
**Joziane Moura Xavier de Oliveira**  
Pregoeira

*Aldielly Thiane de R. Mello Sales*  
**Aldielly Thiane de Oliveira Mello Sales**  
Equipe de Apoio

*Susanete Leocádio da Silva*  
**Susanete Leocádio da Silva**  
Equipe de Apoio

000224



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALACIO POTI CAVALCANTI**

Praça Senador Dinarte Mariz, s/n - Centro - CEP: 59.290-000 - CNPJ: 09.427.998/0001 - 80.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NO. 001/2011**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL**

**DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**

**Considerando** que a Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio dessa Câmara Municipal adjudicou o presente certame.

**Considerando** o que dispõe o art. 4º, XXII da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

**HOMOLOGO** o processo de licitação em epígrafe, em todos os seus termos, quando foi declarada vencedora a licitante a seguir, nos itens abaixo indicados:

**SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

- . Item 01 – Valor Unitário R\$ 2,028
- . Item 04 – Valor Unitário R\$ 10,45
- . Item 05 – Valor Unitário R\$ 4,75
- . Item 06 – Valor Unitário R\$ 8,48
- . Item 07 – Valor Unitário R\$ 8,47
- . Item 07 – Valor Unitário R\$ 42,70

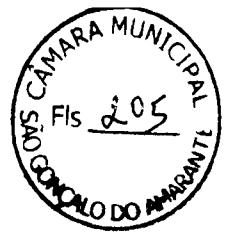
Remeta-se o processo ao Setor competente para as providencias necessárias cabíveis.

São Gonçalo do Amarante /RN, 01 de julho de 2011

**Geraldo Veríssimo de Oliveira**

Presidente

000225



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI  
Praça Senador Dinarte Mariz, s/n – Centro – CEP: 59290-000 – CNPJ 09.427.998/0001 - 80.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

**MODALIDADE: PREGÃO – FORMA: PRESENCIAL**

**CONTRATADAS**

000226



## **TERMO DE CONTRATO**

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS QUE CELERAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, onde de um lado, como CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.427.998/0001-80, com sede à Praça Senador Dinarte Mariz, S/N, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte Seu Presidente e a empresa MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.694.421/0001-10, Inscrição Estadual nº 20.089.702-0, com sede na Rua Cel Estevam Moura, 075, Centro, São Gonçalo do Amarante / RN, representada neste ato pelo seu procurador o senhor Kaphaei Meio Gadelha de Lima, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.318.526 - SSP/RN, CPF/MF sob o nº 049.574.054-33, ficam contratados de acordo com o Pregão Presencial nº. 01/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina comum	Litro	120.000
02	Óleo diesel	Litro	15.000

#### **CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O fornecimento será realizado de forma gradual, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores.

2.2 - O será realizado em local próprio, devendo necessariamente está localizado num raio máximo de até 10 (dez) quilômetros, tomando-se por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante / RN.

2.3 - Correrão a expensa do CONTRATADO todas as despesas diretas e indiretas que incidir sobre o fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATANTE, exclusivamente, o pagamento dos valores homologados.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:**

3.2 - Pelos fornecimentos dos combustíveis será para a importância global de R\$ 310.575,00 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	120.000	2,347	281.640,00
02	Óleo diesel	Litro	15.000	1,929	28.935,00
<b>TOTAL</b>					<b>310.575,00</b>

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:**

000227



4.1 - Os preços contratados poderão sofre reajuste, nos moldes admitidos pela legislação própria, devendo ser necessariamente justificado pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 5º - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1 - O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao que se deram as referidas aquisições

**CLÁUSULA 6º - DE OUTROS CUSTOS:**

6.1 - Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preço, os valores de todos os custos, tais como: salários e encargos sociais, dos fretes, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos combustíveis objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA 8º - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:**

8.1 - A vigência desse contrato será contada da assinatura do presente termo, estendendo até 31 de dezembro do ano em curso.

8.2. - Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado pelo contratante.

**CLÁUSULA 9º - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:**

9.1 - As quantidades contratadas poderá ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo o limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas.

**CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO:**

10.1 - Caso haja atraso na entrega a empresa contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e não ocorrendo a justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;

**CLÁUSULA 11 - DAS RESPONSABILIDADES:**

11.1 - Pela CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Contrato;
- b) fiscalizar o fornecimento do equipamento;
- c) notificar a CONTRATADA, se constatado alguma discrepância na qualidade dos produtos fornecidos;
- d) reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto.

11.2 - Pelo(a) CONTRATADO(A):

- a) fornecer o combustível de acordo com as especificações contidas na Cláusula Terceira do presente instrumento;
- b) fornecer os produtos nos prazos definidos neste termo de contrato;
- c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a fiel entrega do equipamento; e
- d) comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12 - A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 339030 - Material de Consumo, constante no Orçamento para o exercício de 2011.

**CLÁUSULA 13 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

000228



13 - A presente contratação foi autorizada através do processo de licitação do Pregão Presencial nº 01/2011 homologado em 001/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO:**

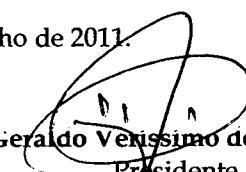
14 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

**CLÁUSULA 15 - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2011.

  
Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente  
P/Contratante

  
Raphael Melo Gadelha de Lima  
Procurador  
P/Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

000223



## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS QUE CELERAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, onde de um lado, como CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.427.998/0001-80, com sede à Praça Senador Dinarte Mariz, S/N, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte Seu Presidente e a empresa SI COMÉRCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 02.797.263/0002-80, Inscrição Estadual nº 20.087.893-0, com sede na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor Ismar Medeiros de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cedula de identidade nº 269.736- SSP/RN, CPF/MF sob o nº 143.787.954-34, ficam contratados de acordo com o Pregão Presencial nº. 01/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### **CLÁUSULA 1º - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Álcool hidratado - Petrobras	Litro	30.000
02	Filtro de ar Tecfil ALR 4147	Unid	1.000
03	Filtro de combustível Fram G 5188	Unid.	1.000
04	Óleo lubrificante - Lubras	Unid	1.000
05	Óleo para motor (frasco de 01 litros) Lubrax turbo	Frasco	1.000
06	Óleo para motor (frasco de 05 litros) - Lubrax	Frasco	1.000

#### **CLÁUSULA 2º - DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O fornecimento será realizado de forma gradual, de acordo com às necessidades da Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores.

2.2 - O será realizado em local próprio, devendo necessariamente está localizado num raio máximo de até 10 (dez) quilômetros, tomando-se por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante / RN.

2.3 - Correrão a expensas do CONTRATADO todas as despesas diretas e indiretas que incidir sobre o fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATANTE, exclusivamente, o pagamento dos valores homologados.

#### **CLÁUSULA 3º - DO PREÇO:**

3.2 - Pelos fornecimentos dos combustíveis e lubrificantes será para a importância global de R\$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil seiscents e noventa reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
01	Álcool hidratado - Petrobras	Litro	30.000	2,028	60.840,00

000230



02	Filtro de ar Tecfil ALR 4147	Unid	1.000	10,45	10.450,00
03	Filtro de combustível Fram G 5188	Unid.	1.000	4,75	4.750,00
04	Óleo lubrificante - Lubras	Unid	1.000	8,48	8.480,00
05	Óleo para motor (frasco de 01 litros) Lubrax turbo	Frasco	1.000	8,47	8.470,00
06	Óleo para motor (frasco de 05 litros) - Lubrax	Frasco	1.000	42,70	42.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>135.690,00</b>

#### **CLÁUSULA 4º - DOS REAJUSTES:**

4.1 - Os preços contratados poderão sofre reajuste, nos moldes admitidos pela legislação própria, devendo ser necessariamente justificado pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 5º - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1 - O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao que se deram as referidas aquisições

#### **CLÁUSULA 6º - DE OUTROS CUSTOS:**

6.1 - Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preço, os valores de todos os custos, tais como: salários e encargos sociais, dos fretes, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos combustíveis objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA 8º - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:**

8.1 - A vigência desse contrato será contada da assinatura do presente termo, estendendo até 31 de dezembro do ano em curso.

8.2. - Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado pelo contratante.

#### **CLÁUSULA 9º - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:**

9.1 - As quantidades contratadas poderá ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo o limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas.

#### **CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO:**

10.1 - Caso haja atraso na entrega a empresa contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e não ocorrendo a justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;

#### **CLÁUSULA 11 - DAS RESPONSABILIDADES:**

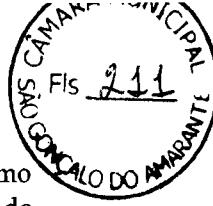
11.1 - Pela CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Contrato;
- b) fiscalizar o fornecimento do equipamento;
- c) notificar a CONTRATADA, se constatado alguma discrepância na qualidade dos produtos fornecidos;
- d) reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto.

11.2 - Pelo(a) CONTRATADO(A):

- a) fornecer o combustível de acordo com as especificações contidas na Cláusula Terceira do presente instrumento;
- b) fornecer os produtos nos prazos definidos neste termo de contrato;

00023



- c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a fiel entrega do equipamento; e
- d) comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12 - A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 339030 - Material de Consumo, constante no Orçamento para o exercício de 2011.

**CLÁUSULA 13 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

13 - A presente contratação foi autorizada através do processo de licitação do Pregão Presencial nº 01/2011 homologado em 001/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO:**

14 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

**CLÁUSULA 15 - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2011.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente  
P/Contratante

Ismar Medeiros de Oliveira  
Sócio Administrador  
P/Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

000232



## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS QUE CELERAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, onde de um lado, como CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.427.998/0001-80, com sede à Praça Senador Dinarte Mariz, S/N, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte Seu Presidente e a empresa SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 02.797.263/0002-80, Inscrição Estadual nº 20.087.893-0, com sede na Rua Benedito Santana, 13, Igapó, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor Ismar Medeiros de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cedula de identidade nº 269.736- SSP/RN, CPF/MF sob o nº 143.787.954-34, ficam contratados de acordo com o Pregão Presencial nº. 01/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### **CLÁUSULA 1<sup>a</sup> - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Álcool hidratado - Petrobras	Litro	30.000
02	Filtro de ar Tecfil ALR 4147	Unid	1.000
03	Filtro de combustível Fram G 5188	Unid.	1.000
04	Óleo lubrificante - Lubras	Unid	1.000
05	Óleo para motor (frasco de 01 litros) Lubrax turbo	Frasco	1.000
06	Óleo para motor (frasco de 05 litros) - Lubrax	Frasco	1.000

#### **CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O fornecimento será realizado de forma gradual, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e Gabinetes dos Vereadores.

2.2 - O será realizado em local próprio, devendo necessariamente está localizado num raio máximo de até 10 (dez) quilômetros, tomando-se por base a Matriz de São Gonçalo do Amarante / RN.

2.3 - Correrão a expensa do CONTRATADO todas as despesas diretas e indiretas que incidir sobre o fornecimento dos produtos, cabendo a CONTRATANTE, exclusivamente, o pagamento dos valores homologados.

#### **CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - DO PREÇO:**

3.2 - Pelos fornecimentos dos combustíveis e lubrificantes será para a importância global de R\$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
01	Álcool hidratado - Petrobras	Litro	30.000	2,028	60.840,00

000233



02	Filtro de ar Tecfil ALR 4147	Unid	1.000	10,45	10.450,00
03	Filtro de combustível Fram G 5188	Unid.	1.000	4,75	4.750,00
04	Óleo lubrificante - Lubras	Unid	1.000	8,48	8.480,00
05	Óleo para motor (frasco de 01 litros) Lubrax turbo	Frasco	1.000	8,47	8.470,00
06	Óleo para motor (frasco de 05 litros) - Lubrax	Frasco	1.000	42,70	42.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>135.690,00</b>

#### **CLÁUSULA 4º - DOS REAJUSTES:**

4.1 - Os preços contratados poderão sofre reajuste, nos moldes admitidos pela legislação própria, devendo ser necessariamente justificado pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 5º - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1 - O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao que se deram as referidas aquisições

#### **CLÁUSULA 6º - DE OUTROS CUSTOS:**

6.1 - Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preço, os valores de todos os custos, tais como: salários e encargos sociais, dos fretes, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos combustíveis objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA 8º - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:**

8.1 - A vigência desse contrato será contada da assinatura do presente termo, estendendo até 31 de dezembro do ano em curso.

8.2. - Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado pelo contratante.

#### **CLÁUSULA 9º - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:**

9.1 - As quantidades contratadas poderá ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo o limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas.

#### **CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO:**

10.1 - Caso haja atraso na entrega a empresa contratada será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e não ocorrendo a justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;

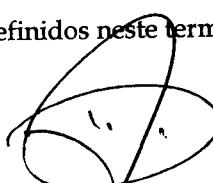
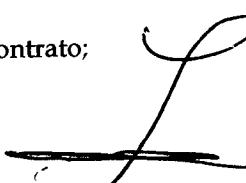
#### **CLÁUSULA 11 - DAS RESPONSABILIDADES:**

11.1 - Pela CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Contrato;
- b) fiscalizar o fornecimento do equipamento;
- c) notificar a CONTRATADA, se constatado alguma discrepância na qualidade dos produtos fornecidos;
- d) reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto.

11.2 - Pelo(a) CONTRATADO(A):

- a) fornecer o combustível de acordo com as especificações contidas na Cláusula Terceira do presente instrumento;
- b) fornecer os produtos nos prazos definidos neste termo de contrato;

000234



- c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a fiel entrega do equipamento; e
- d) comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12 - A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 339030 - Material de Consumo, constante no Orçamento para o exercício de 2011.

**CLÁUSULA 13 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

13 - A presente contratação foi autorizada através do processo de licitação do Pregão Presencial nº 01/2011 homologado em 001/2011, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO:**

14 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

**CLÁUSULA 15 - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2011.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Presidente  
P/Contratante

Ismar Medeiros de Oliveira  
Sócio Administrador  
P/Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Jornal Oficial



20235

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS  
Fis 215  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMº. SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO V SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JULHO DE 2011

EDIÇÃO EXTRA Nº 88

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; Contratada: MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.694.421/0001-10: aquisição de combustível (gasolina e álcool hidratado). Valor global do contrato: R\$ 310.575,00. Recursos orçamentários: 339030 – OGM. Vigência: 09/06 a 31/12/2011. Pregão 001/2011. Geraldo Veríssimo de Oliveira, pela Contratante. Raphael Melo Gadelha de Lima, pela Contratada

Contratante: A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; Contratada: SI COMERCIAL DERIVADO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 02.797.263/0002-80:Objeto: aquisição de combustível e lubrificantes (álcool e óleo lubrificantes). Valor global do contrato: R\$ 135.690,00. Recursos orçamentários: 339030 – OGM. Vigência: 01/07 a 31/12/2011. Pregão 001/2011. Geraldo Veríssimo de Oliveira, pela Contratante. Ismar Medeiros de Oliveira, pela Contratada

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2011

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:

ORGÃO GERENCIADOR: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ:09.427.998/0001-80, endereço: Praça Sem. Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, representante legal: Geraldo Veríssimo de Oliveira, Presidente.

PEPELARIA E GRAFICA FRANCO ARAUJO. CNPJ: 04.261.695/0001-16, endereço: Av. Cel Estevam Moura, 234-A, São Gonçalo do Amarante— RN, representante legal: Wedson Alves de Araujo.

Item	Qt.	Descrição	Unid	Mar.	P.Unit.
01	18	Agenda permanente com capa dura e folhas enumeradas.	Unid.	Tilibr a	19,40
02	30	Alfinete para mapa, nº 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas ( verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	Cx	Golle r plus	5,70
03	18 0	Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº 04.	Unid.	Carbe x	4,70
04	18 0	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, aproximadamente 15,0X6,0cm.	Unid.	Xalin go	5,60

05	42 0	Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm caixa com 12 unidades.	Cx	CIS	43,00
08	36 0	Borracha ponteira cx c/ 100 unidades	Cx	Merc ur	13,80
09	12 0	Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, embalagem com 40 unidades.	Cx	Merc ur	15,00
10	96 0	Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m <sup>2</sup> , com no mínimo 96 folhas, embalagem com 20 unidades.	Pcte	Cader sil	13,50
11	30 0	Caderno, com espiral tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5X28,0 cm, folhas, com no mínimo 72 folhas, embalagem com 20 unidades.	Pcte	Cader sil	59,50
12	12 0	Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, embalagem com 50 unidades.	Pcte	Polib ras nova onda	273,00
13	18	Caixa para correspondência simples em acrílico.	Unid.	-	15,10
15	12 0	Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	Bic Crista l Plus	30,00
16	18 0	Caneta, esferográfica escrita fina, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	Bic Crista l Plus	34,00
17	60	Caneta, hidrocor cores azul, amarelo, verde, preto e vermelho cx com 12 unidades.	Cx	Tris Wave	58,00

000230



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PROCESSO**

Nº 393

ANO: 2011

PREFIXO: CMSGA

**ASSUNTO:** Pagamento referente a aquisição de material de consumo

**INTERESSADO:** MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL

**DATA:** 16/06/2011    **RUBRICA:** \_\_\_\_\_

**Assunto:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Interessado:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data da Entrada:** \_\_\_\_\_

**Rubrica do Funcionário(a):** \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO**

Praça Senador Dinarte Mariz, SN-CENTRO SAO GONCALO DO AMARANTE/RN  
CNPJ: 09427998000180

**NOTA DE EMPENHO**

0002110616002

DATA .....: 16/06/2011  
EMITENTE ..: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO  
UNIDADE ....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

CREDOR .....: MA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA  
ENDEREÇO .....: RUA CEL ESTEVAM MOURA, 75  
CPF/CNPJ: 04694421000110

PROCESSO DE EMPENHO Nº 0616002/11      [ ] GLOBAL [ X ] ORDINÁRIO [ ] ESTIMATIVO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE:  
BASE LEGAL :

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA  
SUB FUNÇÃO.....: 031 - Acao Legislativa  
PROGRAMA.....: 001 - APOIO A GESTAO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE.....: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL  
FONTE DOS RECURSOS.....: 110 - RECURSOS PROPRIOS  
NATUREZA DA DESPESA.....: 33.90.3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
DESCOBRAMENTO.....: 001 - COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS

Ficha Q.D.D.	Saldo Anterior	Vlr. Empenhado	Saldo Atual
000007	192.706,64	4.990,00	187.716,64

**HISTÓRICO**

A IMPORTANCIA SE EMPENHA EM FAVOR DO ACIMA CITADO, REF. A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO Nº 0616002/11

**VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.990,00**

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em, 9/3/12  
  
Auricélia Ramos  
SERVIDOR

  
Geraldo Veríssimo de Oliveira  
CPF nº 279.240.094-34  
Presidente

  
Auricélia Ramos  
62642928420  
Tesoureiro